



Diário Oficial

0621

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.968

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SA
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos
40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Saúde Pública, Segurança Pública, Cultura e Planejamento e Coordenação Geral

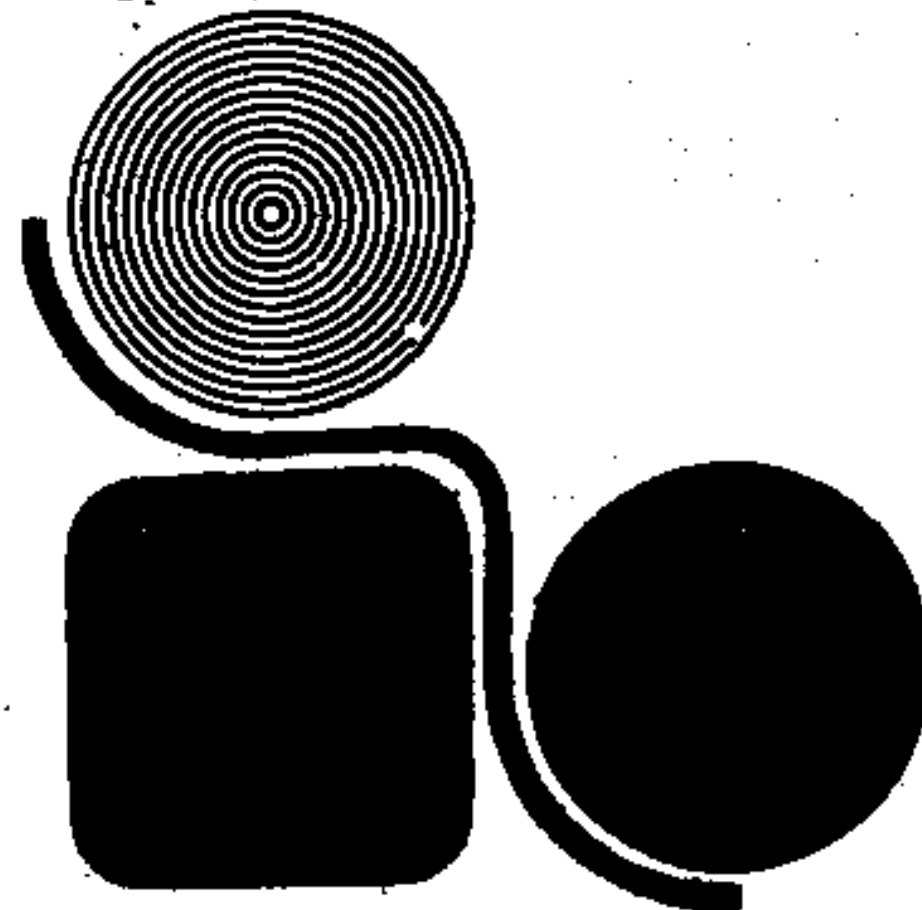
QUOTA/PARTE DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETOS LEGISLATIVOS
Da Assembléia Legislativa do Estado

VI CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO - AVISO AOS CANDIDATOS INSCRITOS
Da Procuradoria Geral do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO N.º 0304 DE 18 DE MAIO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 12 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Coordenação e Função-Investimento das Atividades Técnicas-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	10.000
T O T A L					10.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Coordenação e Função-Investimento das Atividades Técnicas-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	10.000
T O T A L					10.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINZO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0050168-6

DECRETO N.º 0311 DE 19 DE MAIO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.551,40 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.551,40 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28104.08824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	Outras Despesas Correntes	3259.00	11.100	6.445,29
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3259.00	11.100	90.106,11
T O T A L					96.551,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 96.551,40 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13204.08070214.442	Coordenação e Função-Investimento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03 3113.00	11.100 11.100	72.000,00 24.551,40
T O T A L					96.551,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINZO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0050160-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.954, de 03 de maio de 1995, referente ao Decreto nº 0242, de 25 de abril de 1995, concernente ao Instituto de Terras do Pará.

Onde se lê:

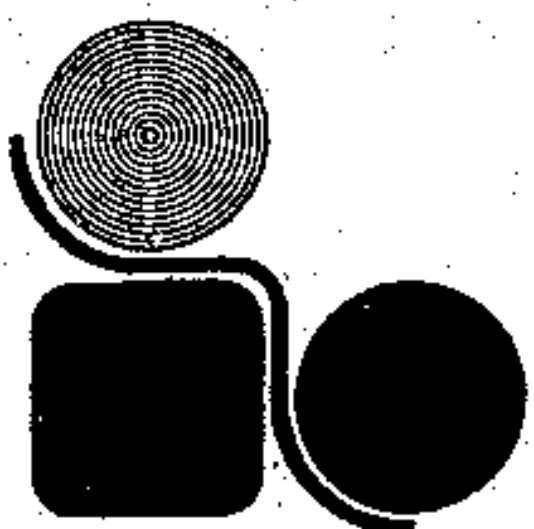
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - Instituto de Terras do Pará

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	95 ANO - 2º TRI			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
- Outras Despesas de Capital	12.202	23.102	23.102	23.103	69.307

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - Instituto de Terras do Pará

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	95 ANO - 2º TRI			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
- Investimentos	12.202	23.102	23.102	23.103	69.307



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 8987, de 06.01.75, pelo período de 05 anos, a contar de 25.05.95, os relacionados no anexo do presente Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de maio de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO DECRETO DATADO DE 22 DE MAIO DE 1995
REPRESENTANTE DE DIRETORES DO ENSINO DE 1º GRAU

PARTICULAR:
- SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
REPRESENTANTE DE DIRETORES DO ENSINO DE 1º GRAU

PÚBLICO:
- MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DOS PRAZERES
REPRESENTANTE DE DIRETORES DO ENSINO DE 2º GRAU

PARTICULAR:
- RONALD ARAÚJO DE ANDRADE
REPRESENTANTE DE DIRETORES DO ENSINO DE 2º GRAU

PÚBLICO:
- MARIA HELENA MOURA DE BRITO FONSECA
- REPRESENTANTE DE PROFESSORES DO ENSINO DE 1º GRAU:

- CLAUDIO CESAR NORONHA
REPRESENTANTE DE PROFESSORES DO ENSINO DE 2º GRAU

- ARIIVALDO ARAÚJO DE ORANDY

CP95/0050166-0

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Reconduzir, por mais (05) cinco anos, a contar de 25.05.95, de acordo com o Decreto nº 8987, de 06.01.75, MARIA HELENA VALANTE TAVARES, como Membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante de Professores do Ensino Supletivo.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de maio de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0050153-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado da Administração, a viajar para Brasília-DF, no período de 23 a 25 de maio do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual junto ao Governo Federal, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, a Dra. MARIANA MARCELLANO HALLBERG, Diretora de Desenvolvimento Organizacional.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de maio de 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0050144-9

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 088/95-SEAD, DE 03.05.95

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 1995
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 088/95-SEAD.

RESOLVE:
Designar, de acordo com o Art. 205, § 1º, da Lei nº 5.024, de 1964, a servidora ANGELA DE RONCALE DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado nesta SEAD, para exercer a função de Secretária da Comissão que apura falta funcional imputada a servidora KÁTIA CRISTINA BENTES MOREIRA RIBEIRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE MOURA DE FARIAS
Presidente da Comissão

CP95/0050134-1

PORTARIA Nº 0889 DE 19 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e.
Considerando os termos do Proc. nº 5068/95-SEAD.

RESOLVE:
I - Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 25.04.95, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 3451, de 06.12.94.

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOÃO DOS SANTOS ALVES, mat. nº 5205816-018, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 25.04.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 19 de maio de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0050125-3

PORTARIA Nº 0892 DE 19 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e.
Considerando os termos do Proc. nº 4930/95-SEAD e 38469/94-SE- DUC.

RESOLVE:
Revogar, a contar de 03.04.95, a Port. nº 2328, de 25.11.88, que colocou à disposição, da Universidade Federal do Pará, ANA DEL TÁBOR VASCONCELOS MAGALHÃES, mat. nº 0761834-014, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 19 de maio de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0050119-0

PORTARIA Nº 0893 DE 19 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lourdes de Miranda	Professor	4971/95-	02 anos a contar de
Murakami	GEP-M-AD1-401	SEAD e 5932/95-	01.04.95
E. E. "Teodoro Bentes"		SEDUC	
Ana Del Tabor	Professor	4930/95-	02 anos a contar de
Vasconcelos Magalhães	GEP-M-AD4-401	SEAD e 38469/94-	03.04.95
Mat. nº 0761834-014		SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 19 de maio de 1995
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0050103-1

PORTARIA Nº 0896 DE 19 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5.350, de 24.01.94, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Governadoria do Estado.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ROBERTO JOSÉ CORRÊA	Agente Administrativo	4805/95-	02 anos a contar de
Mat. nº 0036064-014	GEP-SA-901.1 Classe "A"	SEAD	01.05.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 19 de maio de 1995
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0050110-4

PORTARIA Nº 3348 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 124888 - ALVARO PEREIRA CARDOSO, MF 3394778-013, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 06 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.392 de 04.05.95

CP95/0050214-3

PORTARIA Nº 3349 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12601 - RAIMUNDO CAUBI PAIXÃO, MF 705330-013, pertencente ao efetivo da 5ª Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 06 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.350 de 27.04.95

CP95/0050231-3

PORTARIA Nº 3541 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 14007 - EDSON DA FONSECA PEREIRA, MF 5064139-015, pertencente ao efetivo da 5ª Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 15 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.325 de 25.04.95

CP95/0050233-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N.º 468 DE 19 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro e Detalhamento da Despesa, em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.201 - Hospital Ofir Loyola, conforme detalhamento a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3280.00	52.204	8.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3131.00	52.204	2.000
		3132.00	52.204	6.000
T O T A L				8.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0050142-2

PORTARIA N.º 512 DE 18 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro e Detalhamento da Despesa, em R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas, conforme detalhamento a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22.101.03070251.054	Construção, Ampliação e Melhoramento de Prédios Públicos	4192.00	11.100	14.100

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa do mesmo projeto da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.03070251.054	Construção, Ampliação e Melhoramento de Prédios Públicos	4110.00	11.100	14.100

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0050112-0

PORTARIA N.º 0518 DE 19 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0244, de 25 de abril de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/28 TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DO TESOURO	VALOR
25.101 - Procuradoria Geral do Estado	28 TRI - ANO 95	10.000
	MAIO	
	- Investimentos	10.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0050111-2

EXTRATO DA PORTARIA Nº 509/95
OBJETO: Designar os servidores ANTONIO CARLOS LOPES LEAL e DORIVAL DA SILVA CORREA, para viajarem ao Município de Salinópolis, a fim de realizar vistoria relativa a Convento PDE
DATA: 17 de maio de 1995.

CP95/0050136-8

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/95 - DE 04 DE MAIO DE 1995
APROVA O NOME DO DOUTOR INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, PARA PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ-PRODEPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso XX, da Constituição do Estado, através da Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Dr. Inácio Koury Gabriel Neto, para exercer a função de Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de maio de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

CP95/0050123-7

(Fat. nº 195, Reg. nº 195, Dia: 23/05/95)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/95 - DE 04 DE MAIO DE 1995
APROVA O NOME DA DOUTORA LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA-PRESIDENTE DO HEMOPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso XX, da Constituição do Estado, através da Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome da Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira, para exercer a função de Diretora-Presidente do HEMOPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de maio de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

CP95/0050120-1

(Fat. nº 196, Reg. nº 196, Dia: 23/05/95)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/95 - DE 04 DE MAIO DE 1995
APROVA O NOME DO SENHOR JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, PARA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso XX, da Constituição do Estado, através da Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Senhor José Haroldo Teixeira da Costa, para exercer a função de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de maio de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

CP95/0050119-8

(Fat. nº 197, Reg. nº 197, Dia: 23/05/95)

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/95 - DE 04 DE MAIO DE 1995
 APROVA O NOME DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, PARA PRESIDENTE DA EMATER - PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso XX, da Constituição do Estado, através da Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Fica aprovado o nome do Engenheiro Agrônomo Francisco Ferreira Freitas Neto, para a função de Presidente da EMATER-PA.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de maio de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
 Presidente
 Deputado ZENO VELOSO
 1º Secretário
 Deputado NADIR NEVES
 2º Secretário

CP95/0050150-3

(Pat. nº 198, Reg. nº 198, Dia: 23/05/95)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 510/85

EDITAL Nº 074

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Presidente em exercício,
 Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **MÃE DO RIO**, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Alves, Auditor Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 043/95

A D^a. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Alvaro José Barbosa Rodrigues	335511413/68
Adelson Costa Moraes	335515913/68
Adriano Cardoso Carvalho	335484131/92
Albino Ozorio Pinto	335509013/50
Aldicleia Oliveira dos Reis	335518813/09
Alexandro Camellas Chagas	323127113/76
Alexandre Figueiredo da Cruz	335469313/25
Anderson Luiz de França	335486313/33
André Melo Monteiro	335518713/17
Antônio Cleiton dos Santos	335515313/76
Antônio Luiz Maia de Souza	335510313/09
Antônio Marcos Borges da Silva	335519413/41
Antônio Sertão Siqueira	335509613/41
Antenor Pinheiro da Fonseca Junior	335510513/76
Cássia Cristina Bernate Ferreira	335482813/50
Christo Antônio Corrêa da Silva	335511013/33
Clarinda Lucia Alves de Souza	335511313/84
Clayton Jofre Lima Ferreira	335518913/84
Cristian Pedro Furtado Gusmão	335513513/92
Débora Cristina Galo Samento	335510613/50
Denys Messias Moreira Dias	335511513/41
Dileno Rodrigues dos Santos	335516013/09
Edson Ataíde da Costa	335510013/68
Elaíne Cristina Marinho do Nascimento	335514713/25
Eliane das Graças Dias dos Santos	335510913/09
Eliane Nunes Tavares	335519313/68
Encinas Barros Barroso	335602613/92
Emmano Damilho Andrade Maia	335469613/76
Emildo Ferreira Silva	335509313/09
Fábio Alessandro Oliveira de Oliveira	335509113/33
Flávio Paído Soares	335470213/50
Francisco Gomes Rodrigues	335509413/84
Hamilton de Souza Almeida	335485813/76
Hernandes da Silva Moraes	335482213/68
Ilderson de Carvalho Pereira	335513213/41
Ivane Guedes Dias	335511213/09
Júlio César da Silva Padilha	335515713/09
Jaciara Anunciação Souza	335470513/09
Jean Bastos Sales	335510213/25
José Francisco de Sales Junior	335487213/25
José Wilson Batista Lima	335509713/25
Josiana Bastos Sales	335486713/68
Joseane da Paído Chermont	335486113/76
Josefene Matos Rosa	335519513/25
Josiano Galo Prazeres	335510713/33
Josiane Helena Siqueira Costa	335510413/92
Josiane Rodrigues Nunes	335519013/17
Lucileia Fonseca da Conceição	335486913/25
Lucilene Pereira Tavares	335509513/68
Lucineth Ramos de Nazaré	335519613/09
Luiz Carlos Costa de Aquino	335485013/17
Márcio Lopes Rosa	335484713/41
Manoel Rego da Silva	335483713/41
Mara Shirley Gonçalves Dalmácio	335484413/76

Marcelo Modesto Franco	335515013/25
Marco Antônio dos Santos Nascimento	335485513/25
Marco Saraiva Furtado	335486513/09
Marcos David Tobelem	335509213/17
Maria Cristina Mendes da Cruz	335483813/25
Maria dos Remédios Trindade Carvalho	335509813/09
Maria Tatiana de Matos Silva	335484613/33
Mário Alex dos Reis Oliveira	335510813/17
Marivaldo Bernardino Lima	335615513/92
Maurício Pinheiro Ferreira	335519113/09
Mizael de Oliveira Dias	335486613/84
Odilei Leal Monteiro	335510113/41
Patrícia de Lira Machado	335515613/17
Paulo Vitor dos Santos Santa Rosa	335487013/68
Rafael Batista Lima	335484913/84
Raimundo Fabricio Pantoja da Silva	335486213/50
Raimundo Marcos Borges da Silva	335484013/41
Raimundo Nonato Corrêa Figueiredo	335483913/09
Ronaldo Meloni dos Santos	335485713/92
Rosileia Lopes Moura	335486813/41
Rosilene Cristo do Vale	335484113/25
Rosilene da Fonseca Rezende	335513813/33
Sérgio Farias Prognônio	335485213/84
Sebastiana do Socorro Rodrigues da Silva	335485313/68
Sely Nunes Pinto	335514113/33
Sidney Silva de Alfeia Junior	335482913/33
Sildênia Silva Siqueira	335485613/09
Silvio Ribeiro dos Anjos	335509913/92
Soraya Stella da Silva Martins	335484213/09
Susana Santos da Silva	335486013/92
Tatiana Cristina da Silva Ribeiro	335485913/50
Tatiane de Souza Lisboa	335511113/17
Valdiney Lisboa da Silva	335470813/41
Valdir Silva de Souza	335508913/17
Walber Gustavo Carvalho da Silva	335469913/17
Wilson de Oliveira Barata	335514413/84
Zenildo da Silva Santos Junior	335615813/33

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 2183)

EDITAL Nº 044/95

A D^a. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições dos seguintes eleitores:

Adelaide Maria Pereira Nacif	106953813/92
Adriana Elias Barros	294267513/84
Carlos Alberto de Souza Gouveia	104996613/09
Daniel da Silva Ribeiro	108409113/50
Denilson José Ribeiro Sodré	104456813/41
Edinaldo Almeida Paes	189722813/41
Eugênio Francisco Rodrigues Filho	109799713/25
José Fernando da Silva	294280313/33
Juarez Vaz dos Santos	251694413/09
Luiz Claudio Rocha Maia	176842513/09
Manoel Maria dos Santos	99791713/41
Marcos Wagner Braga Nascimento	218644013/33
Raimundo Nonato Monteiro Mascarenhas	111613613/17
Sylvio José da Silva Girard	98820813/17
Tadeu Barroso de Almeida	103969913/33
Yvan Frazão Monteiro	289174113/33

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

(G.Reg. 2183)

EDITAL Nº 045/95

A D^a. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adriani Alves da Costa	335511613/25
Afonso Ferreira	335511913/76
Ailton Souza dos Santos	335572013/92
Alcides da Paixão	335482013/09
André Natalino Furtado Costa	335480413/84
André do Socorro Reis Monteiro	335481913/68
Antônia Silva Cabral	335482613/92
Antônio Marcelo Alves de Souza	335484513/50
Antônio Rubens Nascimento Garcia	335512013/09
Christiane da Silva Moura	335480213/17
Cirley Santos Nascimento	335485413/41
Claudio Santos Freire	335548613/25
Cristiane Oliveira da Silva	323127413/17
Davis Madson Pimerzel Amora	335548813/92
Delano Paulo da Silva Freitas	335566513/25
Denilson Miranda de Farias	335571313/92
Djaneide Suene Santos	335573413/92
Edilene Queiroz Pinto	335573213/25
Edmar Araújo Valente	335512313/50
Edmilson Viana da Silva	335482313/41
Edna Cristina Rocha da Costa	335481413/50
Eliane Cristina da Silva	335570513/50
Eilton Ferreira Barbosa	335571413/41
Fabiane Cristina Rodrigues de Alencar	335616113/33
Franklin Souza Nunes	335480713/25
Giovana Pereira dos Santos	335481713/09
Glauce Moraes da Silva	335572913/25
Heyder Pamplona da Silva	335512613/09
Jader Williams Moreira de Moura	335484813/09
Josana Gomes dos Santos	335512113/92
José Reinaldo Pereira Favacho	335485113/09

Josélia Maria Cruz de Moraes	335571113/09
Josiane do Socorro Silva e Silva	335511713/09
Juvelina do Socorro Viana Moraes	335512913/41
Jurandir Gomes Rodrigues	335566813/76
Klebson Henrique Reis dos Santos	335512213/76
Lilian Aldenora Souza Souza	335480113/33
Márcia Cristina Chagas Bezerra	335481013/25
Mário Antônio Bentes dos Passos	335573513/76
Mara Pereira Portal	335512413/33
Marcelo de Abreu Ribeiro	335482513/09
Maria Irineia Santana da Silva	335572313/33
Naiana Creão da Costa	335566713/92
Neima Cilene Cunha Teixeira	335481613/17
Patrícia Mercedes Ferreira Ribeiro	335566613/09
Paulo Roberto Cardoso Paes	335548913/76
Regina Márcia Franco Lobato	335570813/09
Ronata de Oliveira Cavalcante	335572613/84
Rodrigo Soares da Silva	335604713/17
Sandra Maria do Socorro da Silva Lima	335548713/09
Sandra Regina Ernesto Mendes	335481313/76
Sidnei Monteiro Nazaré Melo	335548513/41
Terezinha de Jesus Carvalho Leão	335511813/92
Valdenilo Manoel de Jesus Viana	335570213/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 2239)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº058/95

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCU de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. RAIMUNDO FELIPE SOARES, em lugar incerto e não sabido, executado dentre Outras (J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. e LACA ENGENHARIA LTDA.), nos autos do Processo nº 18JCU-2196/92, em que são exequentes ABRAÃO DIAS DA PAIXÃO E OUTROS, para pagar em 48 horas (QUARENTA E OITO HORAS), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$6.682,53 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas devidos nos termos da decisão proferida em 07.11.94.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal Corrigido.....	R\$5.051,97
Juros de Mora.....	R\$1.365,84
FGTS.....	R\$ 95,50
Multa FGTS 40%.....	R\$ 38,19
Custas.....	R\$ 131,03
TOTAL DEVIDO.....	R\$6.682,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, a Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar-3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANAÍANA BERNADETH QUARESMA DE ARAÚJO, T^{ca}. Judiciária, lavrei o presente. E RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****
 A MM JUÍZA:

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCU DE BELÉM

(G.Reg. 2214)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o SERVIÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. estabelecida em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada contra a mesma reclamação trabalhista, protocolada sob o nº 6ª JCU-479/95 por JORGE CORDEIRO PEREIRA a qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias proporcionais, 1/3 de férias, 13º salário, repouso remunerado, multa L. 7855/89, baixa na CTPS, 13º salário proporcional, seguro desemprego, retificação CTPS, Juros e correção monetária, FGTS + 40% cod. 01, MP 457/94, honorários de advogado, tendo sido designado o dia 24.05.95 às 16:15 hs para realização da audiência inaugural. Nessa audiência deve ser reclamada o oferecimento de provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, sob pena de extinção do processo por não comparecimento.

reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 7ª. J.C.J. de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco, eu, *Francisco Pedro Juca* (Gloria S. Fontoune) Assistent. chefe do setor de Proc. em Geral, datilografar e eu, *Francisco Pedro Juca* (Jose Cavalcante de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz-Presidente da 6ª. J.C.J. de Belém
(G.Reg.2305)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
NR 0047/95.

O DOUTOR JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. J.C.J. DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a EMPRESA ROENTEGEN ENG. CONST. E MONTAGENS LTDA, reclamada nos autos do PROCESSO NR 7A.JCJ-503/95, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a COM PARECER perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constar dos documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua REVELIA e na aplicação da PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qual quer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos a V.Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

7ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO: TRAV. D. PEDRO I NR 746
PRAÇA BRASIL - UMARIZAL

PROCESSO NR 7A.JCJ-503/95-RECLAMAÇÃO ESCRITA

DATA DA AUDIÊNCIA: 29.05.95 ÀS 15:00 HORAS

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO do ano de mil NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, *Jose Wilson Malheiros da Fonseca* (Edson Hamilton Neves Mirantes) Juiz, lavrei o presente, e eu, *Jose Wilson Malheiros da Fonseca* (Jose Carlos Tavares), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz PRESIDENTE
(G.Reg.2190)

DITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da DITAVA JUNTA DE JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/06/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por: FELIPE MACIEL, exequente nos autos do Processo no. 8a. JCJ-757/94, em que é executada a LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, bem esse que segue discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 228-0660, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CLASSE

SE NÃO RESIDENCIAL, AVALIADA EM R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL de 1995, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém
(G.Reg.2094)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA DO RACY FIGUEIRA DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo no. 8a. JCJ-991/94, onde figura como executada A B C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para ciência de que deve apresentar o comprovante para cálculos dos 40% do FGTS, bem como, receber a guia para habilitação, junto ao Seguro Desemprego, sob pena de extinção do processo por abandono.

E, para chegar ao conhecimento da interessada e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL de 1995, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém
(G.Reg.2095)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13/06/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por: BELMIRO CAMPOS BORGES FILHO, exequente, nos autos do Processo no. 8a. JCJ-92/95, em que é executado AQUILEU DE JESUS COSTA, bens esses que seguem discriminados:

- 1-(UMA) MAQUINA MODELADORA DE MASSAS, SEM No. MARCA OU MODELO VISIVEL, AVALIADA EM R\$ 800,00
 - 1-(UM) CILINDRO PARA MASSAS, SEM MARCA, MODELO OU No. VISIVEL, AVALIADO EM R\$ 1.000,00
 - 1-(UMA) MASSEIRA INDUSTRIAL, MARCA SUPERFETA, SEM No. VISIVEL, AVALIADA EM R\$ 2.500,00
 - TOTAL DA AVALIACAO R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) //
- Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.
- E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL de 1995, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém
(G.Reg.2096)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/06/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por: JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA PINTO, exequente, nos autos do Processo no. 8a. JCJ-1223/93, em que é executada HORSA-HOTELS REUNIDOS LTDA, bem esse que segue discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 222-9420, CONTRATO IPA-124.704, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, AVALIADA EM R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO DIAS do mês de ABRIL de 1995, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém
(G.Reg.2092)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/06/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por: JOAO GUEDES CORREA, exequente nos autos do Processo no. 8a. JCJ-2644/92, em que é executada NT MAGAZINE LTDA, bens esses que seguem discriminados:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 223-8048, AVALIADA EM R\$ 2.500,00
 - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 224-7680, AVALIADA EM R\$ 2.500,00
 - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 224-7140, AVALIADA EM R\$ 2.500,00
 - VALOR TOTAL DA AVALIACAO R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) //
- 095:05 BENS DEVERAO SER VENDIDOS PELO VALOR DA BOLSA NO DIA DA PRAÇA.
- Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.
- E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO DIAS do mês de ABRIL de 1995, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém
(G.Reg.2091)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada AGUAS CA RAJAS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo no. 8a. JCJ-158/95, onde figura como reclamante, MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS, para ciência da r. sentença prolatada no dia 01/03/95, às 17:00 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, A 8ª. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM SEM DIVERGENCIA, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR AGUAS CAJAJAS LTDA. A PAGAR A MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO POR CALCULOS A TITULO DE: a) AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERCO, DECIMO TERCEIRO SALARIO, FGTS COM 40%, MULTA DO ART. 477, PARAGRAFO 8. DA CLT, INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO; b) HORAS EXTRAS, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERCO, DECIMO TERCEIRO SALARIO E FGTS COM 40%; c) REPOUSO REMUNERADO; d) JUROS E CORRECAO MONETARIA, CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$-1.000,00, EM R\$-20,00. A CTPS SERA ANOTADA, COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES COMPETENTES, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR A REVEL. //

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, No 750 - 2º bloco - 2º andar, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e cinco, eu, *Maria Ina Galucio* (M. Ina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, *Cacilda Barbosa Miledo* (Cacilda Barbosa Miledo), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém



EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE JCJ DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14/06/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2o bloco - 2o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por: IVONE MARIA SOARES PAIS, exequente nos autos do Processo nº 8a. JCJ-736/94, em que é executado MIGUEL CLARINDO SANTOS RIBEIRO, bem esse que segue discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 223-5643, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, AVALIADA EM R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL de 1995. Eu, GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém, lavrei o presente e eu, (CACILDA BARBOSA MILHO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. JCJ de Belém

(G.Reg. 2097)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado BENEDITO MARQUES DA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Patrono da exequente MARIA TEREZINHA MACEDO DOS SANTOS, Processo nº JCJ-1119/94, em que é executada CLINICA SANTO ANTONIO LTDA., para apresentar contestação aos Embargos a Execução, opostos pela executada. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 04.05.95. Eu (MARIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu (JOSÉ CALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2290)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado REINALDO ANTONIO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Patrono da exequente JOSÉ BIVALILSON BORGES DOS SANTOS, Processo nº JCJ-507/93, em que é executada INTER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., para indicar bens da executada sobre os quais possam recair penhora. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 04.05.95. Eu (MARIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu (JOSÉ CALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2291)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, no Exercício da Presidência da 11ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica SERVIÉD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Executada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 11ª JCJ-093/95, em que é Exequente MARIA ANTONIA DE AZEVEDO, CITADO a pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, os bens penhorados, a quantia de R\$-1.147,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague nem garanta a Execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO

Table with 2 columns: Item description and Amount. Principal Corrigido: R\$ 941,51; Juros de Mora: R\$ 26,40; FGTS: R\$ 111,86; Multa FGTS 40%: R\$ 44,74; Custas: R\$ 22,49; TOTAL DEVIDO: R\$ 1.147,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume na Sede da Junta, Aos 02.05.95, Eu PAULO SÉRGIO lavrei o presente, e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 2216)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado fica NOTIFICADA a senhora YARA MARIA JORGE PASSOS, reclamante, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 11ª JCJ-307/95, em que é reclamado o ESTADO

DO PARA-SAGRI e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINARIO pela reclamada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos autos do processo supramencionado, tendo a reclamante o prazo de oito dias para contraminutar, querendo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume na Sede da Junta, Aos 04.05.95, Eu TARCILA TOURINHO, Assistentes-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente, e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 11ª JCJ de Belém.

(G. REG. Nº 2257)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 29/94

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19.06.95 às 13:05 Hs., na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MARTINHO DOS SANTOS BARBOSA, contra LAZARO T. JOVINO, nos autos do Proc. nº 11ª JCJ-438/93, o(s) qual(is), encontra-se no depósito público do TRT da 8ª Região sob nº 781.

01 (UM) VENTILADOR MAXIS, 115 VOLTS, Nº DE SERIE 2462, MOD. FAN 40, COR VERDE CLARA, SEM A GRADE PROTETORA DA FRENTE DA PALHETA, AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS);

01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO, TODA EM MADEIRA MACIÇA, COM ESTRADO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 02.05.95. Eu, PAULO SÉRGIO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 2265)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2785/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.06.95 às 13:05hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por BENEDITO SODRÉ PAS contra NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos do Proc. 11ª JCJ-0029/95, o qual encontra-se em mãos da Sra. MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL, na Av. Bernardo Sayão nº 2072, a seguir:

SEIS METROS CÚBICOS DE MADEIRA CURUPIXÁ, TIPO 01 COMUM E MELHOR, SIMPLEMENTE SERRADA, QUALIDADE EXPORTAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 130,00/METRO CÚBICO, NO TOTAL DE R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 08.05.95, Eu, PAULO SÉRGIO, lavrei o presente e eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 2292)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2700/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21.06.95, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANAURI DOS ANJOS FERREIRA contra JORGE FREITAS BASTOS, nos autos do processo nº 011-0165/95, a seguir:

- *(UMA) BELADEIRA MARCA PROSDÓCIO MODELO 1126108A Nº DE SERIE 255832, 127V, NA COR NARRON CLARA, MODELO R-26, APROXIMADAMENTE 280 LITROS AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
*(UM) TELEVISOR PHILIPS NA COR PRETA Nº DE SERIE AC 00620 096151 110/220VOLT, 20 PO LEGADAS. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
*(UM) BOM COM 0018 DECKS PARA FITA K-7, RÁDIO AM/FM, FABRICAÇÃO SANKEY MODELO Nº TRC-743, MW/SW/FM STÉREO, 120/220V. AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Referidos bens encontram-se no Depósito do TRT da 8a. Região. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado

no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO de 1995. Eu, OSCAR MIRANDA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho

(G.Reg.2264)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, no Exercício da PRESIDENCIA DA 11ª JCJ DE BELEM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica a empresa SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA, executada ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 11ª JCJ-CPE-1608/94, em que é exequente RITA MARIA SOARES, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$4.305,53 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO

Table with 2 columns: Item description and Amount. Principal Corrigido: R\$ 3.846,49; Juros de Mora: R\$ 121,81; FGTS + 40%: R\$ 252,81; Custas: R\$ 84,42; TOTAL DEVIDO: R\$ 4.305,53

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta Aos 04.05.95, Eu PAULO SÉRGIO lavrei o presente e eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência

(G.Reg.2263)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor WASHINGTON OLIVEIRA, ante a recusa no recebimento da Notificação na qual se encaminhava em anexo, cópia da r. sentença prolatada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-908/94, em que o referido é RECLAMADO e que é reclamante a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DIAS, Fica desde já o mencionado RECLAMADO CIENTE DA R. SENTENÇA, cuja CONCLUSÃO é a seguinte: "COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 12ª JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, EXCLUIR DA LIDE OS RECLAMADOS JOSÉ CARLOS MACEDO E WASHINGTON OLIVEIRA, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DIAS CONTRA GRUPO DE OURO-JOSÉ NATEL MACEDO, DECLARANDO A NULIDADE DA RELAÇÃO E A COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Custas sobre o valor da Alçada no importe de R\$ 20,00 pelo reclamante, a quem se concede a isenção do pagamento. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NADA MAIS". BEM COMO, fica notificado o RECLAMADO acima citado, para contraminutar, querendo, no prazo legal o RECURSO ORDINÁRIO interposto pela RECLAMANTE. Secretaria da MM. 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de abril de 1995.

MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 2100)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No. 12a. JCJ-13195

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o senhor SALVADOR DO ROSARIO CASTRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamante nos autos do Processo No. 12a. JCJ-751/94, para indicar bens do Reclamado CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA SORRISO, passíveis de penhora.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4o. bloco, 1o. andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA e CINCO. Eu, CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E eu, MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 12a. JCJ de Belém

(G.Reg.2165)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER pelo presente EDITAL fica notificado cada SERVIÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº.12a. J.CJ-175/95, em que é reclamante LUIS FERREIRA, para tomar ciência da sentença de fls. 33/34, dos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: "Com estes fundamentos e mais o que dos autos constam, a MM. 12a. J.CJ. de Belém, resolve sem divergência de votos, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA DE LUIS FERREIRA, CONTRA SERVIÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, AS PARCELAS A TÍTULO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS COM ADIUSAD EM 01.05.92 COM REEQUILIBRIO EM FÉRIAS + 1/3, 13a. SALARIO E FGTS + 40%, COM NÚMERO-DE O FATO A DRT E AD INSS; SALARIO RETIDO DE NOVEMBRO/94; SALDO DE SALARIO DE 04 DIAS EM 01/95; AVISO PREVIJO; FÉRIAS SIMPLES 92/94 E PROPORCIONAIS TODAS COM 1/3, 13a. SALARIO DE 94 E PROPORCIONAL DE 95 EM 1/12; ADICIONAL NOTURNO EM 20% SOBRE A REMUNERAÇÃO, COM REFLEXO NAS PARCELAS ORA DEFERIDAS; DIFERENÇAS DE FGTS + 40% BEM COMO O SEU PAGAMENTO, COM PENSANDO-SE O RECEBIDO PELO AUTOR; INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO NO IMPORTE DE R\$-210.007, MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 2o. DO ART. 477 DA CLT, JUNTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO COM JUROS E TERMO DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS SOBRE O VAZANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS SOBRE A RECLAMADA DE R\$-1.000,00 NO IMPORTE DE R\$-20,00 PELA RECLAMADA, CIENTE O RECLAMANTE, INTIMAR A RECLAMADA DA SENTENÇA, NADA MAIS. *****

CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12a. J.CJ. de Belém (G.Reg.2176)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 45 DIAS No. 12a.JCJ-015/95

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (DEZEMBR) do mês de JUNHO do ano de 1995, às 13:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo No.12a. J.CJ-10/95, na execução movida por LUZENILTON PONTES GOMES contra JOÃO NONATO DA SILVA, bem esse que se encontra no Depósito Público do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Vara Regional, a seguir discriminado: 1) UMA BICICLETA MARCA MONARK, TIPO BRISA, NAS CORES BRANCA E ROSÉO, SEM GARDUVA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA: R\$-60,00 (SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Secretaria da 12a. J.CJ. de Belém, sito à Trav. Dom Pedro I, No. 750, 4o. Bloco, 1a. andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, conferi o mesmo e subscrevi.

O JUIZ: CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12a. J.CJ. de Belém (G.Reg.2293)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO No. 12a.JCJ-016/95

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada a benhora LUDIMAR FRANCO COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO No. 12a. J.CJ-256/94, em que é exequente a benhora BENEILDE FREIRE, para PAGAR no prazo de (QUARENTA E OITO) HORAS, ou garantia a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-75,33 (SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), correspondente ao Principal, juros de mora e correção monetária, devida nos termos do acordo (baldo) realizado nos autos supramencionados.

RESUMO: PRINCIPAL (SALDO) R\$-73,92 JUROS DE MORA 1,41 TOTAL DEVIDO R\$-75,33

Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que se ha publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, 4o. bloco, 2o. andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Esta do do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, conferi o e subscrevi o JUIZ:

CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12a. J.CJ. de Belém (G.Reg.2258)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA DÉCIMA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVÉS DESTA EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO JUBERI S/ARLMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE A MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, LOCALIZADA A AV. SENADOR LENOS, 734-PRACA BRASIL, NO DIA 19.06.95, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROMOVIDA POR MIGUEL DA SILVA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 138JCI- 292/95. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENHA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO D.O.E. DO PARÁ, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS vinte e seis DIAS DO MÊS DE abril DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ANA MARGARITA DANTAS REIS, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSCRUEVI.)

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª J.CJ. de Belém (G.Reg.2151)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O (A) DOUTOR (A) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 14ª JCI-75/95 em que é exequente ESPÓLIO DE MANOEL BARBOSA a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.965,21, devida nos autos do processo supra:

PRINCIPAL: R\$ 19.564,91 CUSTAS: R\$ 391,30 TOTAL DEVIDO: R\$ 19.965,21

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, quarto bloco, terceiro andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (J. G. FARIAS), Aux. Jud. lavrei o presente. E eu (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª J.CJ. de Belém (G. Reg. nº 2164)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, CASTELO MARTINS, com endereço no Garimpo Boa Vista - Itaituba-Pa., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 10.783,13 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS), de principal e custas, devido no Processo nº JCI/ITB/0640/94, em que JOSE FELICIO DE PAZ é o executado e CASTELO MARTINS é o executado. Caso não pague, nem garantia a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução sob pena de penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

É para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos dessa MM. Junta. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Eduardo Coelho Miranda, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba (G. REG. Nº 2215)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, NELSON CALISTA, com endereço à Rua Haroldo Veloso-Edifício Grão Pará-apto. 202-Itaituba-Pa., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a EXECUÇÃO, sob pena de penhora, a importância de R\$ 198,86 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), de principal e custas, devidos no Processo nº JCI/ITB/0174/95, em que MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, é a EXEQUENTE, e NELSON CALISTA, é o EXECUTADO, respectivamente.

Caso não pague, nem garantia a execução dentro do prazo supra, proceda-se à EXECUÇÃO e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

É para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos dessa MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Eduardo Coelho Miranda, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba (G. REG. Nº 2220)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 10 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica notificado o Sr. MÁRCIO TOURINO WILMER, residente à Rua. Orvaldo Ferraz, nº 480-B-Sagrada Família - Belo Horizonte-MG., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., sito à Trav. Justo Chermont, nº 126 - centro, às 11:30 (ONZE E TRINTA HORAS) do dia 06 (SEIS) de junho do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), para, na qualidade de reclamante, responder aos termos do Processo nº JCI/ITB/0226/95.

Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

É para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Valdemar Vitor A. Ribeiro, Agente Seq. Judiciária datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba (G. REG. Nº 2266)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 10 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL fica notificado CANTA GALO TÁXI AÉREO LTDA. "JOSE CARNEIRO DA SILVA", residente e domiciliado no Beco Antonio Figueiredo, nº 96 - Prainha - Santarém-Pa., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., sito à Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, às 11:00 horas do dia 06.06.95, para, na qualidade de reclamada, responder aos termos do Processo nº JCI/ITB/778/94, em que VASTI MARQUES DE OLIVEIRA é o reclamante.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

É para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Valdemar Vitor A. Ribeiro, Agente Seq. Judiciária, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho Presidente da JCI de Itaituba (G. Reg. - nº 2294)

EDIÇÕES IOE

Normas e procedimentos para utilização dos documentos fiscais

DECRETO Nº0264 EM LIVRO INCLUI ANEXO COM MODELOS DOS FORMULÁRIOS.

Tudo que o contribuinte precisa saber para recolher seus impostos.

RESERVAS

Setor de Assinaturas: (091) 226-7888, ramal 34. Pedidos por fax: (091) 226-0078, 226-0556. À venda na Banca do Alívio: Praça da República, esquina da Oswaldo Cruz.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0629

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.968

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 0603, de 28/04/95
 Processo nº 02757/95/SEFA
 Motivo: Isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29/03/94
 Interessado: JORGE LUIZ CARLOTA DA SILVA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CREDENCIAMENTO CP95/035020-5

Portaria nº 721, de 12/05/95

Resolve:

I - Credenciar, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.672, de 06/07/93, a FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS para promover reuniões destinadas a angariar recursos para fomento do esporte, mediante sorteios de modalidade denominada Bingo, ou similar.
 II - O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo da renovação obrigatória das certidões em prazo de validade vencido, observando-se o seguinte:
 a) antes do expirar o prazo de validade do credenciamento, a entidade poderá solicitar a sua renovação, sob pena de cancelamento;
 b) o pedido de renovação da validade do credenciamento implica na obrigatoriedade de atualização de dados, de informações e dos documentos que sofreram alterações ou vencimentos no período, inclusive certidões.
 III - A realização de cada sorteio, de que trata o item I, dependerá de prévia autorização de Secretaria de Estado da Fazenda.

IV - O descumprimento das exigências contidas na legislação federal pertinente, para a realização dos sorteios, implicará em cassação imediata do credenciamento e de autorização para a realização de sorteio e aplicação das demais penalidades previstas no art. 48, do Decreto Federal nº 981, de 11/11/93.

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DE ICMS CP95/0049980-0

Portaria nº 0765, de 16/05/95
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual.

Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO e do Demonstrativo Mensal da Receita do Estado, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - Período: 01 a 07/05/95
 IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª Parcela de Maio/95
 DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO: Segundo a origem dos recursos e quanto ao destino dos recursos: mês Março/95.

CP95/0049972-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA/PARTE DO ICMS
 PERÍODO: 01 A 07.05.1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.223,87
ALMEIRIM	170.028-6	13.429,56
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	219,19
AURORA DO PARA	170.271-8	368,74
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	722,56
AVEIRO	170.029-4	747,32
AFUA	170.039-1	1.035,11
ANAJAS	170.040-5	760,21
ABAETETUBA	170.050-2	2.370,89
ANANINDEUA	170.074-0	24.717,23
ALTAMIRA	170.076-6	4.685,06
AUGUSTO CORREA	170.085-5	584,86
ACARA	170.098-7	1.145,99
BRASIL NOVO	170.283-1	636,43
BREU BRANCO	170.284-0	1.546,73
BELEM	170.001-4	202.539,94
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	456,95
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	557,52
BAGRE	170.041-3	586,73
BREVES	170.042-1	1.858,76
BAIAO	170.051-0	680,79
BARCARENA	170.052-9	19.504,56
BENEVIDES	170.075-8	4.007,88
BRAGANCA	170.086-3	2.355,94
BONITO	170.094-4	383,20
BUJARU	170.096-0	539,47
CUMARU DO NORTE	170.285-8	715,34
CASTANHAL	170.003-0	11.170,59
COLARES	170.004-9	389,39

IRITUIA	170.070-7	743,71
JACAREACANGA	170.288-2	334,72
JACUNDA	170.021-9	1.377,05
JURUTI	170.033-2	593,63
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	457,98
M. BARATA	170.008-1	342,46
MARACANA	170.009-0	532,77
MARAPANIM	170.010-3	487,38
MARABA	170.022-7	11.534,71
MARABÁ	170.034-0	1.572,00
MARABÁ	170.034-0	625,60
MELGACO	170.046-4	1.072,24
MOCAJUBA	170.056-1	1.145,48
MOJU	170.057-0	1.084,62
MAE DO RIO	170.071-5	883,48
MEDICILANDIA	170.077-4	1.034,07
MUANA	170.105-3	164,52
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	378,56
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.043,95
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	454,28
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.603,46
OBIDOS	170.035-9	7.825,45
ORIXIMINA	170.036-7	563,20
OEIRAS DO PARA	170.047-2	2.076,92
OURILANDIA NORTE	170.065-0	438,90
OUREM	170.093-6	459,53
PALESTINA DO PARA	170.291-2	615,29
PAU DARCO	170.296-3	18.441,09
PARAUPEBA	170.019-7	602,91
PRAINHA	170.037-5	1.693,20
PORTEL	170.048-0	12.910,21
PARAGOMINAS	170.068-5	818,49
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.135,68
PACAJAS	170.018-9	342,97
PEIXE-BOI	170.088-0	563,71
PRIMAVERA	170.089-8	767,43
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.476,11
RONDON PARA	170.081-2	595,69
RURUPOLIS	170.030-8	6.361,75
REDENCAO	170.059-6	2.175,43
RIO MARIA	170.060-0	522,45
SAC DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	602,91
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	410,02
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	1.241,41
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	4.248,22
S.IZABEL PARA	170.011-1	801,99
S. MARIA PARA	170.012-0	1.199,11
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	499,74
S. CAETANO ODJUELAS	170.014-6	670,99
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	2.005,74
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	284,18
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	13.968,01
SANTAREM	170.038-3	487,38
S. SEBASTIAO DO PARA	170.049-9	2.753,58
SANTANA ARAGUAIA	170.051-8	2.293,53
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.107,90
S. FELIX XINGU	170.063-4	750,93
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	910,81
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.070,18
SOURÉ	170.101-0	522,97
S. CRUZ ARARI	170.100-2	1.044,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	831,39
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	2.708,71
D.ELIZEU	170.083-9	466,76
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	150,60
FARO	170.031-6	696,78
GURUPA	170.045-6	1.358,48
GOTNESIA DO PARA	170.072-3	798,89
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	301,20
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.039,23
IGARAPE-ACU	170.006-5	508,01
INHANGAPI	170.007-3	1.199,63
ITUPIRANGA	170.020-0	4.343,63
ITAITUBA	170.032-4	865,94
IGARAPE-MIRI	170.054-5	
SALVATERRA	170.102-9	542,05
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	521,42
SALINOPOLIS	170.091-0	897,92
SANTAREM NOVO	170.092-8	319,76
TERRA SANTA	170.293-9	1.548,28
TRAIARAO	170.294-7	412,08
TERRA ALTA	170.277-7	204,24
TUCURUI	170.277-7	32.269,33
TUCUMAM	170.026-0	2.859,82
TOME-ACU	170.064-2	3.107,90
TAILANDIA	170.095-2	2.891,80
ULIANOPOLIS	170.280-7	3.574,65
URUARA	170.078-2	1.081,01
VITORIA DO XINGU	170.295-5	432,71
VISEU	170.082-0	1.035,11
VIGTA	170.016-2	997,46
XINGUARA	170.066-9	4.275,55

515.748,08

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA/PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
 PERÍODO: 1ª PARCELA MAIO/1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.026,37
ALMEIRIM	170.028-6	11.262,26
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	183,82
AURORA DO PARA	170.271-8	367,43
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	665,96
AVEIRO	170.029-4	626,72
AFUA	170.039-1	868,07
ANAJAS	170.040-5	637,53
ABAETETUBA	170.050-2	1.988,29
ANANINDEUA	170.074-0	29.728,47
ALTAMIRA	170.076-6	3.929,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	490,48
ACARA	170.098-7	961,06
BRASIL NOVO	170.283-1	533,73
BREU BRANCO	170.284-0	1.297,12
BELEM	170.001-4	69.854,91
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	383,21
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	467,55
BAGRE	170.041-3	487,02
BREVES	170.042-1	1.558,88
BAIAO	170.051-0	570,98
BARCARENA	170.052-9	16.357,06
BENEVIDES	170.075-8	3.361,10
BRAGANCA	170.086-3	1.975,75
BONITO	170.094-4	321,36
BUJARU	170.096-0	452,41
CUMARU DO NORTE	170.096-0	599,90
CASTANHAL	170.285-8	9.367,93
COLARES	170.003-0	326,25
CURUCA	170.004-9	514,56
CURIONOPOLIS	170.005-7	2.202,29
CHAVES	170.017-0	605,95
CURRALINHO	170.043-0	434,25
CAMETA	170.044-8	1.277,63
CONC. ARAGUAIA	170.053-7	1.748,24
CAPITAO POCO	170.058-8	1.108,11
CAPANEMA	170.069-3	3.723,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.084-7	825,68
CONCORDIA DO PARA	170.103-7	697,22
D.ELIZEU	170.077-9	2.271,55
ELDORADO DO CARAJAS	170.077-9	391,45
FARO	170.031-6	126,36
GURUPA	170.045-6	584,30
GOTNESIA DO PARA	170.072-3	1.139,27
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	669,97
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	252,59
IGARAPE-ACU	170.006-5	871,53
INHANGAPI	170.007-3	424,03
ITUPIRANGA	170.020-0	1.084,04
ITAITUBA	170.032-4	3.682,67
IGARAPE-MIRI	170.054-5	726,20
IRITUIA	170.070-7	623,69
JACAREACANGA	170.288-2	280,70
JACUNDA	170.021-9	1.154,83
JURUTI	170.033-2	497,83
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	384,08
M. BARATA	170.008-1	287,19
MARACANA	170.009-0	446,79
MARAPANIM	170.010-3	468,73
MARABÁ	170.022-7	9.673,28
MARABÁ	170.034-0	1.318,32
MARABÁ	170.034-0	524,65
MELGACO	170.046-4	899,21
MOCAJUBA	170.056-1	960,62
MOJU	170.057-0	909,59
MAE DO RIO	170.071-5	740,90
MEDICILANDIA	170.077-4	867,20
MUANA	170.105-3	137,97
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	317,47
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.552,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	378,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.344,70
OBIDOS	170.035-9	6.562,61
ORIXIMINA	170.036-7	472,31
OEIRAS DO PARA	170.047-2	1.741,75
OURILANDIA NORTE	170.065-0	368,07
OUREM	170.093-6	385,37
PALESTINA DO PARA	170.291-2	515,99
PAU DARCO	170.296-3	15.465,14
PARAUPEBA	170.019-7	505,61
PRAINHA	170.037-5	1.419,96
PORTEL	170.048-0	10.826,81
PARAGOMINAS	170.068-5	686,41
PORTO DE MOZ	170.079-0	952,41
PACAJAS	170.018-9	287,43
PEIXE-BOI	170.088-0	472,74
PRIMAVERA	170.089-8	643,59
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.076,52
RONDON PARA	170.081-2	499,56
RURUPOLIS	170.030-8	5.335,12
REDENCAO	170.059-6	1.824,36
RIO MARIA	170.060-0	438,44
SAC DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	505,61
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	343,85
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	1.041,07
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	3.562,66
S.IZABEL PARA	170.011-1	672,57
S. MARIA PARA	170.012-0	1.005,61
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	419,11
S. CAETANO ODJUELAS	170.014-6	562,71
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.682,07
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	

S. JOAO ARAGUAIA	170.008-5	238,32
SANTAREM	170.038-3	11.713,91
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	408,73
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.309,22
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.923,41
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.606,36
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	629,75
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	763,83
SOURÉ	170.101-0	897,48
S. CRUZ ARARI	170.100-2	438,57
SALVATERRA	170.102-9	454,58
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	437,20
SALTOPOLIS	170.091-0	753,02
SANTAREM NOVO	170.092-8	268,16
TERRA SANTA	170.293-7	1.298,42
TRAIAG	170.294-7	345,50
TERRA ALTA	170.277-7	171,28
TUCURUI	170.026-0	27.061,84
TUCUMAN	170.064-2	2.398,32
TOME-ACU	170.095-2	2.606,36
TAILANDIA	170.099-5	2.425,13
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.997,79
URUARA	170.078-2	906,56
VITORIA DO XINGU	170.295-5	362,88
VISEU	170.082-0	868,07
VIGIA	170.016-2	836,49
XINGUARA	170.066-9	3.585,58

T O T A L 432.518,86

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DGAFCOORDENADORIA FINANCEIRA
 DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
 DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM
 DOS RECURSOS

DATA: MARCO/1995

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	62.105.370,35
.ICMS	55.486.851,98
.IPVA (BELEM)	1.528.659,70
.IPVA (INTERIOR)	416.097,84
.I R R F	3.212.704,48
.RECURSOS MINERAIS	131.500,10
.RECURSOS HIDRICOS	702.338,45
.ROYALTIES/PETROLEO	8.948,51
.OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	445.482,44
.OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	172.786,85
B) RECEITA TRANSFERIDA	37.611.271,46
.COTA-PARTE DO F P E	33.123.495,82
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	4.072.174,93
.IMPOSTO S/ OURO	23.651,22
.OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	391.949,49
C) OPERACOES DE CREDITO	22.632.869,09
.ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA	19.940.000,00
.OPERACOES DE CREDITO INTERNA	1.938.153,96
.OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	754.715,13
T O T A L (A+B+C)	122.349.510,90

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DGAFCOORDENADORIA FINANCEIRA
 DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
 DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO
 DESTINO DOS RECURSOS

DATA: MARCO/1995

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECURSOS ORDINARIOS	82.698.669,82
.ICMS	41.615.138,99
.IPVA (BELEM)	764.329,85
.IPVA (INTERIOR)	208.048,92
.I R R F	3.212.704,48
.RECURSOS MINERAIS	78.900,06
.OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	445.482,44
.OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	172.786,85
.COTA-PARTE DO F P E	33.123.495,82
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	3.054.131,20
.IMPOSTO S/ OURO	23.651,22
B) RECURSOS VINCULADOS	17.017.971,99
.ICMS	13.871.713,00
.IPVA (BELEM)	764.329,85
.IPVA (INTERIOR)	208.048,92
.RECURSOS MINERAIS	52.600,04
.RECURSOS HIDRICOS	702.338,45
.ROYALTIES/PETROLEO	8.948,51
.COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	1.018.043,73
.OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	391.949,49
D) OPERACOES DE CREDITO	22.632.869,09
.ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA	19.940.000,00
.OPERACOES DE CREDITO INTERNA	1.938.153,96
.OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	754.715,13
T O T A L (A+B+C)	122.349.510,90

CP95/0049964-9

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0686, de 08/05/95
 Processo nº 02941/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/COL MIL I PLUS PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ377ST038980

Portaria nº 0687, de 09/05/95
 Processo nº 02965/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

CP95/0049932-0

com as alterações dada pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALCIDES CARDOSO DIAS FILHO
 MARCA TIPO CHASSI
 JW/SANTANA CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ32ZSP010414

Portaria nº 0688, de 09/05/95
 Processo nº 02970/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com as alterações dada pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP041391

Portaria nº 0689, de 10/05/95
 Processo nº 058/95/GAB.DD VICE-GOVERNADOR/ASSISTENCIA MILI-TAR.

Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constitui-
 ção Federal.
 Interessado: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ /
 ASSISTENCIA MILITAR.

MARCA TIPO CHASSI
 CHEVROLET/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL 98GVPI9H58B210886

Portaria nº 0690, de 10/05/95
 Processo nº 01721/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187
 -A, de 30/12/85.

Interessado: MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/PAMPA L CAR/CAMIONETA/PICK UP JTA-6030

Portaria nº 0706, de 10/05/95
 Processo nº 02996/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28
 /12/90.

Interessado: JORGE LUIZ CARLOTA DA SILVA
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/VERSAILLES CL 2.0 PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ33ZSP008139

CP95/0050028-0

Portaria nº 0718, de 12/05/95
 Processo nº 03004/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com as alterações do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: MARIO SERGIO ROCHA FEIO
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/VERONA 2.0I CHIA PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZRB582166

Portaria nº 0719, de 12/05/95
 Processo nº 03012/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com as alterações do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: ALBERTO LUIZ MENEZES DE LIMA
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP037385

Portaria nº 0720, de 12/05/95
 Processo nº 03021/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: JORGE QUINTAIROS JACOB
 MARCA TIPO PLACA
 VU/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL NS-8324/PA

Portaria nº 0722, de 12/05/95
 Processo nº 03031/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: ANTONIO AVELINO DA SILVA
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/LOGUS CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ55ZSB706791

Portaria nº 0749, de 15/05/95
 Processo nº 03018/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: CARLOS ALBERTO ALCANTARA MENEZES
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/SANTANA CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ32ZSP010397

Portaria nº 0753, de 16/05/95
 Processo nº 03081/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com as alterações do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

Interessado: ANTONIO WILSON SOUTO XAVIER
 MARCA TIPO CHASSI
 VU/LOGUS CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ55ZSB666281

CP95/0049924-0

Portaria nº 0757, de 05/05/95
 Processo nº 02825/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85
 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de
 28/12/90.

CP95/0049934-7

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

Interessado: **ROBSON FERREIRA COSTA**
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/FIESTA PASS/AUTOMÓVEL V5685XWPF5WC62386
 Portaria 0663, de 08/05/95 CP95/0049976-6
 Processo nº 02854/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com redação da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **LEONOR PEREIRA BARROS**
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/LOGUS GL 1.0 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2552S8677515
 Portaria nº 0667, de 08/05/95 CP95/0049953-5
 Processo nº 02853/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com redação da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **MARIO ATILIO NERY BARROS**
 MARCA TIPO CHASSI
 FORD/VERSAILLES GL 2.0IPASS/AUTOMÓVEL 98FZZ2332SP007131
 Portaria nº 0668, de 08/05/95 CP95/0049950-0
 Processo nº 02920/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com redação da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **NILTON JOSE DA SILVA CASTRO**
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/COL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2302RT086158
 Portaria nº 0683, de 09/05/95 CP95/0050014-0
 Processo nº 02939/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **FRANCISCO CORREIA LIMA**
 MARCA TIPO CHASSI
 FIAT/ELBA 1.6 IE 4P PASS/AUTOMÓVEL 98014600055450568
 Portaria nº 0714, de 10/05/95 CP95/0050006-0
 Processo nº 02921/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/CAMINHÃO CARR/CAMINHÃO 98WXTAE28RDB83133
 Portaria nº 0738, de 15/05/95 CP95/0049998-3
 Processo nº 03002/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
 Interessado: **AGRO SOCIAL DA MATINHA**
 MARCA TIPO PLACA
 VW/KOMBI PASS/CAMIONETA JTA-1215
 Portaria nº 0744, de 15/05/95 CP95/0049985-3
 Processo nº 02964/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-COMANDO GERAL - CSM**
 MARCA TIPO CHASSI
 HONDA/XL 125 S MOTOCICLETA 9C2J00801SR501880
 VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2302SP039803
 VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2302SP039974
 HONDA/XL 125 S MOTOCICLETA 9C2J00801SR501792
 HONDA/XL 125 S MOTOCICLETA 9C2J00801SR501906
 HONDA/XL 125 S MOTOCICLETA 9C2J00801SR501867
 Portaria nº 0759, de 16/05/95 CP95/0049992-7
 Processo nº 02967/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, acrescentado pela Lei nº 5.353, de 25/11/86.
 Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.**
 MARCA TIPO CHASSI
 KIA/BESTA MICRO ONIBUS KNHTP736256203837
 Portaria nº 0760, de 16/05/95 CP95/0049974-5
 Processo nº 02897/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL-JUSTIÇA MILITAR-AUDITORIA DA 8ª C.J.M.**
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/KADETT IPANEMA GL PASS/AUTOMÓVEL 98CKZ35G5S8410684
 Portaria nº 0770, de 17/05/95 CP95/0049955-5
 Processo nº 03102/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA SANTOS**
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/POINTER GL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2552S8607228
 Portaria nº 0771, de 17/05/95 CP95/0049953-4
 Processo nº 03097/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: **PEDRO DA SILVA BARBOSA**
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTO-5164
 CP95/0049950-9

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 596, de 12/05/95
 Nome do servidor: **GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF.

Local de remoção: 1ª RF.
 Processo nº 02925/95.

Portaria nº 597, de 12/05/95 CP95/0049942-8
 Nome do servidor: **ARMANDO SANTOS FERREIRA**
 Cargo/Lotação: Agente Tributário da 16ª RF.
 Local de remoção: 15ª RF.
 Processo nº 02878/95.

Portaria nº 598, de 12/05/95 CP95/0049934-7
 Nome do servidor: **SÉRGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.
 Local de remoção: Gabinete do Secretário

Portaria nº 610, de 12/05/95 CP95/0049926-6
 Nome do servidor: **RAIMUNDO NONATO SOUSA GONÇALVES**
 Cargo/Lotação: Motorista da 16ª RF.
 Local de remoção: 7ª RF.
 Processo nº 0433/95 - 16ª RF.

Portaria nº 611, de 12/05/95 CP95/0049913-5
 Nome do servidor: **MARIA DO CEU SANTANA DA PAIXÃO**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 2ª RF.
 Local de remoção: 6ª RF.
 Processo nº 01831/95.

Portaria nº 613, de 12/05/95 CP95/0049910-0
 Nome do servidor: **ANGELA MARIA DA SILVA**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 2ª RF.
 Local de remoção: 9ª RF.
 Requerimento da servidora datado de 02/05/95.

Portaria nº 614, de 12/05/95 CP95/0049902-9
 Nome do servidor: **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE MIRANDA**
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 3ª RF.
 Local de remoção: 8ª RF.
 Requerimento do servidor.

Portaria nº 615, de 12/05/95 CP95/0049894-4
 Nome do servidor: **SÉRGIO MONTEIRO DE AMORIM**
 Cargo/Lotação: Contramestre Fluvial da 13ª RF.
 Local de remoção: 16ª RF.
 Processo nº 02839/95

Portaria nº 616, de 12/05/95 CP95/0049836-3
 Nome do servidor: **REJANETHE NAISE MENDES DA COSTA**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI
 Local de remoção: 1ª RF.
 Processo nº 02802/95.

Portaria nº 620, de 12/05/95 CP95/0049878-2
 Nome do servidor: **JOANA DE NAZARE COSTA CUNHA**
 Cargo/Lotação: Agente de Portaria do Gabinete do Secretário
 Local de remoção: Divisão de Serviços Gerais/OEDP/OAD
 Mem. nº 013/95/GET.

Portaria nº 621, de 12/05/95 CP95/0049870-7
 Nome do servidor: **REGINALDO CHARR**
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 7ª RF.
 Local de remoção: 6ª RF.
 Requerimento do servidor datado de 05/05/95

Portaria nº 622, de 12/05/95 CP95/0049859-3
 Nome do servidor: **LUIZ MONTEIRO RIBEIRO**
 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 7ª RF.
 Local de remoção: 6ª RF.
 Requerimento do servidor datado de 05/05/95

Portaria nº 623, de 12/05/95 CP95/0049859-3
 Nome do servidor: **JOANA DE NAZARE COSTA CUNHA**
 Cargo/Lotação: Agente Tributário da 8ª RF.
 Local de remoção: 11ª RF.
 Processo nº 01533/95.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 599, de 12/05/95 CP95/0049861-8
 Laudo Médico nº 1913/95
 Nome do servidor: **MARCEL CELIO PRAZERES DA COSTA**
 Matrícula nº 0046582-013
 Cargo/Lotação: Procurador Fiscal da 4ª RF.
 Período: 28/03 a 11/04/95 - 15 (Quinze) dias.

Portaria nº 605, de 12/05/95 CP95/0042313
 Laudo Médico nº 2013/95
 Nome do servidor: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALMEIDA**
 Matrícula nº 3244920-011
 Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 9ª RF.
 Período: 28/03 a 13/04/95 - 17 (Dezessete) dias.

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 600, de 12/05/95 CP95/0042473-8
 Laudo Médico nº 2139/95
 Nome do servidor: **BERTHOLDO GARCIA BELEZA**
 Matrícula nº 0053090-018
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 15ª RF.
 Período: 03 a 10/04/95 - 08 (Oito) dias.

Portaria nº 601, de 12/05/95 CP95/0042153-7
 Laudo Médico nº 1876/95
 Nome do servidor: **JACKELINE GAMA DA COSTA**
 Matrícula nº 5097207-011
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI
 Período: 21/03 a 19/04/95 - 30 (Trinta) dias.

Portaria nº 602, de 12/05/95 CP95/0042431-9
 Laudo Médico nº 2172/95
 Nome do servidor: **HAYDEE MARRA MARQUES DE LIMA**
 Matrícula nº 5620457-016
 Cargo/Lotação: Contador da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.
 Período: 03/04 a 01/07/95 - 90 (Noventa) dias.

Portaria nº 603, de 12/05/95 CP95/0042449-4
 Laudo Médico nº 1853/95
 Nome do servidor: **JOSE RIBEIRO DA CUNHA**
 Matrícula nº 0053570-012

Cargo/Lotação: Marinheiro Regional de Máquinas da 6ª RF.
 Período: 01 a 30/03/95 - 30 (Trinta) dias.

CP95/0042477-5

Portaria nº 607, de 12/05/95 CP95/0042457-6
 Laudo Médico nº 028/95
 Nome do servidor: **NADINE MARIA DOUHY KHALED**
 Matrícula nº 0003131-022
 Cargo/Lotação: Consultor Jurídico da Diretoria de Administração.
 Período: 31/03 a 09/05/95 - 40 (Quarenta) dias.

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

Portaria nº 604, de 12/05/95 CP95/0042457-6
 Laudo Médico nº 2342/95
 Nome do servidor: **LUCIETE LAGO SOUZA**
 Matrícula nº 5097355-014
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 3ª RF.
 Período: 20/03 a 17/07/95 - 120 (Cento e Vinte) dias.

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Portaria nº 606, de 12/05/95 CP95/0042449-5
 Laudo Médico nº 2101/95
 Nome do servidor: **MARIA DE NAZARE COUTINHO DA SILVA**
 Matrícula nº 5144230-016
 Nº de dias de Licença: 31 (Trinta e Um) dias
 Período: 03/04 a 03/05/95

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 608, de 12/05/95 CP95/0042441-0
 Nº de dias de licença: 30 (Trinta) dias
 Nome do servidor: **NADIA SOCORRO PANTOJA SOARES**
 Matrícula nº 3311538-026
 Cargo/Lotação: Digitador da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI
 Período: 01 a 30/06/95
 Triênio referente: 22/03/90 a 22/03/93
 Processo nº 02737/95.

Portaria nº 617, de 12/05/95 CP95/0042433-9
 Nº de dias de licença: 30 (Trinta) dias
 Nome do servidor: **MARIA DE NAZARE BITAR TANDAYA**
 Matrícula nº 0675490-023
 Cargo/Lotação: Técnico da Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CDNT/OCC.
 Período: 01 a 30/06/95
 Triênio referente: 18/03/86 a 18/03/89
 Processo nº 02806/95

Portaria nº 618, de 12/05/95 CP95/0042443-5
 Nº de dias de licença: 30 (Trinta) dias
 Nome do servidor: **LIA MELO CHENE**
 Matrícula nº 5097193-014
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização 1ª RF.
 Período: 01 a 30/07/95
 Triênio referente: 14/08/89 a 14/08/92
 Processo nº 02929/95

Portaria nº 619, de 12/05/95 CP95/0042452-5
 Nº de dias de licença: 60 (Sessenta) dias
 Nome do servidor: **ERMELINDA FARIAS MARQUES**
 Matrícula nº 5519691-018

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF.
 Período: 02/05 a 30/06/95
 Triênio referente: 01/01/92 a 01/01/95
 Processo nº 01333/95

CP95/0042451-7

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 609, de 12/05/95 CP95/0042451-7
 Tornar sem efeito as Portarias relacionadas abaixo:
 - Portaria nº 336 de 07/04/95 - DOE nº 27.940 de 10/04/95
 - Portaria nº 397 de 18/04/95 - DOE nº 27.946 de 19/04/95
 - Portaria nº 465 de 24/04/95 - DOE nº 27.950 de 26/04/95
 - Portaria nº 338 de 07/04/95 - DOE nº 27.940 de 10/04/95
 - Portaria nº 513 de 28/04/95 - DOE nº 27.954 de 03/05/95
 - Portaria nº 515 de 28/04/95 - DOE nº 27.954 de 03/05/95
 - Portaria nº 477 de 26/04/95 - DOE nº 27.951 de 27/04/95
 - Portaria nº 514 de 28/04/95 - DOE nº 27.954 de 03/05/95

Portaria nº 612, de 12/05/95 CP95/0042425-6
 Tornar sem efeito as Portarias relacionadas abaixo:
 - Portaria nº 475 de 26/04/95 - DOE nº 27.951 de 27/04/95
 - Portaria nº 476 de 26/04/95 - DOE nº 27.951 de 27/04/95
 - Portaria nº 267 de 04/04/95 - DOE nº 27.937 de 05/04/95
 - Portaria nº 440 de 20/04/95 - DOE nº 27.950 de 26/04/95
 - Portaria nº 540 de 08/05/95 - DOE nº 27.960 de 11/05/95

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 624, de 12/05/95 CP95/0042459-2
 Nome do servidor: **RIVANIA RAQUEL MARIANO PORTO**
 Matrícula nº 0367265-039
 Valor do suprimento: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
 Período de aplicação: Maio e Junho/95.
 Ofício s/nº/95 - Gab. Del. da 2ª RF-Castanhal.

Portaria nº 625, de 12/05/95 CP95/0042460-6
 Nome do servidor: **ANA LEA CANIZO PEREIRA**
 Matrícula nº 5132487-017
 Valor do suprimento: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
 Período de aplicação: Maio e Junho/95.
 Ofício s/nº/95 - Gab. Del. da 3ª RF-Marábá

Portaria nº 626, de 12/05/95 CP95/0042458-1
 Nome do servidor: **LÍDIA COSTA OLIVEIRA**
 Matrícula nº 5128250-010
 Valor do suprimento: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 6.660,00 (SEIS MIL E SEISCEN-
 TOS E SESENTA REAIS).
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 3.340,00 (TRES MIL E
 TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
 Período de aplicação: Maio e Junho/95.
 Ofício nº 017/95 - Gab. Del. da 7ª RF-Conceição do Araguaia.

CP95/0042457-3

Portaria nº 627, de 12/05/95
 Nome do servidor: LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFA
 Matrícula nº 0050342-13
 Valor do suprimento: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 Período de aplicação: Maio e Junho/95
 Ofício nº 093/95 - Gab.Del. da 13ª RF-TOMF-AQU.

Portaria nº 628, de 12/05/95 CP95/0042476-2
 Nome do servidor: PEDRO KLEBER CALVAO RAMOS
 Matrícula nº 0012408-011
 Valor do suprimento: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
 Período de aplicação: Maio e Junho/95
 Ofício nº 020/95 - Gab.Del. da 10ª RF-ALTAMIRA

Portaria nº 638, de 12/05/95 CP95/0042475-4
 Nome do servidor: ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS
 Matrícula nº 5128536-017
 Valor do suprimento: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 Período de aplicação: Maio e Junho/95
 Ofício nº 110/95-Gab.Del. da 9ª RF-ANANIMAZINHA

Portaria nº 639, de 12/05/95 CP95/0042433-5
 Nome do servidor: JACIREMA SUELY NASCIMENTO
 Matrícula nº 0049336-013
 Valor do suprimento: R\$ 39.630,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 3.375,00 (TRES MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 36.255,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
 Período de aplicação: Maio e Junho/95
 Ofício nº 027/95-Gab.Del. da 11ª RF-ITINGA.

Portaria nº 640, de 12/05/95 CP95/0042491-6
 Nome do servidor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS SOUZA
 Matrícula nº 0050440-014
 Valor do suprimento: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
 Elementos de despesas:
 - 3120-Material de Consumo: R\$ 8.350,00 (OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 - 3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 7.650,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Período de aplicação: Maio e Junho/95
 Ofício nº 014/95 - Gab.Del. da 16ª RF-ICOARACI.

(Fat. nº 211, Reg. nº 211, Dia: 23/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REF. OF. 298/DAF/SESPA, em 15.05.95.

ASSUNTO: Solicita a Srª. Diretora Administrativa e Financeira deste órgão, através do seu bregido ofício, ratificação nos moldes do Art. 26 "caput" da Lei 8.666/93, do ato que dará origem as despesas com aquisição de equipamentos para oxigenação, afim de equiparmos as ambulâncias recém adquiridas por este órgão.
 Relata a Srª. Diretora a Srª. Diretora que nossas Unidades de saúde encontram-se desprovidas de ambulâncias, visto portanto a necessidade premente em equiparmos os referidos veículos; pois a falta destes ocasiona grande dificuldade para remoção de pacientes em estado grave e colocando em risco a saúde dos mesmos pela impossibilidade de assistência médica em tempo hábil. Como vemos enquadrando-se no Art. 24 Inciso IV da Lei supramencionada.

DESPACHO: Em função do que me foi relatado pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, e mais tudo do que dos autos consta, enquadrando-se no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93. Portanto, RATIFICO o ato nos moldes do Art. 26 da referida Lei.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de maio de 1995.

ELISA VIANNA SA
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0042521-1

REF. OF. 295/DAF/SESPA, em 15.05.95

ASSUNTO: Comunica-me a Srª. Diretora Administrativa e Financeira deste Órgão, sobre o encerramento do Contrato celebrado entre SESPA e PRIMAC em 30.09.94, ficando os meses de novembro/94 a maio/95 sem cobertura contratual.
 Relata também, que o prédio onde está instalada a Central de ar condicionado e oriundo de um repasse do extinto INAMPS a este órgão, onde o equipamento já encontra-se instalado e como a PRIMAC é representante exclusiva no Estado conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPA. Enquadrando a situação como Inexigível de Licitação conforme dispõe o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93. Portanto, solicita-me, através do supracitado ofício

ratificação, nos moldes do Art. 26 "caput" da Lei em referência, do ato para processarmos o pagamento dos meses mencionados.

DESPACHO: Baseada no que me foi relatado pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA e por ser a PRIMAC representante exclusiva no Estado, enquadrando a situação como inexigível de Licitação, conforme Inciso I Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO o ato, dando a necessária eficácia, como determina o Art. 26 da Lei supracitada

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1995.

ELISA VIANNA SA
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0042529-7

(Fat. nº 187, Reg. nº 187, Dia: 23/05/95)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 816/19.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO, 5184231-018, Médica, URE/AIDS, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 03.04.95 a 02.05.95, 30 dias. CP95/0042836-5

Port. 817/19.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CREUSA DA COSTA CUNHA, 0109797-014, Ag. Saúde, C.S/Bujaru, que lhe foi concedida através da Port. 0590/08.06.94, correspondente ao triênio de 03.12.90 a 03.12.93, no período de 01.04.95 a 30.04.95 30 dias. CP95/0042902-0

Port. 811/18.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE DO ESPIRITO SANTO, 0726290-019, Aux. Reabilitação, CIASPA, que lhe foi concedida através da Port. 665/14.07.93, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.05.95 a 30.05.95, 30 dias. CP95/0042926-3

Port. 808/18.04.95-TOMAR SEM EFEITO a port. 405/08.02.95 que concedeu Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 22.08.87 a 22.08.90, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias, ao servidor ARY CHAVES DA COSTA BRAGA, 0086983-017, Médico, Gabinete te. CP95/0042934-9

Port. 809/19.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ARY CHAVES DA COSTA BRAGA, 0086983-017, Médico, Gabinete, correspondente ao triênio de 22.08.87 a 22.08.90, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0042933-0

Port. 810/20.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ARY CHAVES DA COSTA BRAGA, 0086983-017, Médico, Gabinete, que lhe foi concedida através da Port. 809/19.04.95, correspondente ao triênio de 22.08.87 a 22.08.90, no período de 01.03.95 a 30.03.95 30 dias. CP95/0042925-0

Port. 721/31.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SANTANA DA COSTA TORRES, 5099439-015, Ag. Portaria, C.S/S.J. Porfírio, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 03.04.95 a 02.05.95, 30 dias. CP95/0042917-9

Port. 733/05.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IVONIL DE LEÃO PEREIRA, 5092744-010, Enfermeira, H.R. Salinópolis, correspondente ao triênio de 01.09.87 a 01.09.90, no período de 08.04.95 a 06.06.95, 60 dias. CP95/0042939-3

Port. 734/04.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 0097390-017, Odontólogo, DCASS, que lhe foi concedida através da Port. 233/26.01.95, correspondente ao triênio de 12.06.84 a 12.06.87, no período de 06.02.95 a 07.03.95, 30 dias. CP95/0042918-7

Port. 735/05.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora OLGA SUELI RIBEIRO DE CASTRO PUGA, 0098426-016, Aux. Informática, DPS, correspondente ao triênio de 14.08.89 a 14.08.92, no período de 17.04.95 a 16.05.95, 30 dias. CP95/0042901-2

Port. 737/05.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NORMA CLAUDIA DE MACEDO SOUZA, 5144841-012, Tec. Laboratório, C.S/Guama, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.03.95 a 30.04.95, 60 dias. CP95/0042910-1

Port. 738/04.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora RAIMUNDA FRANCILINO DE OLIVEIRA, 0084263-017, Ag. Administrativo, C.S/Guama, que lhe foi concedida através da Port. 483/20.04.90, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.02.95 a 02.03.95, 30 dias. CP95/0042927-5

Port. 739/05.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA FRANCILINO DE OLIVEIRA, 0084263-017, Ag. Administrativo, C.S. Guama, correspondente ao triênio de 01.03.88 a 01.03.91, no período de 03.03.95 a 01.04.95, 30 dias. CP95/0042935-7

Port. 740/05.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ALCINEA MARINHO CORREA FERRO, 5108535-012, Enfermeira, HCGV, correspondente ao triênio de 03.10.89 a 03.10.92, no período de 03.04.95 a 02.05.95, 30 dias. CP95/0042936-5

Port. 760/07.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO, 0084239-011, Enfermeira, 19 CR5, que lhe foi concedida através da Port. 1450/06.11.91, correspondente ao quinquênio de 01.10.86 a 01.10.91, no período de 20.03.95 a 18.04.95, 30 dias. CP95/0042923-4

Port. 717/30.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DÉBORA ESTEVES PRATA DA SILVA, 3268373-026, Médico, C.S/Jaderlândia, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0042920-9

Port. 730/03.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HELOISA DOS SANTOS, 0077348-016, Enfermeira, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 13.06.81 a 13.06.84, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0042919-5

Port. 732/03.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora LUCIA MARIA VILAS BOAS DA SILVA, 0115541-013, Psicóloga, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 549/30.05.94, correspondente ao quinquênio de 20.10.85 a 20.10.90, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0042912-8

Port. 716/30.03.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CLESTER DARLAN DE SOUZA SOARES, 5136008-010, Tec. Laboratório, DMA, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 15.01.95 a 15.03.95, 60 dias. CP95/0042911-3

Port. 769/11.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IOLANE LUCIA SOUZA DOS SANTOS, 0094536-010, Ag. Saúde, C.S/Pedreira, correspondente ao triênio de 12.11.89 a 12.11.92, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0042903-9

Port. 766/11.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora CATARINA EDNA MARIA CORNELIO SILVA, 0727644-012, Aux. Saúde, C.S/Providência, que lhe foi concedida através da Port. 1237/26.09.91 correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0042904-7

Port. 748/06.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS, 5088968-016, Ag. Art. Práticas, U.M. Moca-Juba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.03.95 a 30.03.95, 30 dias. CP95/0042876-2

Port. 833/24.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PAULO SÉRGIO SOARES MAGNO, 5181194-019, Ag. Portaria, U.M. Curuçá, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0042875-4

Port. 837/24.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MIRIAM COSTA MACHADO, 0111872-018, Ag. Saúde, C.S/S. Santa, correspondente ao triênio de 09.05.85 a 09.05.88, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0042887-3

Port. 878/24.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ADELAIDE DA SILVA FERREIRA, 0118478-011, Ag. Art. Práticas, U.M. seu, correspondente ao triênio de 01.09.75 a 01.09.78, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0042888-1

Port. 836/24.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO COSTA, 3275060-013, Médica, URE/P. Vargas, que lhe foi concedida através da Port. 1250/29.12.93, correspondente ao quinquênio de 01.06.88 a 01.06.93, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0042880-6

Port. 835/24.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE, 5176832-013, Tec. Enfermagem, U.R.P. Social, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0042877-2

Port. 834/24.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA LIBIA PINTO BORGES, 0115142-019, Tec. Laboratório, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 429/10.04.90, correspondente ao quinquênio de 25.06.80 a 25.06.85, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0042872-5

Port. 731/03.04.95-DETERMINAR Licença Especial ao servidor ORLANDO RODRIGUES DOS REIS, 0114715-010, Aux. Reabilitação, C.R/D. Medrado, que lhe foi concedida através da Port. 580/01.06.92, correspondente ao quinquênio de 01.08.78 a 01.08.83, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0042871-7

Port. 815/20.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA IVANISE BITENCOURT POMBO, 0075779-015, Ag. Saúde, U.M. Mosqueiro, que lhe foi concedida através da Port. 814/19.04.95, correspondente ao triênio de 01.08.89 a 01.08.92, no período de 01.02.95 a 02.03.95, 30 dias. CP95/0042853-5

Port. 814/19.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA IVANISE BITENCOURT POMBO, 0075779-015, Ag. Saúde, U.M. Mosqueiro, correspondente ao triênio de 01.08.89 a 01.08.92, no período de 01.10.94 a 30.10.94, 30 dias. CP95/0042864-4

Port. 658/20.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EUDILEUSA DE NAZARÉ MOREIRA, 0099082-018, Ag. Saúde, C.S/C. Nova VIII, correspondente ao triênio de 01.12.88 a 01.12.91, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0042855-5

Port. 626/14.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CILENE MATOS DA SILVA, 5156262-012, Ag. Art. Práticas, HCGV, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0042856-3

Port. 723/03.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ARAO ALVES, 5176263-017, Ag. Portaria, URE/M. Cândia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0042847-4

Port. 725/03.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELZA ALAMAR FERREIRA, 0100099-010, Aux. Saúde, URE/M. I. Adolescente, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0042848-2

Port. 727/31.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESTELITA BARBOSA DA SILVA, 0123420-012, Ag. Art. Práticas, U.M.S.S. Vista, correspondente ao triênio de 01.06.88 a 01.06.91, no período de 01.09.94 a 30.09.94, 30 dias. CP95/0042840-7

Port. 728/03.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ESTELITA BARBOSA DA SILVA, 0123420-012, Ag. Art. Práticas, U.M.S.S. Vista, que lhe foi concedida através da Port. 727/31.03.95, correspondente ao triênio de 01.06.88 a 01.06.91, no período de 01.12.94 a 30.12.94, 30 dias. CP95/0042823-7

Port. 729/04.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESTELITA BARBOSA DA SILVA, 0123420-012, Ag. Art. Práticas, U.M.S.S. Vista correspondente ao triênio de 01.06.91 a 01.06.94, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0042832-5

Port. 722/31.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS, 5121515-015, Aux. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 15.02.90 a 15.02.93, no período de 03.04.95 a 02.05.95, 30 dias. CP95/0050083-4

Port. 724/03.04.95-DETERMINAR Licença Especial ao servidor FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS, 0088374-014, Médico, Gabinete, que lhe foi concedida através da Port. 058/01.03.85, correspondente ao quinquênio de 15.02.76 a 15.02.81, no período de 22.02.95 a 22.05.95, 90 dias. CP95/0050080-9

Port. 720/31.03.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RUI GUILHERME PAMPLONA DA SILVA BARBOSA, 0106208-021, Ag. Administrativo, U.M.S.C. Arari, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0050087-6

Port. 719/31.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SUELI MARIA ALENCAR SOUZA, 5141958-011, Médica, DO, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.02.95 a 01.04.95, 60 dias. CP95/0050086-8

Port. 718/30.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA PEREIRA DE MIRANDA, 5105374-016, Ag. Saúde, C.S/Floresta, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias. CP95/0050079-5

Port. 883/02.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora RAYMUNDA NONATA SÁ FAILACHE, 0093599-015, Médica, C.S/Nazare, que lhe foi concedida através da Port. 1298/06.10.94, correspondente ao triênio de 20.05.78 a 20.05.81, no período de 03.03.95 a 01.04.95, 30 dias. CP95/0050078-7

Port. 884/03.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAYMUNDA NONATA SÁ FAILACHE, 0093599-015, Médica, C.S/Nazare, correspondente ao triênio de 20.05.87 a 20.05.90, no período de 03.04.95 a 02.05.95, 30 dias. CP95/0050072-8

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PUBLIQUE-SE REGISTRE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.05.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

CP95/0050205-2

Port.1027/22.05.95-Conceder férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Maio/95, ex 95.

5423970-012 RICARDO STRANG
0724149-018 MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES
0105783-029 JANE DE ALMEIDA PEREIRA
3214907-019 SONIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA
0104159-018 IRACILDA PANTOJA DA SILVA
5416922-015 ENILDA BATISTA DE MORAES
5323150-018 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE FIGUEIREDO
5486645-019 MARIA HELENA BRITO FERREIRA
5304326-010 NATALINA DA SILVA CARNEIRO
5273536-010 MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ
5392748-013 LUCIDALVA DE NAZARE OLIVEIRA
5118425-014 MARIA HELENA SALES
5563011-015 ROSANGELA PALHEIRA DAS NEVES
5140625-010 SIMONE COSTA VILHENA
0085561-013 JOANA MARIA SOUZA DE SOUZA
5446317-013 ZULIMAR MARIA MENDES BASTOS
5595886-010 RAIMUNDA JANDIRA CANTANHEDE DANTAS
5156220-012 MARIA LUIZA CUNHA PATELLO
6061079-027 DORA DOS SANTOS SOARES
5081378-018 ROSILENE REIS DE CARVALHO
5160073-011 SUELY BITENCOURT DA COSTA
5466512-015 LAURA DUTRA DA SILVA
5541166-012 SANDRA DO SOCORRO SOUZA VILHENA
0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
5563186-011 JERUZA BATISTA DE SOUZA PORTELA
5563410-010 NILZETE MARIA PONSECA DA SILVA
0102474-011 MARIA ALVES NOGUEIRA GALBARDO
0075361-019 MARIA CELESTE LEAL VIANA
0094722-015 CARLOS ALBERTO TAVARES SANTOS
0082872-010 ELZIRA EDINA BRIGIDO SERIQUE
5466156-018 JERRIONAR DA SILVA FERREIRA
5554500-010 JORGE LUIZ LOPES BRITO
5160294-012 JOSE MARCOS COSTA DE MENEZES
5484740-019 WILLIAMSON DE JESUS DA CRUZ MACEDO
0098540-010 AUGUSTO PINTO GOUVEA
5276357-013 ELIZABETH ALENCAR LESSA
0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA VASCONCELOS
5103010-013 ELIZABETH DIAS VERBICARO
5177383-036 ANDRE LUIZ CORREA DE SOUZA
5153638-031 ELIEL MONTEIRO TAVARES
5265770-019 RAIMUNDO NONATO BATISTA
5417350-011 MARLY GOMES DE FREITAS
5595738-017 RAIMUNDA IZABEL DA SILVA REIS
5093236-015 ANA PINHEIRO TRILHEIRA
5266580-019 MARIA DO SOCORRO PEREIRA
5266742-019 ALEANS PEREIRA DA SILVA
0723843-018 MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO
0724742-010 CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
0095109-015 HAILTON ALVES DE ARAUJO
0106186-014 IETE DA SILVA AZEVEDO
5216958-011 ANGELA CLEMENTINA AZEVEDO MENEZES
0092673-010 MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE MELO
5289297-010 VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
0089893-011 JOÃO BATISTA MAXIMO BANDEIRA
5176603-010 MARIA ALBERTINA DOS SANTOS GONÇALVES
5347840-015 ALDACLER CUNHA PINTO
5342481-013 KEILA CAMPOS DA COSTA
0111805-015 MARIA DO CARMO AZEVEDO MARINHO
5335841-010 JOSE CLAUDIO TELHEIRA DE ASSUNÇÃO

5596815-012 BERNARDA SILVA DE SOUZA
0723207-019 MARIA DOS SANTOS FEITOSA
0727113-019 BENEDITA FELICIDADE DE MELO E SILVA
0104655-016 IRENILDE PERES DA SILVA
5155525-010 GUILIOMAR CABRAL OLIVEIRA
5155002-019 DEUSILDA DE OLIVEIRA COSTA
5423902-012 EUSEBIO JARDIEL NASCIMENTO FURTADO
5485541-010 MARIA ANTÔNIA DA COSTA MOURA
5487099-011 JOÃO BARROS RODRIGUES
0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA VASCONCELOS
5256330-012 SUZANA MARIA SILVA CORREA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de Maio de 1995.CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0042822-9

PORTARIA 1030/22.05.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

RESOLVE:

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Maio/95.

ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI 20%

ADALBERTO JORGE CAMARA CORREA 10%

ANTÔNIO CARLOS SOARES LEITE 10%

ADELIA SILVA PEREIRA 35%

ADEMIZA JOSE DA CRUZ 25%

ANTÔNIA PINHEIRO FREITAS 05%

ANTENOR MADEIRA NETO 35%

ARMENIO CARDOSO DA COSTA 20%

ANTÔNIO CARLOS CAIXETA 30%

ANTÔNIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA 35%

ANA DAS GRAÇAS ALMEIDA DO VALE 10%

AMAURY DA SILVA MARTINS 15%

ANA ALVES DA CRUZ SANTOS 25%

BENEDITO PEREIRA DE SOUZA 15%

CARMEN LUCIA DA SILVA BASTOS 15%

CARMEN SILVIA DA SILVA MACHADO 25%

CLAUDIONOR DO CARMO BARROSA 35%

CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO 30%

CARMEM RUTH BARBOSA PEREIRA 25%

CARMEM DE SOUZA SANTOS 35%

COSME DE SOUZA CARDOSO 35%

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 30%

DELZUIE MOUTA DA ROCHA 60%

DARIA GOMES DOS SANTOS 50%

DARCY MARINHO QUINTELA 45%

DIONEA VIEIRA DE ALMEIDA 15%

DULCEMIRA SANTANA DA SILVA 20%

DAVI DAS CHAGAS SOARES 35%

ELZA ALAMAR FERREIRA 30%

EDIVALDO AIRES 45%

ELIZA MARIA COELHO SOBRAL 15%

ENELITA FERREIRA SANTANA 20%

ELPIDIO MARTINS RODRIGUES 50%

ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA 35%

EDIR DE SOUZA NEVES 35%

EMILIA MONTEIRO MAIA BASILIO 50%

EDMILSON RODRIGUES CHAVES 15%

FRANCISCO XAVIER CRUZ CARMO 20%

FRANCISCO GRIJALVA MENEZES DE BARROS 15%

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO 50%

FRANCINEA DE NAZARE CASTILHO MAIA 15%

GUALDINO MARTINS BARRA 15%

GLORIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS 25%

HELENA RIBEIRO DOS SANTOS 10%

HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES 40%

HARRYSSONI DA CUNHA SILVA 20%

IVONETE TAVARES CAPELA 20%

IRLETE CUNHA TEIXEIRA 25%

IVENS CARLOS DE CASTRO TABOSA 05%

JOANA DA SILVA AMORIM 15%

JOSE OLIVEIRA DA SILVA 50%

JOFRE BARATA MACIEL FERREIRA 15%

JOÃO BATISTA NETO 20%

JOSE CARLOS DE FARIAS LAMENZA 25%

JOANA FERREIRA REIS 25%

JORGE ALBERTO RIBEIRO DAS MERCES 35%

JOANA D'ARC PARENTE TAVARES 50%

JULIANA OLIVEIRA DE JESUS 25%

JOSELENA ALVES RIBEIRO DA SILVA 30%

JOÃO AMERICO LOBATO TORRES 25%

JOSE FERREIRA DA SILVA 25%

JOSE MARIA ELIAS CORREA 40%

JOSE LUIZ DA CUNHA PENA 15%

JAIRO GUILHERME GONZAGA VASCONCELOS 15%

JOSE AROLDO ALVES ARRAES 50%

JAUDEMIRA FARIAS SAMPAIO 30%

JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA 20%

KATIA MONTEIRO BATALHA 45%

LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA 25%

LIEITE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS 30%

LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA ROSARIO 25%

LUIZ ATAIDE DE NAZARE 20%

LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS 30%

LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA 25%

LUIZA FERREIRA DA CRUZ 30%

LUIZA DO NASCIMENTO MUNIZ PIMENTEL 20%

LUIZ OTAVIO DE SOUZA OLIVEIRA 25%

LOURIVAL PESSOA DA SILVA 15%

MARIA HELENA DA SILVA MELO 15%

MANOEL DE SOUZA LIMA 30%

MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO 50%

MARIA EMILIA CORREA DA SILVA 40%

MARIA DE NAZARE LOBATO PESSOA 15%

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA 15%

MARIA DA GLORIA DIAS DOS SANTOS 35%

MIGUEL BOTELHO LOBO FILHO 15%

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE 15%

MARIA EMILIA RAMOS CUNHA 15%

MARIA JOSE ALMEIDA BARBOSA 30%

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SILVA 20%

MERIAM DO NASCIMENTO SILVA 35%

MARIA LAUDISSE DE MOURA SILVA 25%

MIRACILDES DE CASTRO GONÇALVES 20%

MARIA IZABEL DA COSTA TORRES 50%

MARIA HOSANA FIGUEIRA FERREIRA 20%

MIGUEL TAVARES DE PAULA 20%

MARLUCIA NICEAS BORGES DA SILVA 10%

MARIA HELENA DA COSTA SOARES 35%

MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA 20%

MARIA LUCIA PIRES SALDANHA 35%

MARIA OLINDA DA SILVA GOMES 40%

MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU 40%

MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS 15%

MARIA DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS 15%

MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS 20%

MARLENE NASCIMENTO ROSA 25%

MIRIAM COSTA MACHADO 25%

MARIA ODETE AROUCK DE OLIVEIRA 25%

MARIA LUDUVINA DOS REIS 25%

MARIA DO CEU DIAS DA FONSECA 25%

MARILDES NAZARE FARIAS DOLZANE 25%

MARIA ELITA DOS SANTOS DE JESUS 15%

MARIA EDUARDA PALHEIRA RAMOS 30%

MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS 25%

MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA 45%

MARIA CRISTINA PINTO REIS 35%

MARIA NAZARENA COLARES DOS SANTOS 35%

MARIA OSCARINA DA CUNHA NASCIMENTO 20%

MARILEA FONSECA PINTO 10%

MARIO ANTÔNIO MORAES VIEIRA 15%

MARIA LUCIA SOARES GOMES 15%

MARIA LUIZA FERREIRA NASCIMENTO 15%

MARIA AMELIA MIRANDA DA FONSECA 15%

MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO 15%

MARIA SUELY ALVES DA SILVA 15%

MARIA DE NAZARE CRUZ SODRE 60%

MARIA JOSE LOBATO CARDOSO 05%

MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINARIO 20%

MARCIA LUCIA MAZZINI BORGES 40%

MARCOS DOUGLAS DA SILVA GOMES 05%

NEUZA MARIA CRUZ LOBATO 15%

NAZARENA NONATA VILHENA DURANS 60%

NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO 15%

NADIHIR LISBOA BRAGA 15%

ODETE DO ESPIRITO SANTO LOBATO 45%

ONEIDE LUCIA DE NAZARE FERREIRA 25%

ODALEA DA SILVA MELO 35%

PAULO JOSE DE ANDRADE LEAL 15%

RENEIDA PINTO RODRIGUES 50%

RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS 10%

ROSA REGINA SILVA SOARES 15%

ROSANE MARIA HOLANDA ALVES 10%

REGINA LUCIA FARIAS DE SOUZA 20%

ROSA ELIANA PASSOS PEREIRA 15%

RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA 30%

RAIMUNDO ODIVALDO RODRIGUES PINTO 35%

RUTELENE PINHEIRO AMORIM 25%

ROSA MARIA MEDEIROS REIS 15%

RAYMUNDA NONATA SÁ FAILACHE 50%

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS 35%

ROSA LUCIA AIRES CORREA 35%

RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES 30%

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES 15%

RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ 15%

RITA DE CÁSSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA 15%

RUBENILDO FREITAS DA COSTA 15%

RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA 25%

SUELY DE FREITAS FERREIRA 30%

SONIA COUTINHO BORTMAN 35%

SILVIA NASCIMENTO DA SILVA 15%

SEBASTIÃO COMES DE OLIVEIRA 15%

SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO 25%

SONIA GONÇALVES REIS 15%

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 20%

SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA 05%

TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES 25%

TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS 15%

TEREZINHA OLIVEIRA BARBOSA 25%

TEREZINHA NUNES DA SILVA 15%

TALISMÁ DE VASCONCELOS FRAGATA 05%

VITORIA MARIA DOS SANTOS 25%

VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO 10%

VALDIVINO DA LUZ FERNANDES 15%

ZUILO PINTO MACHADO 25%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de Maio de 1995.CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0042824-5

PORTARIA 1029/22.05.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Maio/95.

ANTÔNIA GEORGETE VITERBO DOS SANTOS 02 dep.

ALBANICE BEZERRA MAGALHÃES 01 "

ANGELA DA SILVEIRA VAZ SANTIAGO 01 "

BENEVIDES AIRES FILHO 01 "

BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA 01 "

CARMEM LUCIA CUNHA DE SANTANA 01 "

CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES 01 "

CARLOS ALBERTO ROCHA CARVALHO 02 "

DIANA MARIA BEMERGUI DOS SANTOS 03 "

DACINO BARBOSA DA SILVA MIRANDA 01 "

DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA 02 "

DALVINA SOUZA PEREIRA 02 "

ERIVALDO DIAS DA SILVA 01 "

EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES 04 "

FRANCISCO JOSE DA VEIGA FARIAS 01 "

FELICIANA LAMARCA DE BRITO 02 "

GILBERTO DE ARAUJO COELHO 01 "

IDALGINO DOS SANTOS CABRAL 01 "

ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO 01 "

JOSE MARIO FERREIRA RIBEIRO 03 "

JORGE FERNANDO GONÇALVES 01 "

JOSE LUIZ FARIAS DE QUEIROZ 01 "

JOSE DOS SANTOS BRITO 01 "

LIGIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE 01 "

LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO 03 "

LUCICLEIA DA SILVA 02 "

LILIA LENA MARTINS LEAL 03 "

LILIA LENA MARTINS LEAL 01 "

MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO 01 "

MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO 01 "

MARIA DE FATIMA PANTOJA 01 "

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MENEZES 01 "

MARIA DE NAZARE GOMES DIAS 01 "

MARA CRISTINA DE OLIVEIRA 01 "

MARIA VENANCIA VIANA DE SOUZA 01 "

MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PANTOJA 01 "

MARIA DE JESUS PANTOJA BORGES 03 "

MARIA DA GRAÇA PEDROSA CAIRES 01 "

MARIA NUNES SIQUEIRA 01 "

MARIANGELA DO SOCORRO CHARCHAR CAMPOS MARQUES 02 "

MARCIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA 01 "

MARIA INEZ LEÃO FIGUEIREDO 01 "

MARIA DAS GRAÇAS PIAUILLINO CARVALHO 01 "

MARIA NEIDE SOUZA PESSOA 03 "

ODILENE DO SOCORRO MUNIZ FERNANDES 01 "

OSVALDINA REIS DE LIMA 03 "

PAULO PEREIRA PINHEIRO 01 "

PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO 01 "

RAIMUNDO MAURO JATENE 01 "

RITA COSTA PESSOA 01 "

ROSANGELA DO SOCORRO VASCONCELOS MARTINS 02 "

ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO 01 "

SILVANA HELENA SANTOS REGATEIRO 01 "

SILBENE NAZARE DA COSTA MATOS 01 "

SILVANO FORTUNATO DA SILVA 01 dep.

SOCORRO DE FATIMA SALDANHA DE BRITO 01 "

TALISMÁ DE VASCONCELOS FRAGATA 01 "

TEODORO DE OLIVEIRA CARDOSO 03 "

UBIRACI DOS SANTOS 01 "

VANUSA HELENA HEIRELES BRAGA 01 "

WILMA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA 01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de Maio de 1995.CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0042814-8

EMA AGROPECUÁRIA S/A CGC (MF) 04.990.461/0001-00. SENHORES ACIONISTAS, Cumprindo com o disposto nos Estatutos Sociais e nas disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o presente relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer de Auditoria Independente, documentos estes, relativos ao encerramento das atividades ocorridas em 31 de Dezembro de 1994. Obedecendo ao Cronograma do Projeto aprovado pela SUDAM, o em preendimento esta em fase de implantação, tendo ocorrido no período ora encerrado, investimentos na aquisição de animais,

obras complementares e instalações pecuniárias. Relativamente ao Capital Social, procedeu-se o seguinte: 1-Elevação do Capital Autorizado e sua adequação ao padrão Monetário vigente, o Real, passando de R\$140.000.000,00 para R\$800.000,00; 2-Elevação do Capital Social Integralizado de R\$25.309,68, para R\$388.558,84 sendo R\$122.000,00 em Recursos Próprios do Grupo, e R\$241.249,16, oriundos de Correção Monetária. Colocamo-nos a disposição dos senhores Acionistas para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Viseu-Pa., 28 de Abril de 1995. Nelson Antunes Borges-Presidente do Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

	1994	1993	1994	1993
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE	102.547,59	30.642.931,85	CIRCULANTE	9.627,55
Caixa	819,25	2.541,25	Fornecedores	8.192,20
Bancos	17.428,50	223.710,10	Encargos Sociais a Pagar	1.435,35
Adiantamentos	11.480,79	1.140.106,14	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	155.018,87
Aplicações Financeiras	72.819,05	29.276.574,36	Debitos com Coligadas	0,32
PERMANENTE	7.008.420,17	705.535.755,44	Créditos com Acionistas	8,36
IMOBILIZADO	4.628.166,48	482.234.695,46	Financiamentos	42.868,12
Terras	831.237,97	82.546.514,19	Debêntures à Resgatar	112.142,07
Parto Formado	1.474.270,47	146.403.187,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.946.321,34
Edificações	229.571,00	22.797.666,44	Capital Social Integraliz.	388.558,84
Obras e Infra-Estrutura	79.743,02	7.918.921,85	Capital Social Autorizado	-
Instalações Pecuniárias	209.597,33	20.814.171,19	Capital a Subscriver	-
Obras em Andamento	55.656,00	5.526.947,99	Reservas de Capital	6.681.551,00
Veículos, Maq. e Equipamentos	291.011,91	28.899.087,35	Reservas de Reavaliação	0,50
Matrizes Bovinas	1.595.367,21	158.428.761,25	Lucros Acumulados	43.999,75
Reprodutores Bovinos	222.433,85	22.088.907,92	Prejuízos Acumulados	(167.788,75)
Animais de Serviço	68.105,20	1.441.968,45	TOTAL DO PASSIVO	7.110.967,76
Beneficiárias	14.520,53	302.414,86		
Móveis e Utensílios	3.045,30	21.697.075,39		
(-) Depreciações	446.393,31	223.301.059,98		
DIFERIDO	2.380.253,69	17.179.118,78		
Gastos de Implantação	141.440,01	12.852,38		
Fundo Financiamento SUDAM	1.060,84	348.348,74		
Taxa de Administração FINAM	2.875,28	15.191.072,73		
Saldo Devedor da C Monetária	2.257.900,82	-		
Despesas Financeiras	-	-		
(-) Receita Financeira	23.023,26	2.192.998,49		
(-) Receita não operacional	-	-		
TOTAL DO ATIVO	7.110.967,76	736.178.687,29		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZO ACUMULADO	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo Inicial em 31.12.93	25.309,68	241.249,16	0,02	(6.038,31)	1.588,69	262.089,24
Aumento c/ C. Monetária	241.249,16	(241.249,16)	-	-	-	122.000,00
Aumento do C. em Espécie	122.000,00	-	-	-	-	6.562.232,10
C. Monetária Exercício	-	6.681.551,00	0,48	(161.730,44)	42.411,06	6.946.321,34
Somas	388.558,84	6.681.551,00	0,50	(167.788,75)	43.999,75	6.946.321,34

NOTAS EXPLICATIVAS

1-A As Demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei Nº 26.404 de 15.12.76 e Ato Legais posteriores;
 2-A sociedade tem por objetivo a exploração de atividades agropecuárias, industriais, comerciais e suas correlatas;
 3-A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;
 4-O Capital Social Autorizado é de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), constituído por ações sem valor nominal, sendo representado por:
 a) 500.000 Ações Ordinárias Nominativas
 b) 100.000 Ações Preferenciais Nominativas - Classe A
 c) 100.000 Ações Preferenciais Nominativas - Classe B
 d) 100.000 Ações Preferenciais Nominativas - Classe C
 5-O Capital Social Integralizado em 31.12.94 é de R\$388.558,84 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), representado por 135.548 Ações sem Valor Nominal, das quais 135.138 são Ações Ordinárias, 350 são Ações Preferenciais Nominativas - Classe A e, 60 são Ações Preferenciais Nominativas - Classe B.
 Viseu-Pa., 28 de Abril de 1995.
 R. DELIO DE A. PAIVA
 CRC Nº 1874-Pa
 CPF: 000.828.482-20
 NELSON ANTUNES BORGES
 Diretor-Presidente
PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
 Administradores e Acionistas da EMA AGROPECUÁRIA S/A
 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da EMA AGROPECUÁRIA S/A, correspondente ao exercício de 1994, as Mutações do Patrimônio

Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.
 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) a constatação, com bases em testes das evidências e dos registros, que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
 03. Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício.
 04. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da EMA AGROPECUÁRIA S/A, correspondentes ao exercício de 1994, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.
 Belém-Pa., 11 de Maio de 1995.
 TADEU MAROEL RODRIGUES DE ARAÚJO
 Contador - CRC-Pa 2671

(Fat. nº 201, Reg. nº 201, Dia: 23/05/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DECOS-029/94, cujo objeto é a contratação de firma especializada para execução de Obras de redes de distribuição aérea com fornecimento de material, equipamentos, mão-de-obra e transporte, para atendimento a clandestinos na área de concessão da CELPA, com implantação de 6.767 postes, recomendou a desclassificação da firma licitante Construtora Remo Ltda., com fundamento nos incisos I e II do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

Belém, 23 de maio de 1995.

João Bosco Amazonas Pedrosa
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP95/0050191-3

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/95
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-109/94
 Partes: CELPA x ASEA BROWN BOVERI LTDA (ABB)
 Objeto: Aquisição de para-raios, nas tensões de 145 e 15 kV, para atender as SE's de Mae do Rio e Paragominas
 Vigência: início: 22/05/95
 término: 20/08/95
 Valor: R\$-71.518,50
 Dotação Orçamentária: Orçamento de investimento para o exercício de 1995, recurso financeiro DECOS - 103 e 104.
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 22/05/95
 Ordenador responsável: João Bosco Amazonas Pedrosa
 Diretor Administrativo.

Belém, 23 de maio de 1995

João Bosco Amazonas Pedrosa
 Diretor Administrativo.

CP95/0050191-3

(Fat. nº 206, Reg. nº 206, Dia: 23/05/95)

(Fat. nº 207, Dia: 23/05/95)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
 CGC (MF) 04.218.020/0001-94
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada em 28.04.95. As 10 horas do dia 28.04.95, na Sede Social, na Estrada da Providência S/Nº, Km 4,3 da BR 316, Ananindeua, Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre o seguinte: 1) Apreciação e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do exercício findo em 31.12.94; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; 3) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 4) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse social. Foram eleitos para comporem o Conselho de Administração os senhores: Pedro Renda Filho, para Presidente e como membros: Pedro Renda JR e Leonardo Renda Sobrinho e para Diretoria, os senhores: Pedro Renda Filho, para o cargo de Diretor-Presidente e Sra. Sônia Antunes Renda, para o cargo de Diretora-Executiva. O Capital Autorizado foi elevado para R\$ 8.000.000,00 representado por 4.000.000 em ações Ordinárias, 2.000.000 em Ações Preferenciais "A" e 2.000.000 de Ações Preferenciais "B". O Capital Subscrito e Integralizado passa para R\$ 3.426.219,00, representado da seguinte forma: R\$ 2.309.619,00 de Ações Ordinárias e R\$ 1.116.600,00 de Ações Preferenciais "A". Referida Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 9.5000432,3 em 09.05.1995. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 203, Reg. nº 203, Dia: 23/05/95)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON - CGC(MF)
 04.218.020/0001-94 - Capital Autorizado: R\$ 8.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 3.426.219,00. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.05.95. As 10:00 horas do dia 02 de maio de 1995, na Sede Social na Estrada da Providência s/nº, Km 4,3 BR 316, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem e aprovarem o seguinte: a) emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de Ações Ordinárias; b) Outros Assuntos de interesse da Sociedade. a) Emissão de 160.000 ações Ordinárias, dentro do limite do Capital Autorizado, a serem subscritas com recursos próprios dos senhores Acionistas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), por ação, no montante de R\$ 160.000,00. Ficando o capital subscrito e integralizado elevado para R\$ 3.586.219,00. Referida Ata teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.5000432,4 em 09.05.95. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 204, Reg. nº 204, Dia: 23/05/95)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON, CGC(MF)
 04.218.020/0001-94 CAPITAL AUTORIZADO: R\$8.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$3.586.219,00. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.05.95. As 15:00 horas, do dia 12 de maio de 1995, na sede social, na Estrada da Providência s/nº, Km 4,3 BR 316, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre a emissão de 456.988 (Quatrocentas e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentas e Oitenta e Oito) Debêntures Nominativas Especiais, sendo 342.741 (Trezentas e Quarenta e Duas Mil, Setecentas e Quarenta e Uma) Debêntures Conversíveis em ações e 114.247 (Cento e Quatorze Mil, Duzentas e Quarenta e Sete) Debêntures não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), no montante respectivamente de R\$456.988,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais); R\$ 342.741,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentas e Quarenta e Um Reais) e R\$ 114.247,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentas e Quarenta e Sete Reais) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 672/95 de 12.05.95, referente ao ano calendário de 1995. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 16.05.95, assinado por Sônia Antunes Renda, Diretora Executiva, representante da empresa e José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão-Chefe DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.05.95, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.5000472,1 em 19.05.95. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 202, Reg. nº 202, Dia: 23/05/95)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
 CGC/MF 05.054.358/0001-10
Editais de Convocação - Assembléia Geral Ordinária
 Ficam convidados os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, Km. 48, Itupiranga, Pará, no dia 31/05/1995, às 10:00 horas, para se reunirem em A.G.O., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1994; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Poderão participar da Assembléia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira, terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas.
 São Paulo, 17 de maio de 1995.
 a) Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração
 (22, 23 e 24/05/95)

(Fat. nº 140, Reg. nº 140, Dias: 22, 23 e 24/05/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA, comunica a quem interessar possa, que estará realizando Tomada de Preço nº 001/95, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Local/Data/Hora: Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA, sito à Avenida Maranhão Barata nº 1515, no dia 13.06.95, às 10:00 horas. Ananindeua(Pará), 15 de maio de 1995. A Comissão

(Fat. nº 216, Reg. nº 216, Dia: 23/05/95)

A C E E IND E COM LTDA-CED-NOROPEL EMBALAGENS LTDA-R\$447,33/DP.95345430 C/L ROSSY IND E COM LTDA-CED-IRMAOS PAULA JOCA SA TRANSPOR-R\$10,71/DP.1270447402 C/DIAS E AGUIAR COM LTDA-CED-IND GESSY LEVER LTDA REG NORTE-R\$1.188,29/DP.0541915 C/M SOARES ALMEIDA-CED-DI GREGORIO TOCAN TRANSP LTDA-R\$394,86/DP.676/B 0 C/RODOLFO TELLES KALUME-CED-COML DE PADUA LTDA-R\$ 2.900,00/DP.21750101 C/MICROSYN INFORMATICA LTDA- CED-W SISTEM SIST ENERGIA LTDA-R\$895,00/DP.691B C/W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CED-MINERAÇÃO METALNORTE LTDA-R\$29.300,00/DP.12178 C/SORTIL COM LTDA-CED-RIO MAR CONSERVAS LTDA-R\$297,00/DP.174260/01 C/MARIA DA S DORES CORREA FIEL-CED-MELAMAZON SA-R\$910,00/DP.59 90/2 C/ENSEADA IND E COM DE CONSERVAS-CED-DIMAS ME LO PIM COM SERV LTDA-R\$458,37/DP.07536001 C/LINDALVA DE ARAUJO DOS SANTOS-CED-WHITE MARTINS GASES IND NORTE-R\$83,00/CH.009 C/RAMYRO DE OLIVEIRA CAMARGO-1 CED-ORIMAR CONF E COM TECIDOS LTDA-R\$375,00/DP.0368 3-1 C/ESTANCIA CLAUDINHA MAT CONSTR-CED-MAQUIPE AS-R\$52,48/DP.0197434 C/DISPLAY IND E COM LTDA-CED-MULTICABO IND CONDUTORES ELETR LTDA-R\$891,66/DP.1027 2127 C/L SOUZA ALMEIDA-CED-VLAPER IND E COM DE TU- BOS E CONEXOES LTDA-R\$501,00/DP.17112 C/ALCIDES NO VAES OLIVEIRA FILHO-CED-JOCATEX IND COM LTDA-R\$360, 48/DP.6312 C/ESPORTES MAGAZINE FAB DE CRAQUES LTDA- CED-RIOSTAR IND MAT ESPORT LTDA-R\$300,00/DP.04384/1 C/ALTINO DE MIRANDA CORREA-CED-MOTOGERAL LTDA-R\$106 ,26/DP.010417C C/M J G COM DE CONFEC LTDA-CED-ORVA- LHO CONFEC INFANTIS LTDA-R\$124,96/DP.8243 C/S F L VAREJISTA LTDA-CED-MULTI USO COML LTDA-R\$393,68/DP. 012977/13-012977/2/3 C/P S GODINHO NUNES-CED-CIRUR GICA NATAL LTDA-R\$183,75-R\$183,74/DP.1882-F2 C/FRAN CISMEIRE V DOS SANTOS-CED-ARM NEIFA ENDOSS P/BCO DA YCOVEL SA ARMARINHO NEIFA LTDA-R\$548,26/DP.12693 C/ COML PRINCESA LTDA-CED-DIANA COM INTERNACIONAL LTDA -R\$288,72/DP.8098 C/ARAUJO ABREU ENG SA-CED-BELMAR IMPORTAÇÃO E COM LTDA-R\$360,00/DP.14995 C/M ALMEIDA DOS REIS SOUZA-CED-IND E COM CEREALISHABKA LTDA-R\$1 ,330,00/DP.139089B C/ALENCAR E SARAIVA-CED-CODIPA C/ SUP. LEAO LTDA-CED-MULTI USO COML LTDA-R\$228,98/DP.5 28101/4 C/SOFERRO IND E COM LTDA-CED-ASO METAL SA- R\$398,75/DP.2324/95 C/M M DA SILVA-CED-MAISONFASHO MODAS LTDA-R\$240,95/DP.00316213 C/COSTA REIS E REIS LTDA-CED-M B R PROD IND COM LTDA-R\$522,01/DP.1939/9 4 C/RICARDO ANTONIO BRITO DE CAMPOS-CED-CASA DO ELE TRICISTA LTDA-R\$78,00/DP.07990 C/COPEBEL COM DE PE- ÇAS BELEM LTDA-CED-AGEL ANEIS E GAXOTAS EQUIP LTDA- R\$169,69/DP.0061265-01 C/MOTOBROS MOTORES LTDA-CED- CRIS METAL MOVEIS P/BANH LTDA-R\$252,60/DP.00801495' C/HUMBERTO OLIVEIRA ARAGAO CED-HC PNEUS SA LJ BELEM -R\$133,53/DP.1404/A C/OTICA PARAENSE LTDA-CED-INDUS TRIA DE OCULOS DO MONILE ENDOSS P/BCO GERAL DO COM. SA-R\$93,21/DP.036054-01 C/CERVEJARIA EQUATORIAL SA- CED-WHITE MARTINS G. INDS NORTE SA-R\$173,90/DP.05428 79 C/MARGEM SISTEMA COM REPRES LTDA-CED-DI GREGORIO TOCAN TRANSP LTDA-R\$42,47/DP.11884 C/FRAZAO COM IND EXP LTDA-CED-AGAPE VIDROS E EMBALAGENS LTDA-R\$ 712, 87/DP.03545/3 C/RAIMUNDO GERMANO ARAUJO DA CONCEI- ÇÃO-CED-MAQUILÇAS-R\$163,11/DP.11219/2 C/IRMAOS GAR CIA PENA LTDA-CED-W SILVEIRA COML DE FERRAGENS LTD- R\$223,00/DP.087786 C/C G C IND E COM LTDA-CED-CANDI DE IND E COM LTDA-R\$514,58/DP.R11904972 C/CASA SAN- TO ANTONIO LTDA-CED-IND E COM METALGRANPO LTDA-R\$* 263,00/DP.00102301 C/EVANDRO E NASCIMENTO LTDA-CED- MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA-R\$121,70/DP.0623/95 ' C/SUPERMERCADO LEAO LTDA-CED-HELEIA IND DE PROD ALI MENT SA-R\$1.040,75/DP.170390 C/ADBEL COML LTDA-CED- MELAMAZON MEL DA AMAZ SA-R\$8.630,00/DP.0653841 C/IN DUSTR MAGUARY LTDA-CED-EDALBRAS IND COM LTDA-R\$*2. 446,50/DP.00295 C/OSMARINA B AMORIM-CED-IMOBEL EM PREENDIMENTOS LTDA-R\$115,00/DP.00295 C/WILSON MOTA- MACIEL-CED/IMOBEL EMPREENDIMENTOS LTDA-R\$100,00/DP. 16059-16060 C/R G SILVEIRA DOS SANTOS-CED-DAFFERNER SA MAQ GRAFICAS-R\$159,01-R\$24,44/DP.06695A C/JOSE ' MARIA GUEDES DA SILVA-CED-FORJAZ COM E RPRES LTDA- R\$419,36/DP.119172 C/DEVILLE IND COM IMPORT E EXPOR LTDA-CED-KAO NOSSO COM INDL LTDA-R\$452,07/DP.05431 13 C/MAQCENTER MAQUINAS E EQUIP LTDA-CED-DI GREGO RIO TOCAN TRANSP LTDA-R\$28,68/DP.5770 C/MALDONADO T RIBEIRO NERY-CED-CARLTON BIJOUTERIAS LTDA-R\$834,58/ DP.1112/94 C/PALHETA REPRESENTAÇÕES-CED-MULTIGRAFI CA EDIT IND GRAF COM REPRES LT-R\$176,00/DP.0496747 3 C/IRMAOS GARCIA PENNA LTDA-CED-FORUSI FORJARIA E USINAGEM LTDA-R\$104,60/DP.P/SERV13238103 C/J L DE ' ANDRADE-ME CED-TRANSPORTES BERTOLINE LTDA-R\$38,97' DP.4473-1 C/ANAFRUTAS SA-CED-VULCATEC COM E SERVI- ÇOS LTDA-R\$169,60/DP.3584-01 C/MULTI ELETRO COMER CIO LTDA-CED-MPR IND DE MOVEIS LTDA-R\$832,80/DP.074 66801 C/L O SANTOS-CED-WHITE MARTINS GINO SA-R\$*84, 50/DP.07473301 C/PEDRO PAULO DA COSTA-CED-WHITE MAR TINS GINO SA-R\$59,15/DP.118639 C/TRANVALE COM TRAS- NSP EXP E IMP LTDA-CED-CHAPECO CIA INDL DE ALIMENTO -R\$26.592,32/DP.4244/C C/CICLO TALI COML LTDA-CED- ' MULTIPLASTIC IND COM EXP IMP LTDA-R\$445,64/DP.SP/07 96989 C/ATUA IND COM LTDA-CED-TRANSP ITAPEMIRIM SA- R\$74,51/DP.0202371 C/DISNOR COM REPRES LTDA-CED-COO PERATICA CENT AGROP SUDOESTE LT-R\$7.158,77/DP.3611 6402 C/CARLLIER IND E COM LTDA-CED-AKZO NOBEL LTDA- LTDA-CED-EBPM EMPR PR MARC I E REP-R\$674,10/DP.0029 194701 C/MARIA CONCEIÇÃO GIESTAS VIEIRA CED-OMMIPOL BRAS S/A-R\$557,55/DP.37024/95/SP C/M W MARTINS PAES -CED-TRAN SIDE TRANSP RODOV LTDA-R\$94,10/DP.0002692 16A C/JOAO CARLOS SILVA DELGADO-CED-BUETTNER SA IND E COM-R\$443,20/DP.082874 C/PROMAPA PROD MAD PARA-CE DENTE IMPORTADORA OPLIMA LTDA-R\$99,52/DP.07468902 ' C/IRMAOS GARCIA PENA LTDA-CED-DOUAT CIA METALMECANI CA-R\$456,01/DP.52787-1/3-52787-2/3 C/MAXIMO GOMES ' DE OLIVEIRA-CED-ASO METAL SA-R\$278,80-R\$278,60/DP.2 041 C/KARAPANA MADEIRAS LTDA-CED-DIAUTO DIST AUTO P LTDA-R\$7.716,00/DP.8991 C/ICOMBREL IND E COM DE MA- DEIRAS BREVENSE CED-COML METALNORTE LTDA-R\$228,30/' DP.7301 C/F O J BARROS-CED-MALL MATERIASI ELETRICOS LTDA-R\$288,46/DP.3083B C/CABRAL E ALMEIDA LTDA-CED- LABORATORIO ODALY SOARES LTDA-R\$163,39/DP.001970 C/ K V S BASTOS COMERCIO-CED-GOOD FACTORING FOMENTO ' MERCANTIL LTDA-R\$500,49/DP.23250/01 C/ROSIVALDO SA GONÇALVES-CED-ZUPPANI INDL LTDA-R\$564,50/DP.2230931 R C/ROBOC MAD LTDA-CED-IND QUIMICA UNIVERSO-R\$ 398, 87/DP.3701657901 C/R F M ENGH IMOB LTDA-CED-TUBOS E CONEXOES TIGRE LTDA-R\$159,80/DP.0101870201 C/ROBER-

TO SILVA LEAO-CED-TUBOS CONEX TIGRE NORDESTE LTDA -R\$527,49/DP.3701680801-3701670001 C/ROBERTO SILVA ' LEAO-CED-TUBOS E CONEXOES TIGRE LTDA-R\$252,06-R\$208 ,88/DP.37929/95/SP C/GEOSER GEOLOGIA ENG LTDA-CED-' TRNS SIDE TRANSPORTES RODOVIARIOS-R\$59,88/DP.142-95 C/PEIRRE ALCOLUMBRE E CIA LTDA-CED-IRMAOS BONINI LT DA-R\$7,250,00/DP.174679-01 C/CARLOS ROBERTO DA SIL VA-CED-MELAMAZON SA R\$370,00/DP.0543408 C/M SOARES ' ALMEIDA-CED-DI GREGORIO TOCAN TRANSP LTDA-R\$376,09/ DP.0041111 C/CONFECÇÕES ZINGARELLA LTDA-CED-POKER ' COM E IND DO VEST LTDA-R\$358,37/DP.5146 C/BENEDITO DAS GRACAS PRESTES-CED-F CARDOSO E CIA LTDA-R\$76,26 /DP.03061 C/BEDIPE BELEM DIST PCS LTDA-CED-DIAUTO ' DISTR AUTO PCS LTDA-R\$196,02/DP.03 C/JOSE MARIA DOS SANTOS REZENDE-CED-TELEBEL TELEMATICA LTDA-R\$350,00 /DP.03123313 C/DEODATO SANTANA DA CRUZ-CED-ARTEPE- CA REDES E TARRAFAS LTDA-R\$366,11/DP.48255A C/FAR- MED COM DE MEDICAMENTOS LTDA-CED-IBIFAM IND.BIOL FA RMAC.AMAZ LTDA-R\$1.390,00/DP.D992961 C/D992961 C/E. M COM E REPRES LTDA-CED-YOLAT IND E COM LTDA-R\$113, 512,80/DP.00293226-1-00293227-1 C/DUARTE E LUZ-CED- 1304200 ELETORN IND E COM SA-R\$367,43-R\$117,02/DP.01 13040000-0102946700 C/MAURICIO MIGUEL-CED-AGENCIA ' ESTADO LTDA-R\$213,00-R\$213,00/DP.015 C/PAULO SOZA ' MAIA-CED-NARPRE COMERCIAL LTDA-R\$83,52/DP.3603253 C/SCHUNK DO BRASIL SINTER ELET LTDA-CED-LEITESOL IN D E COM SA ENDOSS P/EXCEL BANCO SA-R\$207,00/DP.6175 /95 C/W.P.D.VILHENA FILHO-CED-COMPAR CIA PARENSE ' REFRIGERANTES-R\$32,20/DP.2757211 C/FRIGORIFICO DO PARA LTDA-CED-SANREMO SA-R\$572,65/DP.101846 C/W K BRASIL E SERVIÇOS LTDA-CED-MARCOS MARCELINO E CIA ' LTDA-R\$910,23/DP.039920 C/MADESTELO IND COM E ESPOR TAÇ LTDA-CED-MOTOGERAL LTDA-R\$72,05/DP.038340 C/MA- NOEL NAZARENO DA COSTA-CED-MOTOGERAL LTDA-R\$940,44/ DP.0001 C/OSWALDO MACHADO FILHO-CED-BCO BOA VISTA SA-R\$25.970,00/DP.02557295 C/JOAQUIM SERGIO RODRI - GUES DA SILVA-CED-HC PNEUS SA LJ BELEM-R\$69,00/NP. ' C/IND MAGUARY LTDA-CED-BCO ECONOMICO-R\$24.000,00/NP 103731843 C/DJALMA PEREIRA DE NAZARE CED-VARIG SA- R\$759,62/NP.1039128-1-10390132-4 C/SANDRO DOS SAN -TOS BOROSO-CED-VARIG SA-R\$453,81-R\$1.112,21/NP.1041 3557-0 C/SONIA MARILIA DE ALBUQUERQUE GIVONE-CED- VARIIG SA-R\$154,50/NP.104136023 C/ROSANGELA MIRANDA BRITO-CED-VARIG SA-R\$546,26/NP.10425859-3 C/MARIA I VANILDE FERREIRA-CED-VARIG SA-R\$53,98/NP.103524271 C/GERALDO DOURADO TEIXEIRA-CED-VARIG SA-R\$110,13/DP 49095 C/A M FERREIRA DOS SANTOS-CED-IND COM CEREAL ISHABKA LTDA-R\$3.875,00/DP.0883660101 C/GUAJARA VEI- CULOS LTDA-CED-ORCA VEICULOS LTDA-R\$125,00/DP.00059 8B C/CONFEC ZONGARELLA LTDA-CED-INDUSTR DE MALHAS ' LUINA LTDA R\$830,90/DP.01758501 C/KYT R COUTINHO LT DA HOSP SÃO FRANCISCO-CED-WHITE MARTINS GASES INDUS TR DO NORTE-R\$28,00/DP.07342302 C/LUIZ CARLOS DE O LIVEIRA FERREIRA-CED-WHITE MARTINS GINO SA-R\$124,01 /DP.007951/ C/E LIMA ARAUJO ME-CED-MAFFE'SPORT COM E CONFEC LTDA-R\$418,00/DP.70016 C/BELINALDO RABELO ' E REBELO LTDA-CED-PROALI COML PRODS ALIMENT-R\$ 481, 25/DP.90467 C/INDUSTR MAGUARY LTDA-CED-INORCOM INDS NOR COM LTDA-R\$387,00/DP.170391 C/ADBEL COML LTDA- ' CED-MELAMAZON MEL DA AMAZ SA-R\$5.470,00/DP.01041533 2 C/CONFEC ZINGARELLA LTDA-CED-DAL PONTE E CIA LTDA -R\$420,80/DP.02593611 C/HILDEMAR DE ARAUJO FREITAS- CED-PORCELANA TEIXEIRA LTDA R\$201,23/DP.008175A-008 12C C/R Q COSTA ME-CED-SMART VIDEO DISTRIB LTDA-R\$ ' 61,54-R\$28,38/DP.392500 C/I M REPRESENTY E COM LTDA- CED-CODISTIL DO NORDESTE SA-R\$1.251,84/DP.1097C C ' TOP DISCOS TAPES LTDA-CED-SOFTPLAS CONFEC PLASTICAS LTDA-R\$3.118,35/DP.48101A C/F M COM REPRESENT LTDA- CED-MIMOS LEITE CIAL IMP EXP LTDA-R\$17.500,00/DP.72 5B C/SEVI MOTO COM VEICULOS LTDA-CED-SOFTPLAS CONF E CC PLASTICAS LTDA-R\$2.504,20/DP.0201369679 C/RICAR- DO L N MIRANDA-CED-ARISCO PRODS ALIMENT LTDA-R\$376, 40/DP.00061265/02 C/MOTOBROS MOTORES LTDA-CED-CRIS ' METAL MOVEIS P/BANH LTDA-R\$186,98/DP.46799 C/IND MA GUARY LTDA-CED- LOJA DA BORRACHA LTDA-R\$562,26/DP.2 847A C/AUTO PEÇAS REAL LTDA-CED-TEXCAR IND E COM DE PRODS TEXTETS LTDA-R\$1.297,17/DP.004111B C/CONFEC- ÇOES ZINGARELLA LTDA-CED-POKER COM E IND DO VESTUA- RIO LTDA-R\$358,37/DP.17412201 C/RAIMUNDO NONATO GA- DELHA-CED-MELAMAZON SA-R\$910,00/DP.075323-01 C/GLI- MAR JOSE RODRIGUES TORRES-CED-WHITE MARTINS GASES I NDUSTR NORTE-R\$59,15/DP.79241 C/JOSINO ALVES DE FI GUEIREDO-CED-ADRIANA MIYUKI AMEOMO-R\$142,44/DP.0083 86A C/CONFECÇÕES ZINGARELLA LTDA-CED-IND DE CALÇA - DOS CARPINA LTDA-R\$1.252,40/DP.6451/95 C/JAIRO FI - GUEIREDO FARIAS-CED-R R PNEUS LTDA-R\$162,00/DP.2230 93.2R C/ROBOC MAD LTDA-CED-IND QUIMICA UNIVERSO-R\$ ' 306,81/CT.DE CREDITO EM C/CORR ESPECIAL NOEC-CM-192 /94 C/ELIAS ARTUR DA COSTA NETO-CED-BCO DO ESTADO ' DO PARA S/A-R\$1.000,00-R\$1.972,43/DP.18401 C/F M CO MERCIO E REPRES LTDA-CED-MINAS LEITE CIAL IMP EXPOR TAÇÃO LTDA-R\$17.500,00/DP.03450/OC/MECANICA 2 IRMA- OS CED-MAQUIPEÇAS LTDA-R\$234,15/DP.BL5414133 C/A B. SANTOS IMPORT E EXPORT-CED-TNT BRASIL SA-R\$572,71/ -D.215A C/E ANASTACIA DO NASCIMENTO-CED-TATUIRA IN- DUSTR TEXTIL LTDA-R\$249,15/DP.316284272 C/TONISA DI STRIB LTDA-CED-PLASTICOS ROSITA IND COM LT ENDOSS P BCO NOROESTE SA-R\$174,75/DP.404855793 C/PADRE EITI- BUIO CONF LTDA-CED-CRIAÇÕES BORDAGE LTDA ENDOSS P ' BCO NOROESTE SA-R\$1.312,32/DP.67320 C/COOP CONS EM- PUR CURD E ENT DE CO-CED-SPL UTILIDADES DOMESTICAS ' LTDA-R\$290,01/DP.04071995 TRANSOCHELHO ENGENHA- RIA LTDA-CED-HC PNEUS SA-R\$1.345,04/DP.475C1-A C/F M COM E REPRES LTDA-CED-MEGA FACTORING FOMENTO L LT DA-R\$17.500,00/DP.17481101 C/J MERITO COSTA-CED-ME- LAMAZON SA-R\$290,00/DP.20631 C/CONFECÇÕES ZONGAREL- LA LTDA-CED-C POMBALINO IND DE CONFEC LTDA-R\$580,41 /DP.292211 C/ARAUJO CORREA E CIA LTDA-CED-FRIGORIFI CO INDEPENDENCIA LTDA-R\$1.950,00/DP.377611 C/D BRI- TO LEITE-CED-CENTAURO IND E COM LTDA-R\$1.010.12/DP. 003074 C/NEW FARMA-CED-A M V DISTRIB LTDA-R\$ 2.160, 00/DP.P/SERV.0789 C/KARAPANA MADEIRAS LTDA-CED-LUIZ ANTONIO DIAS SEIXAS-R\$10.000,00/CH.FQ64165Q C/RAI- ' MUNDO NONATO LIMA FERREIRA-CED-MERCHANT LTDA-R\$250, 00,QUE FORAM APRESENTADAS EM MEU CARTORIO A RUA ARI STIDES LOBO,468, POR PARTE DE: ITAU,FRANCES,BANESPA, ' BAMERINDUS,SAFRA,SUDAMERIS,BRASIL, BRADESCO,BCN,BMB, UNIBANCO,BANDEIRANTES,BAMPARA,BANORTERREAL,REAL BAT. COMPOS,INDAIA BRASILE AGUAS MINERAIS LTDAUNIBANCO, BIC,AMERICA DO SUL,MERIDIONA,CEF DISEC,BEP,BANORTE, AMERICA DO SUL S.BRAZ,NACIONAL,REAL,J.CHERMONT ,NACIONAL,BANDEIRANTES,MERIDIONAL,RURAL,ORIMAR CONF E COM DE TECIDOS LTDA,ECONOMICO,MERCAPAULO,BASA ME- TROPOLITANA,BBC,AGAPE VIDROS E EMBALAGENS LTDA,VUL- CATEC COM E SERV LTDA,BAMERINDUS S BRAZ,CEF MATERI-

AL,ECONOMICO NAZARE,VARIG SA,BAMPARA ESTRADA NOVA, ' BCO DIBENS,MERCHANT LTDA,RESPECTIVAMENTE,COM VENCI- MENTOS VÁRIOS,QUE FORAM APRESENTADOS EM MEU CARTÓ- RIO POR FALTA DE PAGAMENTO:251(DUZENTOS E CINQUENTA E UM)DUPLICATAS MERCANTIS,08(OITO)NOTAS PROMISSORIA- S,02(DOIS)CHEQUES,02(DUAS)DUPLICATAS PRESTAÇÃO DE ' SERVIÇO,01(HUM)CONTRATO DE CREDITO EM C/CORRENTE ' ESPECIAL,EU OS INTIMO E NOTIFICO OU A QUEM OS REPRES- SENTEM PARA PAGAR OU DAR RAZÃO PORQUE NÃO PAGAM AS ' DITAS DUPLICATAS,NOTAS PROMISSORIAS,CHEQUES,DUPLICA- TAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,CONTRATO DE CREDITO EM C/ ' CORRENTE,FICANTO CIENTE PROTESTO RESPECTIVO SERA LA- VRADO E ASSINADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. BELEM-PÁ,22 DE MAIO DE 1995. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR TABELIAO TITULAR DO CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFICIO.

(Fat. nº 185, Reg. nº 185, Dia: 23/05/95)

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, atendendo disposições legais e estatutárias, esta Empresa promoverá aumento de seu Capital Social, com recursos provenientes da participação financeira de promitentes-assinantes (Portaria nº. 86 do extinto MINFRA) nas condições abaixo:

- 1) Valor do Aumento:R\$5.231.498,79
- 2) Quantidade de Ações a serem emitidas:37.208.384
- 3)Tipos de Ação:serão emitidas ações preferenciais Classe "A"
- 4) Preço de emissão e de Subscrição:será de R\$0,140600, que corresponde ao valor patrimonial apurado em 31.12.94, R\$0,134746, corrigido pela UFIR até a data de aprovação deste aumento pelo Conselho de Administração.
- 5) Forma de Pagamento:à vista no ato da subscrição
- 6) Dividendos: as ações decorrentes deste aumento terão direito a dividendos integrais relativos ao exercício de 1995.
- 7) Prazo para Exercício do Direito de Preferência: fica assegurado aos acionistas na proporção das ações que possuírem o prazo de 30 dias, iniciando em 22.05.95 e terminando em 20.06.95.
- 8) Local de Atendimento: Travessa Doutor Moraes, 121 - Loja de Atendimento Comercial.

Belém, 19 de maio de 1995.
MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

(Fat. nº 169, Reg. nº 169, Dias: 22, 23 e 24/05/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 400 de 17.05.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE

I- DISPENSAR, a pedido a funcionária MARIA DE BELÉM LALOR BRAZ,Téc. Contabilidade Nív. C,Matrícula Nº 3154742-013.Lot. no Departamento de Assistência, da Função Gratificada de Encarregado de Setor,Cód. DAI-02.1.

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.95.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente
- Em Exercício - CP95/0050151-1

PORTARIA Nº 402 de 17.05.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE

I- CONCEDER, a funcionária EUCENIR SILVA DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração Nív. C, Matrícula Nº 3154696-019, Lot. no Deptº de Administração, Licença para Acompanhar Cônjuge, de acordo com o art. 96, Inciso II e 97, Caput da Lei Nº 5.810/94, sem remuneração, a contar de 10.03.95, até ulterior deliberação.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.03.95.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Presidente
- Em Exercício - CP95/0050151-7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 005/95

OBJETO: Aquisição de 12(doze) aparelhos de Baixo X, com os acessórios: Biondo, Avental de Chum e Camara Escura para Revelação, para Unidades do Interior deste Instituto, conforme Anexo Único.

ABERTURA : 14.06.95

HORA : 15:00 hs

LOCAL : R. Sen. Manoel Barata nº 50 - 3º Andar-Auditório

INFORMAÇÕES : Edital e demais, Com Srs. Moura/Fernando e Leila

RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA

Presidente CPL CP95/0050157-8

TOMADA DE PREÇO Nº 004/95

OBJETO : Contratação de firma especializada em Manutenção Corretiva e preventiva de Máquinas de escrever e calcular, conforme Anexo Único.

Abertura : 13.06.95

HORA : 15:00 horas

LOCAL : R. Sen. Manoel Barata nº 50 - 3º andar-Auditório

INFORMAÇÕES : Edital e demais, com os Srs. Moura/Fernando e Leila.

RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA

Presidente da CPL CP95/0050143-0

(Fat. nº 217, Reg. nº 217, Dia: 23/05/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ-TERCEPA, usando de suas atribuições legais,
R J S O L V D:
1- Conceder férias no mês de JUNHO/95 aos funcionários abaixo relacionados:

Nº	NOME	P. AQUISIÇÃO	P. DE GOZO
01	Ana Maria Lobato	01.01.94/95	01 a 30.06.95
02	Sergio Roberto Ferreira de Vasconcelos	01.02.94/95	01 a 30.06.95
03	Luis Mizeu de M. Barros	04.02.94/95	01 a 30.06.95
04	Raimundo Y. de Brito	01.11.93/94	01 a 30.06.95
05	Jose de Ribamar Santos Bastos	01.01.94/95	01 a 30.06.95
06	Benedito Guilhon dos Reis	01.04.94/95	01 a 30.06.95
07	Antonio J. B. Marcellino	25.03.94/95	01 a 30.06.95
08	Jose Reinaldo Amaral	22.05.94/95	01 a 30.06.95
09	Francisco R. da Silva	22.04.94/95	01 a 30.06.95
10	Francisco Carlos de Lima Ramos	01.06.94/95	01 a 30.06.95
11	João Macedo da Conceição	01.10.93/94	01 a 30.06.95
12	Francisco Clotilde Oliveira	01.01.94/95	01 a 30.06.95
13	Custódio Barros do Amaral	01.04.94/95	01 a 30.06.95
14	Cláudio Pereira da Silva Neto	10.03.94/95	01 a 30.06.95
15	Alberico Alves de Almeida	20.03.94/95	01 a 30.06.95
16	Selmação Paula de Araújo Barros	10.12.93/94	01 a 30.06.95
17	Arnoldo Anselmo do Rosário	01.01.94/95	01 a 30.06.95
18	Cilberto Santana G. Ribeiro	01.12.93/94	01 a 30.06.95
19	Quirino Pereira M. Filho	15.04.94/95	01 a 30.06.95
20	Waldemar Paulo da Silva	01.07.93/94	01 a 30.06.95
21	Madamez O. Lima	01.07.93/94	01 a 30.06.95
22	Cláudio Augusto S. Silva	01.05.94/95	01 a 30.06.95
23	Osacirino Teizetra Alves	01.03.94/95	01 a 30.06.95
24	Antonio A. Moreira	01.01.94/95	01 a 30.06.95
25	Jose Almar L. Alves	10.04.94/95	01 a 30.06.95
26	Mario Jorge S. Torres	01.1.93/94	01 a 30.06.95
27	Antonio Sergio Garcia dos Santos	01.07.93/94	01 a 30.06.95

20-Jourim Xavier Boguá
01.08.94/95 01 a 30.06.95
CP95/0050175-7

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 022, de 15.05.95: Designa os servidores NELCY SILVA QUINTO, JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, FRANCILENE CHAMMA CARVALHO e ANTONIO MARIA DE ABREU FILHO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento dos bens móveis e imóveis desta Fundação.

II - Para a realização do levantamento será atribuído aos integrantes da Comissão, gratificação pela participação de 50% (CINQUENTA POR CENTO), calculado sobre a remuneração do servidor, de acordo com a forma prevista no Art. 139 da Lei 5.810, de 24.01.94.

III - O prazo para a realização dos serviços definidos nesta Portaria será de 90 (NOVENTA) dias. Após a conclusão dos serviços, a Comissão deverá apresentar as fichas de controle dos bens levantados, bem como relatório conclusivo.

CP95/0050175-7

Portaria nº 023, de 18.05.95: I - Concede suprimento de fundos, ao servidor SEBASTIÃO RICARDINO DE OLIVEIRA, matrícula sob nº 3278700-017, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento da Estação Rodoviária de Capanema, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: ATIVIDADE: 16070214.328

FONTE: 12.202
NATUREZA DA DESPESA: 3120.00-MAT. DE CONS. R\$ 100,00
3132.00-OUTROS SERV. E ENC. R\$ 100,00

TOTAL: R\$ 200,00

II - O servidor suprido prestará contas dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da concessão.

CP95/0050174-0

Portaria nº 024, de 18.05.95: I - Concede suprimento de fundos à Assessora MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO, no valor de TREZENTOS REAIS (R\$ 300,00), para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete da Presidência desta Fundação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: ATIVIDADE: 16070214.328

FONTE: 12.202

NATUREZA DA DESPESA: 3120.00-MAT. DE CONS. R\$ 200,00
3132.00-OUTROS SERV. E ENC. R\$ 100,00

TOTAL: R\$ 300,00

II - O servidor suprido prestará contas dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da concessão.

CP95/0050173-2

Portaria nº 025, de 18.05.95: Determina o deslocamento dos servidores NELCY SILVA QUINTO, JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, ANTONIO MARIA DE ABREU FILHO, FRANCILENE CHAMMA CARVALHO e do motorista VICENTE FERREIRA ANSELMO, às Estações Rodoviárias de Bregança, Ourém e Salinas, nos dias 19, 20 e 21.05.95, a fim de proceder levantamento dos bens móveis e imóveis das referidas Estações, concedendo aos mesmos, as diárias correspondentes, de acordo com a Lei 5.810/94 e o Decreto nº 2539, de 20.05.94.

CP95/0050235-4

Portaria nº 026, de 18.05.95: Determina o deslocamento dos servidores, engenheiro JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOLITO e do motorista JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, às Estações Rodoviárias de Capitão Poço e Ourém, nos dias 19 e 20.05.95, a fim de proceder um levantamento do estado de conservação das referidas Estações, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei 5.810/94 e o Decreto nº 2539, de 20.05.95.

CP95/0050184-8

Portaria nº 027, de 19.05.95: Determina o afastamento do servidor ativo, do servidor ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3278913-016, lotado na Estação Rodoviária de Castanhal na função de Encarregado, para efeito de aposentadoria compulsória, a partir de 14.04.95, por ter atingido a idade limite de 70 (SETENTA) anos.

CP95/0050183-0

Portaria nº 028, de 19.05.95: Designa a servidora ANA MARIA SOUZA CORRO BENTES DA SILVA, matrícula nº 7007531-015, para responder pela função de Encarregado da Estação Rodoviária de Castanhal FG-4, a partir de 01.05.95, passando a fazer jus às vantagens inerentes à referida função.

CP95/0050213-5

(Fat. nº 205, Reg. nº 205, Dia: 23/05/95)

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

VI CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO

A comissão examinadora do concurso em epígrafe avisa aos candidatos nele inscritos as suas lotações a seguir discriminadas, na prova escrita de múltipla escolha, a ser realizada no dia 27 deste mês, com início às 8:00 hs., no Colégio Santa Maria de Belém, situado na rua Mundurucú, entre P. Eutíquio e Capangás.

SALA 01

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	114	ADAUTO DIAS BARRA
02	336	ADEMIR LEMOS DE FREITAS
03	198	ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
04	331	ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR
05	164	ADRIANA BARROSO JORGE JOÃO
06	132	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA DIAS
07	021	AGENOR DINELLY RIBEIRO
08	225	AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS
09	190	ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
10	010	ALBERTO C. BELTRÃO PAMPLONA
11	055	ALBINA DE FÁTIMA B. DE SOUZA
12	127	ALCIMAR LOBATO DA SILVA
13	134	ALESSANDRO S. DA ROCHA BASTOS
14	300	ALEXANDRE A. LOBATO BELLO
15	262	ALEXANDRE N. DA SERRA FREIRE
16	138	ALFREDO PINTO PARENTE
17	299	ALIRA CRISTINA F. DE MENEZES
18	193	ALIRIO FRANCO DAGUER
19	310	AMADEU ALMIR BOGÉA
20	033	AMARILDO DA SILVA GUERRA
21	086	ANA CELIA SILVA CARNEIRO
22	022	ANA CRISTINA MARANHÃO ALVES
23	113	ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO
24	293	ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA
25	221	ANA LUCIA BRAGA GOMES

SALA 02

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	101	ANA MARINA GOES MONTEIRO
02	087	ANA MICHELLE GONCALVES SOARES
03	089	ANA NIZETE F. VIEIRA RODRIGUES
04	334	ANA PAULA ROCHA DE MORAES
05	242	ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE
06	115	ANA ROSA CRISPINO MACOLA
07	014	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA
08	266	ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
09	302	ANDREA MOURA SANTOS
10	184	ANDREA SIMONE P. DOS SANTOS
11	234	ANETE MARQUES P. DE CARVALHO
12	205	ANGELA MARIA MAUÉS
13	327	ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES
14	291	ANTONINO MAIA DA SILVA
15	286	ANTONIO BARRETO DA SILVA
16	173	ANTONIO CARLOS DOS S. SOBRINHO
17	328	ANTONIO CARLOS SILVA PANTOIA
18	036	ANTONIO CRISTINO MENDES
19	202	ANTONIO EDSON DE O. MARINHO JR.
20	007	ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA
21	044	ANTONIO MAGALHÃES DA FONSECA
22	188	ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS
23	110	APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
24	284	ARIEL FROES DE COUTO
25	117	ARLETH ROSE DA COSTA GUIMARÃES

SALA 03

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	004	ARLINDO O. DE CARVALHO NETO
02	292	ATHOS DE JESUS L. ALVES TUPIASSU
03	158	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
04	129	AVELINO HENRIQUE B. VARELA
05	319	CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
06	294	CARLOS EUGÊNIO R. S. DOS SANTOS
07	272	CARLOS NAZARENO C. PADILHA
08	304	CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
09	088	CARLOS TETEÓ
10	298	CARLOS UBIRAJARA A. ESQUERDO
11	174	CARMEN MARIA ASSUNÇÃO LEITE
12	071	CARMEN OLIVEIRA DE C. CARVALHO
13	309	CELSO ROBERTO DE M. RIBEIRO
14	189	CHILDERICO JOSÉ FERNANDES
15	209	CHRISTIANE NASSAR P. BROCHADO
16	168	CHRISTIANE SHERRING RIBEIRO
17	180	CLAUBER BRANDÃO DE SÁ JUNIOR
18	006	CLAUDIA CRISTINA B. SOBRAL
19	315	CLAUDIA HELENA H. SADALLA
20	204	CLAUDIA O. DO ESPÍRITO SANTO
21	178	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
22	208	CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
23	295	CRISTINA SARMENTO CUNHA
24	196	CYNTHIA DE FÁTIMA DE S. VIANA
25	206	CYNTHIA SERRUYA

SALA 04

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	107	DAGOBERTO MALHEIROS MARQUES
02	248	DALTON LUIZ PEREIRA
03	330	DANIELE SALIM KHAYAT
04	074	DANIELLE DE CÁSSIA S. DA SILVEIRA
05	147	DANIELLE DE JESUS O. DOS SANTOS
06	211	DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
07	245	DAVI MONTEIRO DINIZ
08	302	DAVI NOBREGA DE ARAÚJO
09	324	DAVID DE JESUS N. ALENCAR MAFRA
10	161	DENNIS LOPES SERRUYA
11	274	DINOCA GONÇALVES DA COSTA
12	252	DOROTHEA CALANDRINI SILVA
13	308	EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
14	108	EDIVALDO SALDANHA SOUSA
15	076	EDMILSON COSTA DA ROCHA
16	128	EDUARDO AUGUSTO F. SOARES
17	167	EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
18	223	EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA
19	220	EDUARDO NAZARENO F. LOPES
20	123	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
21	251	ELINE SALGADO VIEIRA
22	062	ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
23	213	ELIZABETH DE NAZARÉ V. DA SILVA
24	179	ERIKA V. DE LIMA DACIER LOBATO
25	275	ERONDINA SOUTO BATISTA

SALA 05

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	322	EVANDRO CARLOS T. BARROSO
02	092	EZIO DIAS COSTA
03	124	FÁBIO DIAS DE MELO
04	332	FERNANDO ALVES SOARES
05	120	FERNANDO DE JESUS C. LOBATO JR
06	095	FLAVIA CRISTINA M. CAMPOS
07	016	FLAVIO SANCHEZ LEÃO
08	288	FLORIANO BARBOSA JUNIOR
09	035	FRANCINE D'OLIVEIRA COSTA
10	148	FRANCIMAR BENTES GOMES
11	244	FRANCISCO ANTONIO T. SANTOS
12	337	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
13	068	FRANCISCO DAS CHAGAS G. LEAL
14	141	FRANCISCO DE ASSIS S. FONSECA
15	139	FRANCISCO EDSON L. DA ROCHA JR
16	024	FRANCISCO GOMES DA COSTA
17	146	FRANCISCO PINTO DA SILVA
18	273	FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
19	228	FRANCY ROSA LEAL M. DA SILVA
20	060	GILBERTO A. DE NORONHA
21	249	GILMARA LOBATO BASTOS
22	285	GIOVANNA DE GUADALUPE O. BRAGA
23	241	GISELE ALINE DE AQUINO CABEÇA
24	122	GLAUCIA APARECIDA O. VELLOSO
25	239	GLEIDSON ABUD FERREIRA

SALA 06

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	195	GRACIONE DA MOTA COSTA
02	100	GUIOMAR BEGOT BEZERRA
03	142	HEITOR PARÁ VIANA FILHO
04	126	HELDER ALENCAR FARIAS
05	085	HELIENE MIRANDA DA CUNHA

06	149	HERMANN NETO SOARES
07	239	HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
08	235	HYGINO SEBASTIÃO A. DE OLIVEIRA
09	313	IVANILDA BARBOSA PONTES
10	096	IZABEL CRISTINA B. QUEIROZ
11	027	IZABEL CRISTINA FROTA LIMA
12	015	JALVO ARANTES GRANHEN
13	281	JANARI DA SILVA GONÇALVES
14	012	JEAN CARLOS DIAS
15	140	JEFERSON ANTONIO SERRA DE SOUZA
16	125	JESSILELIO SOARES GUIMARÃES
17	079	JOÃO BERNARDO FRANCO MORGADO
18	191	JOÃO CARLOS TRAVASSOS T. PINTO
19	084	JOÃO DE LIMA PAIVA
20	106	JOÃO JEREMIAS CHENE
21	069	JOÃO LUIZ WARISS DE ARAÚJO
22	165	JOSE AMELIO COUTINHO
23	157	JOSE FABIANO DA SILVA
24	270	JOSE F. DOS SANTOS VASCONCELOS
25	038	JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

SALA 07

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	119	JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES
02	008	JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
03	219	JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
04	224	JOSÉ MARIA EIRÓ ALVES
05	059	JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS
06	073	JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
07	282	JOSE NESITO MELO FREIRE
08	260	JOSE NILSON DE OLIVEIRA
09	301	JOSE ORINALDO SILVA FARIAS
10	080	JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
11	236	JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA
12	185	JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
13	338	JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA
14	277	JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR
15	257	JUCIENE PACHECO BASTOS
16	155	JULITA MOURÃO ARRUDA
17	054	JURACI DE SOUSA CORDOVA
18	013	KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
19	160	KATIA MARIA FRANCO BASTOS
20	207	KATIA PARENTE SENA
21	233	LANA MIRTES F. DE FIGUEIREDO
22	002	LARISSA DE ANDRADE CARMO VIANA
23	001	LEA HELENA PESSOA DOS S. TEIXEIRA
24	003	LEA MARTINS RAMOS DA SILVA
25	063	LELIA PEREIRA DA LUZ

SALA 08

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	201	LENY SILVA DE CARVALHO
02	037	LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
03	057	LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
04	325	LUANA SULEIMA NUNES ROCCUE
05	112	LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA
06	042	LUIZ CARLOS GOMES DE S. TAVARES
07	203	LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS
08	098	LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL
09	097	LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA JR.
10	246	LUIZ PAULO DE A. FRANCO
11	306	LUIZ RICARDO MONTEIRO DE SOUZA
12	269	LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
13	229	LUSO SALES SOLYNO JUNIOR
14	026	MADALENA MARIA DE C. RIBEIRO
15	182	MANOEL JORGE SMITH BARRETO
16	046	MANOEL V. S. MURRIETA E TAVARES
17	289	MARCELO GONÇALVES CHAVES
18	009	MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
19	210	MARCIA DE ARAÚJO MOUTINHO
20	226	MARCIA DE NAZARÉ S. DE CASTRO
21	034	MARCIA DO SOCORRO F. SEGUINS
22	145	MARCIA GUILHON MARTINS
23	154	MARCIA HELENA LIRA DE O. DOPAZO
24	256	MARCIA NEIDE MONTEIRO PEREIRA
25	311	MARCIA REGINA BELÉM PEREIRA

SALA 09

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	247	MARCIA ROBERTO F. DE OLIVEIRA
02	254	MARCO ANTONIO B. PAMPLONA
03	159	MARCO ANTONIO LOBO C. BRANCO
04	103	MARCOS ANTONIO DE Q. LEMOS
05	111	MARCOS JOSÉ CRESPIM
06	230	MARCOS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
07	023	MARCUS ALAN DE MELO GOMES
08	216	MARIA ANTONETE MACHADO TARRIO
09	176	MARIA APARECIDA REIS VARANDA
10	067	MARIA AUXILIADORA VILAÇA MATOS
11	258	MARIA CRISTINA F. DE CARVALHO
12	109	MARIA DA CONCEIÇÃO A. SALES
13	212	MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDELLI
14	200	MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
15	051	MARIA DAS GRAÇAS B. PENELVA
16	326	MARIA DAS GRAÇAS F. PINHEIRO
17	238	MARIA DAS NEVES M. DA SILVA
18	339	MARIA DE FÁTIMA C. AMÉRICO
19	192	MARIA DE FÁTIMA F. DOS SANTOS
20	323	MARIA DE FÁTIMA S. FELIX NAUAR
21	019	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
22	307	M. DO P. S. R. DE ANDRADE PICANÇO
23	032	MARIA DO SOCORRO M. DOS REIS
24	137	MARIA ELIZABETH Q. PINHEIRO
25	077	MARIA INES SIDRIM DA SILVA

SALA 10

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	316	MARIA JOSÉ MENEZES R. DA SILVA
02	305	MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
03	132	MARIA OLIVIA CAMPOS
04	231	MARIA ZULIA LIMA DUTRA
05	075	MARIELZA MAUÉS PINHEIRO
06	045	MARILENA DINELLY RIBEIRO PISMEL
07	250	MARILENE DA SILVA
08	144	MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO
09	065	MARIO HENRIQUES BRITO
10	039	MARLUCE DE MEDEIROS PINA
11	150	MEIRE ARAUJO COSTA
12	194	MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO
13	066	MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES
14	072	MIGUEL JACKSON M. ELISARIO
15	268	MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

16	083	MONICA FRANCO AMORAS
17	099	NADIA MARIA BENTES
18	271	NAZARÉ MARIA SA DE AZEVEDO
19	175	NESTOR ORLANDO MILEO FILHO
20	136	NEUZA GOMES DE LIMA
21	261	NEUZA MARTINS C. DEL TETTO SILVA
22	172	NILZA MARIA PAES DA CRUZ
23	283	OLINDA MAGNO PINHEIRO
24	028	OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES
25	280	ORLANDO ANTONIO M. FONSECA

SALA 11

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	255	ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
02	290	OTAVIO AUGUSTO N. LEÃO SALLES
03	218	OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
04	093	OTAVIO OLIVA NETO
05	011	OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ
06	018	PATRICIA SIMONE DOS S. LIBONATI
07	181	PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA
08	082	PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
09	078	PAULO DAVID CORREA RAIOL
10	265	PAULO GUILHERME B. DA TRINDADE
11	130	PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA
12	151	PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ
13	312	RAFIZA MANOEL DAMOUS
14	240	RAIMUNDO DAS GRAÇAS M. MARTINS
15	025	RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
16	279	RAIMUNDO JAIME S. DAS MERCÊS
17	052	RAIMUNDO NONATO R. DE OLIVEIRA
18	070	RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL
19	217	RAQUEL CORREA DE ALMEIDA
20	049	RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA
21	287	REGINA CELIA COSTA MAGALHÃES
22	263	REGINA DE FÁTIMA P. DA SILVA
23	278	REINALDO TORRES MIRANDA
24	186	REJANEITHAISE MENDES DA COSTA
25	321	RENATA H. T. DRUMOND MARTINS

SALA 12

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	133	RENATA MILENE SILVA PANTOJA
02	058	RICARDO DEOCLECIO M. SANTANA
03	053	RICARDO JERONIMO DE O. FROES
04	243	RICHARD SANTIAGO PEREIRA
05	170	ROBERTO CEZAR O. MONTEIRO
06	169	ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
07	340	ROBERTO RIBEIRO VALOIS
08	040	ROBERTO RUBENS R. SANTOS
09	317	ROBERTO SOUSA DA COSTA
10	064	RONALDO BENTES BATISTA
11	166	ROSA DO SOCORRO DA C. MOREIRA
12	222	ROSA HELENA GOMES DA CUNHA
13	091	ROSA VIRGINIA DOS S. S. CORRÊA
14	131	ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
15	276	ROSELAINE DAS NEVES FIGUEIREDO
16	029	ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA
17	061	ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA
18	043	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DE S. LOPES
19	090	RUBILENE SILVA ROSÁRIO
20	031	RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA
21	047	RUIVALDO DA CRUZ
22	303	RUY GUILHERME P. DO A. COSTA
23	264	RYSOLEIDE SOUSA ROSI
24	041	SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
25	135	SANDRA HELENA MELO DE SOUSA

SALA 13

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	333	SANDRA SUELY LIMA DE CARVALHO
02	253	SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR
03	183	SERGIO CARDOSO BASTOS
04	341	SERGIO MARCIAL T. DA CUNHA
05	162	SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA
06	342	SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
07	153	SHIRO SASAKI
08	177	SILVANA MARIA SALES DE LIMA
09	105	SILVESTRE FONSECA FILHO
10	116	SILVIA MARA BENTES DE SOUZA
11	081	SILVIA NAZARÉ F. FREIRE DE MORAES
12	320	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
13	214	SIMONE CRISTINA F. DE SOUZA
14	314	SIMONE DE PAIVA BARREIROS
15	143	SIMONE DO S. T. S. MELO CARNEIRO
16	329	SOLOM COUTO RODRIGUES FILHO
17	048	SÔNIA MARIA DO N. RODRIGUES
18	335	SORAIA FERREIRA FRANCO
19	267	SUELY SOUSA MAIA
20	104	TALES MIRANDA CORREA
21	187	TANIA BASTELLO
22	156	TANIA DO SOCORRO B. DE SOUZA
23	163	TELMA DO SOCORRO M. SANTOS
24	017	TEREZA CRISTINA DE A CAVALCANTE
25	121	VALDECI LAURENTINO DA SILVA

SALA 14

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	094	VALDIRENE DO S. DA SILVA CAMPOS
02	171	VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA
03	296	VÂNIA SOCORRO S. RODRIGUES
04	232	VANILZA DE SOUZA MALCHER
05	297	VERA LUCIA MARQUES TAVARES
06	227	VITORINA ROSA PINTO BENTES
07	118	WAGNER DE ANDRADE FIGUEIRA JR.
08	237	WALDMARY DO S. T. LEITE FREITAS
09	189	WALDINELSON A. S. DOS SANTOS
10	030	WALDIR MACIEIRA DA COSTA
11	005	WALDO RODRIGUES DA SILVA
12	215	WALESKA AURORA O. DE ALMEIDA
13	056	WALTER AZULAY DO NASCIMENTO
14	050	WALTER DOS SANTOS GUILHOTO JR.
15	020	WANIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
16	197	WILMAR CAMPOS SILVA
17	318	WILSON RONALDO MONTEIRO

Belém-Pa. 22 de maio de 1995

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
Procuradora da Comissão

PORTARIA Nº 081 /95PGE-G, de 22 de maio de 1995
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº02/95GAB, do Exmº Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, por meio do qual pede seja substituído na Comissão Examinadora do VI Concurso Público para Provedimento de Cargos de Procurador do Estado, em virtude de relevantes razões pessoais;
RESOLVE: 1 - Dispensar da Comissão Examinadora do VI Concurso Público para Provedimento de Cargos de Procurador do Estado o Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

2 - Designar o Procurador do Estado GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES para compor a Comissão Examinadora do VI Concurso Público para Provedimento de Cargos de Procurador do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Procuradora Geral do Estado

em exercício

CP95/0050229-1

(Fat. nº 182, Reg. nº 182, Dia: 23/05/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/95

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE HORTI-FRUTI-GRANJEIROS

ABERTURA: SEDE DA FUNCAP (AUDITÓRIO) SITUADO: RODO-

VIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 09 S/Nº

DATA: 01.06.95

HORÁRIO: 09:00 H.

EDITAL: ENTREGA NO DIA 23.05.95 NO HORÁRIO DAS

08:00 ÀS 14:00 HORAS

END.: SEDE DA FUNCAP - ROD. AUGUSTO MONTENE

GRO, KM 09 S/Nº

LEILIA MARIA NASCIMENTO COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0050221-5

(Fat. nº 208, Reg. nº 208, Dia: 23/05/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, MARCA OTIS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e ELEVAADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: De 31 de maio de 1995 à 30 de maio de 1996

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação de Recursos Públicos. 01070212545 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas. 313200 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém

DATA: Belém, 22 de maio de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

CP95/0050237-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 170/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. MARIA DA CRUZ DE ASSIS, Presidente, que no dia 30.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/51812-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS NEGROS DO GUILHOMBO PACOVAL, em face do Convênio FCPTM nº 02/92, assinado em 22.07.92. Belém, 15 de maio de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0050157-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 171/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, que no dia 30.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração 94/57701-8 referente ao processo nº 93/58287-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN 086/92, assinado em 17.09.92.

Belém, 15 de maio de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0050133-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 172/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. NELSON PALHA DE FIGUEIREDO, Presidente, que no dia 30.05.95, às 0:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração 94/56144-B referente ao processo nº 94/50743-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DA INDÚSTRIA NOVELEIRA, em face do Convênio BEICOM s/nº/92, assinado em 03.12.92.

Belém, 15 de maio de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0050141-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 173/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. REINALDO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito, que no dia 30.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/56365-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, em face do Convênio SEPLAN 025/93, assinado em 27.07.93.

Belém, 15 de maio de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0050149-0

(G.Reg.2j26)

EDITAL DE CITAÇÃO - 088/95

PROCESSO Nº 92/50248-6

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50248-6, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 378/90, assinado em 10.07.90.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050125-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 089/95

PROCESSO Nº 91/51794-4

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: FLORIANO DA SILVA LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLORIANO DA SILVA LIMA, Ex-Prefeito do Município de Itupiranga, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51794-4, referente ao Convênio SEPLAN 554/90, assinado em 17.09.90.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050131-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 091/95

PROCESSO Nº 93/51560-8

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ LUCIO TAVARES BARBOSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ LUCIO TAVARES BARBOSA, Presidente do Grêmio Recreativo e Cultural "Em Cima da Hora", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/51560-8, referente ao Convênio FCPNT s/nº/92, assinado em 25.02.92.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050117-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 092/95

PROCESSO Nº 94/50720-4

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO PEREIRA BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50720-4, referente à Tomada de Contas do Convênio BEPLAN nº 133/92, assinado em 01.10.92.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050139-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 094/95

PROCESSO Nº 94/56089-1

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144

parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito do Município de Óbidos, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/56089-1, referente ao Convênio SEPLAN 106/94, assinado em 28.03.94.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050093-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 095/95

PROCESSO Nº 95/50312-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: EVA PAIXÃO MOURÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. EVA PAIXÃO MOURÃO, Diretora da Escola Infantil Disneylândia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50312-5, referente ao Convênio SEDUC 044/93, assinado em 28.04.93.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050130-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 096/95

PROCESSO Nº 95/50428-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MIGUEL TOURÃO PANTOJA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL TOURÃO PANTOJA, Prefeito do Município de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50428-0, referente ao Convênio de Cooperação SETRAN / ASCA-011/94, assinado em 07.03.94.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050085-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 097/95

PROCESSO Nº 91/52625-2

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52625-2, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 149/90, assinado em 02.05.90.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050077-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 098/95

PROCESSO Nº 92/51123-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: HERUNDINO MOREIRA JUNIOR e

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", os Srs. HERUNDINO MOREIRA JUNIOR e ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Ex-Secretários de Estado de Saúde Pública, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 92/51123-6, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, referente ao Exercício de 1991.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050193-8

EDITAL DE CITAÇÃO - 099/95

PROCESSO Nº 94/50719-5

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO PEREIRA BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50719-5, referente à Tomada de Contas do Convênio SEDUC 15/92, assinado em 10.03.92.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050135-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 102/95

PROCESSO Nº 90/53561-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ROBERTO DA COSTA FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Ex-Presidente das Centrais Elétricas do Pará

S/A., a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53561-0, referente ao Convênio SEPLAN 148/90 e seu Termo Aditivo, assinados em 05.06.89 e 26.12.89, respectivamente.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050127-9

EDITAL DE CITAÇÃO - 103/95

PROCESSO Nº 93/54005-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO, Prefeito do Município de Maracanã, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54005-3, referente ao Convênio SEPLAN 128/92, assinado em 28.09.92.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050215-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 104/95

PROCESSO Nº 93/51698-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOÃO ROBERTO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Tucuaá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/51698-5, referente ao Convênio SEDUC 077/92, assinado em 08.09.92.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050192-9

EDITAL DE CITAÇÃO - 105/95

PROCESSO Nº 94/54553-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS, Ex-Diretor-Presidente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54553-6, que trata da Prestação de Contas das Centrais Elétricas do Pará S/A.-CELPA referente ao exercício financeiro 1993.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050200-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 106/95

PROCESSO Nº 91/51143-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51143-6, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social-SETEPS, referente ao exercício financeiro de 1990.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050203-9

EDITAL DE CITAÇÃO - 107/95

PROCESSO Nº 95/50427-7

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MIGUEL TOURÃO PANTOJA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL TOURÃO PANTOJA, Prefeito do Município de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50427-7, referente ao Convênio SETRAN-ASCA 051/93, assinado em 10.11.93.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050216-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 108/95

PROCESSO Nº 91/51617-9

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ FREIRE FALCÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO, Ex-Prefeito do Município de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51617-9, referente ao Convênio SEPLAN 479/90, assinado em 10.08.90.

Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0050224-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 109/95
PROCESSO Nº 91/52630-2
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: LUCIO ANTUNES DA SILVA
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52630-2, referente ao Convênio SE-CULT/FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.
 Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Presidente CP95/0050232-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 110/95
PROCESSO Nº 91/51618-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ FREIRE FALCÃO
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO, Ex-Prefeito do Município de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51618-1, referente ao Convênio SEPLAN 478/90, assinado em 10.08.90.
 Belém, 19 de maio de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Presidente CP95/0050223-2
 (G.Reg.2325-Dias 23,26/05 e 18/06/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E

Ministério Público junto ao TCE
 Demonstrativo de Remuneração de Pessoal
 Bimestre: Março/Abri/95
 Ref.: Março

ESTATUTÁRIOS			
Eletivos e Comissionados			
Assessor de Procurador	8	6.492,08	6.492,08 12.984,16
Assessor de Informática	2	1.704,16	852,08 2.556,24
Assessor Técnico CLA	3	2.434,53	1.217,28 3.651,81
Assessor Técnico CLB	2	1.704,16	1.704,16 3.408,32
Assistente Técnico CLB	4	3.091,48	1.545,78 4.637,24
Assistente Técnico CLB	2	955,06	2.526,13 3.481,19
Chefe de Gabinete	1	789,38	2.473,20 3.242,58
Motorista	7	7.037,31	21.388,76 28.406,07
Procurador	2	1.910,12	5.052,26 6.962,38
Secretária	2	1.910,12	6.599,48 8.509,58
Sub-Procurador	2	1.910,12	6.599,48 8.509,58
TOTAL	33	28.008,40	49.831,17 77.839,57

ESTATUTÁRIOS			
Temporários			
Agente de Serviço Aux.	3	1.015,82	502,81 1.523,43
Assessor de Informática	1	772,87	386,44 1.159,31
Assessor Técnico CLA	5	3.864,35	1.932,20 5.796,55
Assistente Técnico CLB	1	356,35	178,18 534,53
Auxiliar Administrativo	1	736,07	368,04 1.104,11
Assistente Técnico CLA	7	2.692,83	1.346,45 4.039,28
Motorista	18	8.438,08	4.719,12 14.157,21
TOTAL	51	37.448,49	54.550,29 91.998,78

Ministério Público junto ao TCE
 Demonstrativo de Remuneração de Pessoal
 Bimestre: Março/Abri/95
 Ref.: Abril

ESTATUTÁRIOS			
Eletivos e Comissionados			
Assessor de Procurador	8	6.492,08	6.492,08 12.984,16
Assessor de Informática	2	1.704,16	852,08 2.556,24
Assessor Técnico CLA	3	2.434,53	1.217,28 3.651,81
Assessor Técnico CLB	2	1.704,16	1.704,16 3.408,32
Assistente Técnico CLB	4	3.091,48	1.545,78 4.637,24
Assistente Técnico CLB	2	955,06	2.526,13 3.481,19
Chefe de Gabinete	1	789,38	2.473,20 3.242,58
Motorista	7	7.037,31	21.388,76 28.406,07
Procurador	2	1.910,12	5.052,26 6.962,38
Secretária	2	1.910,12	6.599,48 8.509,58
Sub-Procurador	2	1.910,12	6.599,48 8.509,58
TOTAL	33	28.008,40	49.831,17 77.839,57

ESTATUTÁRIOS			
Temporários			
Agente de Serviço Aux.	3	1.015,82	502,81 1.523,43
Assessor de Informática	1	772,87	386,44 1.159,31
Assessor Técnico CLA	5	3.864,35	1.932,20 5.796,55
Assistente Técnico CLB	1	356,35	178,18 534,53
Auxiliar Administrativo	1	736,07	368,04 1.104,11
Assistente Técnico CLA	7	2.692,83	1.346,45 4.039,28
Motorista	18	8.438,08	4.719,12 14.157,21
TOTAL	51	37.448,49	54.550,29 91.998,78

CP95/0050182-1 (G.Reg.2327)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extrato de Portarias

Portaria Nº 009/95-Conceder Suprimento de Fundos a servidora INES DE MOURA COSTA no valor de R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para atender das despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4336, código de despesa 3120, Fonte de Recurso 11100 junto Administração Geral.

Portaria Nº010/95-Conceder Suprimento de Fundos a servidora INES DE MOURA COSTA, no valor de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), para atender das despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4336, código de despesa 3120, Fonte de Recurso 11.100, junto a Administração Geral.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 ARLENE SOARES DA ROCHA
 Respondendo pela Presidência ASIPAC.

(G.Reg.2328)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 059/95
 (Processo nº 941282-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIO PATRIARCA COELHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudio Patriarca Coelho, responsável pela Escola de Samba da Matinha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 941282-01, que trata da Tomada de Contas referente ao convênio nº 001/94, celebrada com a Fumbel.

Belém, 22 de maio de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0050155-1

EDITAL Nº 058/95
 (Processo nº 941282-33)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nazareno da Silva, responsável pela Escola de Samba "Os Pele Vermelha", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 941282-33, que trata da Tomada de Contas referente ao Convênio nº 033/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 22 de maio de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO

CP95/0050237-2

EDITAL Nº 055/95
 (Processo nº 952004-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando Antonio Lobato Tavares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952004-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de maio de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0050191-3

EDITAL Nº 056/95
 (Processo nº 952036-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA GONÇALVES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Gonçalves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Choeira do Arari no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952036-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 17 de maio de 1995
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente CP95/0050199-6

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara
 Ref. Proc. nº 00.29380-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo de 15 dias

DE : JOSE GERKEN.

FINALIDADE : Intimação para constituir novo advogado, face à renúncia dos atuais.

SEDE DO JUÍZO

: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Umarizal. Tel. 242.0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, em 10 de maio de 1995.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

(G.Reg.2333)

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara
 Ref. Proc. nº 72.0054490-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo de 15 dias

DE : ANA ARMINDA DE LEMOS.

FINALIDADE : Intimar do inteiro teor da r. sentença de fls. 81/82, homologatória da desistência do INCRA da desapropriação de que trata referido processo.

SEDE DO JUÍZO

: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Umarizal. Tel. 242.0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, em 10 de maio de 1995.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

(B.Reg.2332)

EDITAL DE LEILÃO
 12. VARA
 Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz Federal da 32ª Vara, no exerc. cum. da 12ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é exequente a FAZENDA NACIONAL - DATA, HORA E LOCAL: Dia 07.06.95, às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, 39 andar-Umarizal, Belém.

PROCESSO : 93.1555-9
 EXECUTADO: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK
 OBJETO : direito de uso de 01 (um) terminal telefônico nº 222-1375, contrato TVT-12837, classe não residencial, instalada na Av. Presidente Vargas, 282 - Comércio. Avaliado em R\$-1.000,00 (um mil reais).

- NOTAS :
- 0(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - Fica designado o dia 23/06/1995, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo.
 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal de leilão.

RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA
 Juiz Federal da 32ª Vara, no exerc. cum. da 12ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
 13. VARA
 Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz Federal da 32ª Vara, no exerc. cum. da 12ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é exequente a FAZENDA NACIONAL - DATA, HORA E LOCAL: Dia 07.06.95, às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, 39 andar-Umarizal, Belém.

PROCESSO : 92.2152-2
 EXECUTADO: FABRICA LEAL S/A - IND. E COM. LEAL
 OBJETO : 01 (um) conj. de moagem completo, comp. de Bateria de 03 moinhos, com motores de 15 HP, caixa de pó, arrastador para caixa, silo de café torrado, com capac. p/ 2.000 Kg., alimentador p/ máquinas, elevador p/ caixa e painel elétrico de comando, em cond. de func. Avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais); 01 (uma) máquina TRANWRAP, tipo 175 H, nº 209, p/ transf., encher e fechar sacos de celopoli de café torrado moído de 500 g., dotada de tubo e rosca e esteira transp. de sacos, em bom estado. Avaliada em R\$-30.000,00 (trinta e cinco mil reais); 01 (um) transportador cont. de arrasto c/ L-3700mm. Avaliado em R\$-3.000,00 (três mil reais); 01 (um) silo c/ do. em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 01 (um) silo c/ capac. p/ 3000 Kg. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 01 (um) transp. cont. arrasto c/ L-2700 mm. Avaliado em R\$-6.000,00 (seis mil reais); 01 (um) transp. cont. arrasto c/ L-6700 mm. Avaliado em R\$-10.000,00 (dez mil reais); 01 (um) elevador de p/ lhetas c/ H-5600. Avaliado em R\$ 0.000,00 (nito mil reais); 01 (um) quadro de comando. Avaliado em R\$-4.000,00 (quatro mil reais). Valor total da avaliação: R\$-112.000,00 (cento e treze mil reais).

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

NOTAS : 1 - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta. 2 - Fica designado o dia 23/06/1995, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo. 3 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação. 4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara

EDITAL DE LEILÃO 1ª. VARA Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é expediente a FAZENDA NACIONAL - DATA, HORA E LOCAL: Dia 09.06.95, às 14:00 horas - Rua Domingos Marreiros, 590, 3º andar - Uniarial, Belém.

PROCESSO : 93.1910-4 EXECUTADA: GANHA POUCO MODAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO : 01 (um) aparelho condicionador de ar, marca CONSUL, capacidade de 15.000 BTUs, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROCESSO : 93.1550-8 EXECUTADA: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. OBJETO : 01(UMA) máquina copiadora, marca XEROX, modelo 5014, série 71V286434, em funcionamento. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 93.1975-9 EXECUTADA: LEÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: 000 (trezentos) quilos de perfil de alumínio, cor: pesca, em forma de varas, medindo cada um, aproximadamente 06 (seis) metros. Avaliado em R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), o quilo. Valor total da avaliação: R\$-1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), o quilo. Valor total da avaliação: R\$-1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

NOTAS : 1 - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta. 2 - Fica designado o dia 23/06/1995, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo. 3 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação. 4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara (G.Reg.2331)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria competente, uma AÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra PEDRO MARTINS JORGE e sua mulher EURÍDES HERÊNCIO ALVES PEREIRA, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Imperatriz-Maranhão; SIMIÃO MARTINS JORGE e sua mulher SEBASTIANA HERÊNCIO ALVES PEREIRA, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Imperatriz-Maranhão; RAIMUNDO MARTINS JORGE, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, residente em Itaguatins-Goiás; CARLOS REIS ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, industrial, residente em Altamira-Pará; DEUSDETE MARTINS PAIXÃO e sua mulher MARIA FARIAS PAIXÃO, brasileiros, casados, residentes em Imperatriz-Maranhão; FRANCISCA PAIXÃO MACHADO, brasileira, solteira, doméstica, residente em Imperatriz-Maranhão; AURELIANO MARTINS JORGE e sua mulher ROSA RODRIGUES MARTINS, brasileiros, casados, lavradores, residentes no lugar Lagoa Verde, Município de Imperatriz-Maranhão; JOANA MARTINS JORGE, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Imperatriz-Maranhão; LUZIA MARTINS PAIXÃO SANTOS e seu marido GENÉSIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, doméstica e lavrador, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; FLORIANO MARTINS HERÊNCIO e sua mulher PEDRA MARTINS HERÊNCIO, brasileiros, casados, funcionário público e do lar, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; FABRICIANO MOURÃO e sua mulher EVA MACHADO BORGES, brasileiros, casados, comerciante e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; DOMINGAS MACHADO BATISTA, brasileira, solteira, professora, residente em Imperatriz-Maranhão; MARTINHO MARTINS JORGE e sua mulher ALDERINA REGO MARTINS JORGE, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; PEDRO NOGUEIRA SALDANHA PINTO e sua mulher MARIA JOSÉ MARTINS SALDANHA, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE e sua mulher TEREZA DE JESUS HERÊNCIO MARTINS, brasileiros, estado civil e profissão ignorados, residentes em Imperatriz-Maranhão; DOMINGOS MARTINS PAIXÃO, solteiro, lavrador, residente em Imperatriz-Maranhão; ANTONIO RAIMUNDO MARTINS JORGE e sua mulher ARLETE BANDEIRA JORGE, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; CONSTÂNCIA PAIXÃO MACHADO (ignorada sua qualificação); CLEDINA MACHADO CARDOSO e seu marido MANOEL CARDOSO NETO, brasileiros, casados, do lar e vigilante, residentes em Imperatriz-Maranhão; MARIA SALOMÉ PAIXÃO MACHADO, brasileira, viúva, do lar, residente em Imperatriz-Maranhão; OTAMÍRES DE SOUZA PEREIRA e sua mulher MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, brasileiros, casados, mecânico e doméstica, residentes em Imperatriz-Maranhão; MARIA MARTINS SANTOS e seu marido JOÃO INÁCIO DOS SANTOS NETO, brasileiros, casados, doméstica e lavrador, residentes em Bela Vista, Município de Itaguatins-Goiás; e ANTONIO DA COSTA E SILVA (ignorada sua qualificação) cuja petição inicial é do teor seguinte: "Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará a quem esta couber por distribuição. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1110/70, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por um de seus Procuradores (instrumento de mandato anexo), propor a Discriminação das Terras Devolutas (instrumento de mandato anexo), no Município de São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, que instrue o presente, tudo com fundamento no art. 19, I, da Lei nº 6383/76, pelos motivos expostos a seguir: I. DAS TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO - a. O art. 4º da Constituição Federal incluiu entre os bens da União, as terras devolutas declaradas de interesse à segurança e ao desenvolvimento nacionais. b. O Dec-lei nº 1164/71 declarou, em seu art. 1º, como de interesse à segurança e ao desenvolvimento nacionais, e, assim sendo de domínio da União, as terras devolutas, situadas na faixa de cem quilômetros de largura, em cada lado, do eixo das rodovias que mencionava. c. Em 1976, o Dec-lei nº 1437, acrescentou àquele rol a BR-158 - Trecho São Félix do Xingú/Altamira -, ficando assim a faixa dos cem quilômetros de ambos os lados daquela rodovia, incorporada, por força do disposto no art. 4º, I, da Constituição Federal em vigor, ao domínio da União. d. A área discriminada está situada, como se pode deduzir do mapa em anexo, dentro daquela faixa, incluindo-se assim entre os bens da União, as terras devolutas ali situadas. e. A forma de destaque do patrimônio público, no Direito brasileiro é a seguinte: se adquiridas durante o Império, deveria obedecer a Lei nº 601/1850, que entre outras exigências proíbe a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra (art. 1º), excepcionando a faixa de fronteira, o tulo que não é o caso. f. Dava, também, oportunidade de revalidação às sesmarias ou outras concessões em geral, desde que se achassem com princípio de cultura e moradia habitual do respectivo sesmeiro, como legitimara as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária ou havida do primeiro ocupante, sempre sob o pálio da cultura efetiva e da moradia habitual (arts. 4º e 5º). g.

Na hipótese de ter sido adquirida na República, deverá trazer prova do destaque do Patrimônio Público Estadual, de acordo com a Lei do Pará, então vigente. Salientamos aqui, que o primeiro regulamento de Terras do Estado do Pará, o Decreto nº 410, datado de 08 de outubro de 1891, repetiu o que dispunha a Lei nº 601/1850, ou seja, as Terras Devolutas apenas podiam ser adquiridas a título de compra, as sesmarias seriam revalidadas desde que estivessem cultivadas, a legitimação das posses mansas e pacíficas, com cultura efetiva e moradia habitual. II. REGISTROS INCIDENTES SOBRE A ÁREA - a. Em pesquisa minuciosa no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, encontramos na área três registros referentes aos imóveis Barro Branco, Boca do Rio Fresco e Araraquara. b. Da documentação que tenta comprovar a dominialidade do imóvel Barro Branco o mesmo consta como bem a ser inventariado do espólio do Cel. Tancredo Martins Jorge. Tal imóvel foi levado a registro em 1976 como sendo uma propriedade rural havida por Pedro Martins Jorge, Eurides Herêncio Alves Pereira, Simião Martins Jorge, Sebastiana Herêncio Alves Pereira e Raimundo Martins Jorge, através de Formal de partilha julgado por sentença e transitado em julgado, constituindo a transcrição nº 0069 - Livro 3-L - fls. 40 e 41. c. Acontece, que esse bem já tinha sido levado a registro, por venda dos herdeiros do Cel. Tancredo Martins Jorge, ao Sr. Antonio da Costa Silva, no dia 19 de junho de 1925 (v. doc. nº). d. Tanto do registro de 1925, como do de 1976, não se encontra a prova de destaque do patrimônio público. Onde, quando e de quem o Cel. Tancredo Martins Jorge adquiriu referido bem, ou seja, o registro anterior. e. Depreende-se assim que, se a posse do Cel. Tancredo Martins Jorge foi adquirida em tempos Imperiais, os seus herdeiros ou quem os suceder, terão que vir à discriminatória e comprovarem o real destaque, conforme o que está escrito na Lei que vigia à época. f. Examinemos agora, as transcrições referentes aos imóveis denominados "BOCA DO RIO FRESCO" e "ARARAQUARA": g. Os documentos que se prestaram as transcrições, são meras certidões expedidas pelo Estado do Pará (doc. anexo), em que se vê que o reconhecimento, pelo Estado do Pará, foi requerido em 1914, todavia, em ambas as Certidões se constata que as pretensões do requerente foram indeferidas. h. Mesmo que não tivesse sido indeferida a dimensão da área que se levou ao registro, e por isso está guardada pela presunção de domínio do art. 859 do Código Civil, não poderia ser superior a 4.356 ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), face ao disposto na Lei Estadual nº 1235, de 06 de novembro de 1911, que estabelecia tal limite para titulação em áreas devolutas no Município de Altamira. III. DO MEMORIAL DESCRITIVO - A Lei nº 6383/76, em seu art. 20, parágrafo 1º, estabelece que a Inicial será instruída com memorial descritivo da área, de acordo com o art. 3º da mesma Lei, o qual transcrevemos a seguir: 1-MEMORIAL DESCRITIVO: "Partindo da foz do Igarapé Araraquara, situado a margem direita do Rio Xingú, sobe-se referido Igarapé pela sua margem esquerda até a cota máxima de sua nascente, vértice V-17 de Coordenadas Geográficas 52º01'21" WGr e 6º14'28" S; daí, segue-se numa reta com azimute de 104º30' e distância de 32.800m (trinta e dois mil e oitocentos metros), até encontrar o vértice V-18 de Coordenadas Geográficas 51º44'51" WGr e 6º18'15" S; deste ponto, segue-se por uma reta com azimute de 105º00' e distância de 38.500m (trinta e oito mil e quinhentos metros), até encontrar o vértice V-7 de Coordenadas Geográficas 51º24'22" WGr e 6º23'50" S; daí, segue-se por uma reta com azimute de 238º00' e distância de 12.450m (doze mil, quatrocentos e cinquenta metros), até encontrar o vértice V-6 de Coordenadas Geográficas 51º30'00" WGr e 6º27'27" S; deste ponto, segue-se por uma reta com azimute de 107º30' e distância de 23.800m (vinte e três mil e oitocentos metros), até encontrar o vértice V-5 de Coordenadas Geográficas 51º18'00" WGr e 6º31'06" S; daí, segue-se por uma reta com azimute de 237º30' e por uma distância de 57.000m (cinquenta e sete mil metros), até encontrar o vértice V-13 localizado a margem direita do Rio Fresco de Coordenadas Geográficas 51º43'36" WGr e 6º47'52" S; deste ponto, desce este Rio pela sua margem direita até sua foz com o Rio Xingú; daí, descendo o Rio Xingú pela sua margem direita chega-se a foz do Igarapé Araraquara até o vértice V-16 de Coordenadas Geográficas 52º06'41" WGr e 6º32'28" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área contida nos limites acima descritos, se encontram entre os Meridianos de 51º15'00" e 52º15'00" WGr e Paralelos de 6º15'00" e 7º00'00" Sul; estando a área localizada no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará, e contendo aproximadamente 359.000 ha (trezentos e cinquenta e nove mil hectares); tudo conforme Carta Planimétrica do RADAM, folhas SB-22-YB na escala de 1:250.000 edição 1973". 2-REGISTROS DE PROPRIEDADE: 2.1-TRANSCRIÇÃO Nº 0069; LIVRO 3-L, FLS. 40/41; DATA, 12 DE MARÇO DE 1976; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "BARRO BRANCO"; TRANSMITENTE: ESPÓLIO CEL. TANCREDO MARTINS JORGE; ADQUIRENTE: PEDRO MARTINS JORGE. 2.2-TRANSCRIÇÃO Nº 149 - LIVRO 3-A, FLS. 26; DATA 19.06.1925; TRANSMITENTE: HERDEIROS DE TANCREDO MARTINS JORGE; ADQUIRENTE: ANTONIO DA COSTA E SILVA; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "BARRO BRANCO". 2.3-TRANSCRIÇÃO Nº 135 - LIVRO 3, FLS. 99V A 100; DATA: 08 DE SETEMBRO DE 1976; TRANSMITENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ; ADQUIRENTE: FRANCISCO MARTINS JORGE; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "BOCA DO RIO FRESCO". 2.4-TRANSCRIÇÃO Nº 110 - LIVRO 3, FLS. 81/82; TRANSMITENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ; ADQUIRENTE: GERALDO MARTINS JORGE; DATA: 27 DE AGOSTO DE 1976; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "ARARAQUARA". 3. Em virtude de situar-se em local de pouco acesso, não identificamos nenhuma ocupação. 4. O croquis vai anexo, de acordo com o levantamento aerofotogramétrico feito pelo RADAM, conforme folhas SB-22-YB, na escala 1:250.000 edição 1973. 5. OUTRAS INFORMAÇÕES: 5.1. A seqüência dos títulos está demonstrada no item II desta petição. 5.2. Os registros precitados abrangem toda a área discriminada. 5.3. A área em discriminação tem o valor aproximado de Cr\$-12.565.000,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), tendo

em vista a Pauta de Valores do INCRA, aprovada pela Portaria nº 1013, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, Parte II, datado de 06.09.77. 5.4. A mesma faz divisas com limites naturais e terras devolutas da União; e com os afloramentos concedidos pelo Estado do Pará e, atualmente sob o domínio útil da Construtora Andrade Gutierrez S/A, consoante matrículas nº 893, Livro 2-B, às fls. 93 e, 894, Livro 2-B, fls. 94. 5.5. Os imóveis não estão cadastrados, não tendo a autora, face a ausência de averbações ou quaisquer outros registros no Ofício de Imóveis, condição para dizer sobre a incidência de financiamentos. **IV. DO PEDIDO** - Isto posto, é que a autora investida dos poderes de representação da União, por determinação legal (ex-vi art. 18 da Lei nº 6383/76) vem a presença de V.Exa. dispensando-se da fase Administrativa, dada, pelas irregularidades acima descritas, a sua presumível ineficácia, promover a discriminação judicial das terras devolutas da União, situadas no perímetro constante do Memorial Descritivo junto, com fundamento legal no art. 19, I, requerendo para isso a citação, por edital, com o prazo de sessenta dias, dos Srs. Pedro Martins Jorge e outros, presumíveis proprietários, relacionados e qualificados na relação inclusa, que passa a integrar esta petição, seus sucessores e respectivos cônjuges se casados forem, a Andrade Gutierrez S/A, e o Estado do Pará, por seus representantes legais, como confrontantes certos, bem como os demais interessados incertos ou desconhecidos, tudo obedecendo ao ritual do art. 4º da Lei acima citada, para apresentação de seus títulos, documentos e informações de interesse, deduzindo sua defesa, seguindo a instrução processual o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil, face ao disposto no art. 20 da tão falada e citada 6383/76, sendo afinal julgado procedente o pedido, declarando-se por sentença o domínio da União sobre as aludidas terras. Requer ainda: a. Expedição de Ofício ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, cientificando-lhe da instauração do processo discriminatório, e, o seu caráter preferencial, e prejudicial em relação as Apções em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminada (v. art. 23, da Lei 6383/76). b. Expedição de Ofício ao IBDF-Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - no sentido de cumprimento ao art. 24 da mencionada Lei 6383/76. Requer, mais, o registro no Ofício de Imóveis da Comarca de Altamira, a margem das transcrições acima, com fundamento no art. 167, 21, da Lei dos Registros em vigor, da citação inicial. Afinal pede a condenação dos réus nas custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se a causa o valor de Cr\$-12.565.000,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). Solicita-se assistência da douda Procuradoria da República, protestando-se enfim, por todos os meios de prova admitidos em Direito, especialmente, perícias documentais. Termos em que, Pede e espera Deferimento. Belém-PA, 13 de dezembro de 1977 (a) Eurico Montenegro Junior-Procurador Autárquico. OAB-RN 606 - CPF 055910154 - OAB-PA-E-084-A." E porque os réus acima referidos se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente EDITAL para contestarem a ação, se assim o desejarem, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede deste Juízo, à Rua Domingos Marreiros nº 598, no dia 31 de agosto vindouro, às 14:30 horas, na conformidade do despacho a seguir transcrito: **DESPACHO**: "Renovem-se as diligências para realização da Audiência de Instrução e Julgamento no dia 31.08.95, às 14:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 24.03.95 (a) Dr. Edison Messias de Almeida - Juiz Federal da 1ª Vara". Para conhecimento de todos e também para que não se alegue ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, simultaneamente no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e em jornal local, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda, e cuja cópia será afixada no local de costume desta Secretaria e no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Município de São Félix do Xingú. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Waldir Borges Corrêa* (Ana Maria Mendonça Ferreira de Souza), Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes* (Belª Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Waldir Borges Corrêa
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg.2330)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SÚMULA N. 05

"O adicional de Tarifa Portuária - ATP, instituído pela Lei nº 7.700, de 21/12/88, incide sobre todos os serviços definidos no art. 5º do Decreto nº 24.508, de 29/06/34."

SÚMULA N. 11

"O art. 201, parágrafo 5º, da Constituição Federal, somente se aplica a partir da criação da respectiva fonte de custeio (Lei n. 8.212/91)."

SÚMULA N. 16

"É inconstitucional a sustação do reajuste de vencimentos, salários, soldos, proventos e pensões pela Unidade de Referência de Preços do mês de fevereiro de 1989. (26,05% - Lei 7.730/89)"

SÚMULA N. 23

"São auto-aplicáveis as disposições constantes dos parágrafos 5º e 6º, do art. 201, da Constituição Federal."

SÚMULA N. 28

"Não existe direito adquirido à incorporação dos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões, do índice de reajuste de 26,05% de fevereiro de 1989 (Lei nº 7.730/89)."

(G.Reg.2334)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **DANIEL PAES RIBEIRO**, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 92.0001151-9, que o Ministério Público Federal move contra **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, produtora de eventos, natural do Pará, nascida aos 15/08/62, filha de Raimundo Nonato da Silva e de Angelita Gaspar Pereira, portadora do RG nº 243316-SEGUP/PA, residente no Conjunto Orquídea, rua 01, casa 25, Canudos, Belém/PA, acusada da infração ao art. 288 do Código Penal Brasileiro c/c as disposições contidas na Convenção Internacional *Lake Success*, de 21/03/50. E constando nos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. **CITA-A**, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências do Juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia primeiro de setembro de 1995, às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada nos termos da denúncia, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Waldir Borges Corrêa* (Ana Clara Monteiro Marinho), Auxiliar Judiciária, o digitei e conferi. E eu, *Waldir Borges Corrêa* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal

(G.Reg.2233)

JUIZO DA 5ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: JOSÉ BARBOSA RIBEIRO, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, VICENTE BARBOSA, LUIZ AGRES DOS SANTOS E MARCELINO MOTA SILVA, o último casado e os demais solteiros, todos brasileiros, lavradores, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para serem qualificados e interrogados na audiência do dia 12/01/96, às 14:00 horas, denunciados que foram, pelo Ministério Público Federal, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro, na Ação Penal nº 00.26099-1, proposta contra os indigitados.
SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 242-0055, Ramal 69.
Belém, 11.05.95

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 5ª Vara
(G.Reg. - nº 2198) -

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 447

EXPEDIENTE DE 03.05.95

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.1163-6
Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Paulo César de Oliveira
Despacho : Tendo em vista a baixa dos autos, requeiram as partes o que entenderem de direito.

Nº : 94.1806-1
Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Paulo César de Oliveira
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.1683-2
Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Requeira o impetrante o que entender de direito.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3097-3
Agravante : Banco Bradesco S/A
Advogado : José Maurício Menasseh Nahon
Agravada : Ana Maria Ribeiro Bezerra
Advogada : Eliete de Souza Colares
Despacho : Vista às partes sobre a baixa do acórdão. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1244-2
Requerente : Paradiel S/A Veículos e Motores
Advogado : José Paulo Cavalcanti Filho
Requerida : União Federal
Despacho : Requeiram as partes o que entenderem de direito.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1698-2
Autores : José da Silva Evangelista e outros
Advogada : Kay Dione Carrilho Bentes Dones Romero
Réus : União Federal e outro
Decisão : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74.

Nº : 95.558-1
Autores : José Ferreira Ramos e outros
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica à anterior.

Nº : 95.1595-1
Autora : Wilma Soares Parente
Advogada : Corina de Maria Carvalho Frade
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1598-6
Autora : Ana Lúcia Cardoso Rosal
Advogada : Corina de Maria Carvalho Frade
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1601-0
Autor : Jaime do Carmo Torrinho Alves
Advogada : Corina de Maria Carvalho Frade
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1607-9
Autor : Raimundo Cavalcante Maia Filho
Advogado : Luiz Guilherme Navarro Xavier
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1611-7
Autor : João Sarmento de Araújo
Advogado : Luiz Guilherme Navarro Xavier
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1411-4
Autores : Durval Borta Bittencourt Junior e outros
Advogado : Jailton Vasconcelos Manito
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica às anteriores.

(G.Reg. 2081)

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995
ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.968
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 448
EXPEDIENTE DE 08.05.95
SENTENÇAS
CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

 Nº : 94.6022-0
 Impetrante : Processamento de Dados do Pará - Prodepa
 Advogado : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Impetrado : Delegado Regional do Trabalho
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos. Custas pela embargante.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

 Nº : 91.464-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Jurandyr Magno de Araújo e Aluizio Teixeira da Silva
 Advogados : Dailson Marinho Nogueira e Alan Lacerda de Souza
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação penal, e condeno Jurandyr Magno de Araújo e Aluizio Teixeira da Silva à pena de 1 ano e 2 meses de detenção, em regime aberto, e multa de 35 dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época do fato, pela violação do art. 171, combinado com o 71 (crime continuado), ambos do Código Penal Brasileiro. Fica suspensa a execução da pena pelo prazo de 2 anos, sob as condições impostas na fundamentação. Custas pelos réus.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

 Nº : 94.453-2
 Requerente : Raimundo Nonato Siqueira Moraes
 Advogado : Telmo Lima Marinho
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos.

(G. Reg. 2130)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 449
EXPEDIENTE DE 09.05.95
DESPACHOS
CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

 Nº : 94.5051-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Executado : Armando Luiz Soares Moura
 Despacho : Suspensa-se a execução por 3 meses.

 Nº : 94.4120-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executados : Clínica Santa Cecilia Ltda e outros
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 94.4863-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Executada : Maria Florimar Correa Carvalho
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 94.4850-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Executados : Júlio César Araújo Castro e outro
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 94.5149-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executada : Vanilda Maciel da Silva
 Despacho : Vista à exequente.

EM TEMPO
DESPACHO DE 24.03.95
CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

 Nº : 92.3174-9
 Embargtes. : Recapagem Lider Ltda. e outros
 Advogado : Rui Guilherme Tocantins
 Embargada : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : (...) 2. Defiro o pedido de desistência feito pela perita. 3.

Em substituição à contadora Marialda A. N. Ladeira, nomeio para os trabalhos periciais o contador João Rodrigues Bino, residente à Trav. São Pedro, 638, aptº 805, Campina. 4. Assinalo o prazo de 5 dias para a impugnação do perito. 5. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias, manifestando-se as partes.

DESPACHOS DE 05.05.95
CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

 Nº : 93.2539-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Executados : Ápio de Oliveira Flores e outro
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 34.

 Nº : 93.1286-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Rosilene Silva de Souza
 Executada : Maria de Fátima Andrade
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 26.

 Nº : 93.52-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executada : Mauto - Máquinas, Motores e Automóveis do Brasil Ltda.
 Advogado : Rui Guilherme Tocantins
 Despacho : Suspensa-se a execução.

 Nº : 89.1692-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Melina Russelakis Carneiro
 Executados : Kinkas Atacado e Varejo de Gén. Alimentic. Ltda. e outros
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 30.

 Nº : 00.35226-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Executados : Agro-Indústria e Comércio Frigal Ltda. e outros
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 89.1631-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Executado : Manoel Geraldo Vital de Castro
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 93.3396-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Executado : Sebastião Rodrigues dos Santos
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 92.3701-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal

 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Antonio Quemel Lira
 Despacho : Vista à exequente.

DESPACHOS DE 08.05.95
CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

 Nº : 94.1747-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executados : Antonio Fernandes Filho e outro
 Despacho : Suspensa-se a execução por 3 meses.

 Nº : 94.862-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Executados : Francisca Duarte Leão e outro
 Despacho : Vista à exequente.

 Nº : 94.858-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executados : Jorge Luiz Bittencourt e outro
 Despacho : Vista à exequente.

(G. Reg. 2197)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 450
EXPEDIENTE DE 11.05.95
DESPACHOS
CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

 Nº : 91.2319-1
 Embargte. : Belconav S/A Construção Naval
 Advogado : Francisco Antonio dos Santos Moya
 Embargada : Fazenda Nacional
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 34. Certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se.

 Nº : 90.2211-8
 Embargte. : Copala Indústrias Reunidas S/A
 Advogado : Fernando da Silva Gonçalves
 Embargada : Fazenda Nacional
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 70.

SENTENÇA
CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

 Nº : 94.6309-1
 Impetrante : Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda.
 Advogada : Kenya Tavares Dualibe Verlangieri
 Impetrado : Delegado Regional da Receita Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo a impetrante carecedora do direito de ação. Custas pela impetrante. Sem honorários (Súmula 512 do STF).

(G. Reg. 2196)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 451
EXPEDIENTE DE 15.05.95
DESPACHOS
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

 Nº : 91.395-6
 Autor : Pedro Santos de Souza
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 Despacho : Apresentem os autores a memória discriminada dos cálculos.

 Nº : 91.324-7
 Autores : Antonio José de Vilhena Amoras e outros
 Advogado : Rui Guilherme de Almeida Amoras
 Réu : INSS
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : 1. Não há o que se homologar, já que a transação antecedeu a própria execução. 2. Deposite o INSS os valores que transacionaram. 3. Apresentem os autores remanescentes a memória discriminada dos cálculos.

 Nº : 92.37-1
 Autor : Luiz Tapajós
 Advogada : Débora de Aguiar Queiroz
 Ré : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Advogada : Edilene do Carmo Mesquita Villela
 Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista ao apelado para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

 Nº : 93.3072-8
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Conta : R\$ 4,88

EM TEMPO
DESPACHOS DE 03.05.95
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

 Nº : 95.655-3
 Autora : Santana Maria Marinho Mota
 Advogada : Elizete Rocha Micuanski
 Ré : Fundação Nacional de Saúde

Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 202, II, do CPC, apresente a autora cópia autêntica da procuração de fls. 10, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Nº : 95.658-8
Autores : Cid Fialho dos Reis e outros
Advogado : Elizete Rocha Micuanski
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 202, II, do CPC, apresentem os autores cópia autêntica das procurações de fls. 11 a 14, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 95.1415-7
Autores : Iracema Luzia Gonçalves Menezes e outros
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : Emendem os autores a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação da ré, sob pena de indeferimento daquela.

DESPACHO DE 10.05.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.5347-9
Autora : Arlene Cardoso do Carmo
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Promova a autora a citação da União, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação, bem como cópia da petição inicial, sob pena de indeferimento desta. 2. Após, à Seção de Distribuição, para que conste no pólo passivo a União.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 452
 EXPEDIENTE DE 16.05.95
 DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.784-3
Autores : Madeira São Gabriel Ltda. e outros
Advogado : Carlos Eduardo Alves de Mendonça
Réu : União Federal
Despacho : Tragam os autores os originais dos DARF's de pagamento, em 30 dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Nº : 95.662-6
Autores : Luiz C. zaga de Queiroz e outros
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réus : Caixa Econômica Federal e outro
Despacho : Tendo em vista o disposto no art. 202, II, do CPC, emendem os autores a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando cópias autênticas das procurações de fls. 14/15, 22/25 e 33/34, sob pena de indeferimento daquela.

Nº : 94.6438-1
Autor : Geraldo Pereira da Silva
Advogado : Adjair Campos Martins
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : Promova o autor a citação da União, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação, bem como cópia da petição inicial, sob pena de indeferimento desta.

Nº : 91.368-9
Autora : Noemi Braga dos Santos
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores.

Nº : 91.648-3
Autor : Benevenuto Ferreira de Figueiredo
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.701-0
Autora : Nilda Costa Lopes
Advogada : Verônica Bastos Machado
Réu : União Federal
Decisão : (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74.

(G. Reg. 2232)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 453
 EXPEDIENTE DE 17.05.95
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 95.3548-0
Exipientes : Ademar da Silva Guimarães e outro
Advogado : Fernando Antonio de Farias Aires
Excepto : Juiz Federal da 3ª Vara
Decisão : (...) Isto posto, rejeito a exceção de incompetência absoluta.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os apelantes para pagarem as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4895-4
Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Advogado : Alin Silvío Afonso Garcia
Réu : DNER
Conta : R\$ 7,64

Nº : 94.512-1
Autora : Mariana Clara Gonçalves de Alencar
Advogado : Dorival Indliassu de Souza Neto
Réu : União Federal
Conta : R\$ 5,42

EM TEMPO

DESPACHOS DE 03.05.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1627-3
Autores : Manoel Luiz dos Santos Jesus e outros
Réu : INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : Vista ao INSS.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3097-3
Agravante : Banco Bradesco S/A
Advogado : José Maurício Menasseh Nahon
Agravada : Ana Maria Ribeiro Bezerra
Advogada : Eliete de Souza Colares
Despacho : Vista às partes sobre a baixa do acórdão.

DESPACHOS DE 04.05.95

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.2928-6
Impetrante : Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim
Advogado : Vitor Rogério da Costa
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
Despacho : Indefiro a medida liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo, da impetrante, e por desacompanhada, a inicial, de qualquer depósito suspensivo da execução. (...)

Nº : 95.2808-5
Impetrante : Centrais Elétricas do Pará S/A Celpa
Advogado : Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade
Impetrados : Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e outro
Despacho : (...) Isto posto, defiro a liminar, como pleiteado no item "a" do pedido de fls. 8. (...)

DESPACHOS DE 05.05.95

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.3411-5
Impetrantes : Ronaldo José Garcez dos Santos e outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações de praxe. (...)

Nº : 95.2575-2
Impetrante : Adhemar Calumby
Advogado : Sotar Oliveira Sarquis
Impetrado : Delegado Federal da Agricultura e Reforma Agrária no Pará
Despacho : 1. *Data venia*, o pedido encontra-se praticamente desfundamentado. Além disso, o art. 1º, § 4º, da Lei nº 5.021/66, proíbe a concessão de medida liminar para pagamento de vantagens pecuniárias. 2. Isto posto, indefiro a medida liminar. (...)

DESPACHO DE 08.05.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1738-5
Autora : Maria de Lourdes Souza Oliveira
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : Emende a autora a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação da União, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de indeferimento daquela. (...)

DESPACHOS DE 16.05.95

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1225-6
Impetrante : Agências Mundiais Ltda.
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Requeira a impetrante o que entender de direito.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4014-8
Autora : Caixa Econômica Federal
Réu : Cândido Wilson Araújo
Advogado : Carlos Alberto Queiroz Platilha
Despacho : (...) Designo o dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, para que o réu compareça na secretaria deste Juízo, para efetuar a purgação da mora.

Nº : 94.4628-6
Autora : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Codebar
Advogada : Maria Bethania Monteiro Malato
Réus : João Chagas Franco e outros
Despacho : Designo o dia 7 de agosto vindouro, às 15 horas, para audiência de justificação prévia. (...)

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.4026-1
Agravante : Caixa Econômica Federal
Advogada : Melina Russelakis Carneiro
Agravada : Iracema Pereira Moreira
Advogada : Rosa Helena Gomes da Cunha
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 2. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

(G. Reg. 2270)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESCRITA PELA MS. JUÍZ FEDERAL
 Dr. DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA
 OS SCOUTINGES FOLIOUS FORAM:

1 - DISTRIBUIÇÃO
 2 - UNIFORMITAMENTE:

PROCESSO : 95.000206-7 PRTO: 04/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : WALMIR TADALITSKY DE QUEIROZ
 ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000207-5 PRTO: 04/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FÁBIO CALVES DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000208-3 PRTO: 04/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JOÃO BARRIG NASCIMENTO
 ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000209-5 PRTO: 04/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : DALIA BRUNO DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000211-3 PRTO: 04/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ETEVAL DA PAIXÃO PEREIRA
 ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000212-1 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : LUIZ SERGIO SOUSA DO NASCIMENTO E
 OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000213-0 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : GEORGETHE MUALES GIPPEL E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000214-8 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : LAURIO SANTA ROSA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000215-6 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MARIA DE NAZARE KURTES DA SILVA E
 OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000216-4 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MARIA PEREIRA CARMO E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000217-2 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : DEUSA MARIA NERY FEITOSA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000218-0 PRTO: 05/04/95
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : SILVIANE VENTURINI PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA : 003

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

PROCESSO : 95.0002301-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : SONIA MARIA DE SOUZA FERRE E OUTROS
ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA HERRA - DEF
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002302-7 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : JOAQUIM RAMOS RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PAULO HERCZOG W A COSTA - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002303-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ANDRE LUIS ARBUJANO DE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SENSU W A COSTA - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002304-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : MARIA TELMA DA SILVA FERREIRO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SENSU W A COSTA - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002305-7 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : DANIELE SANTOS DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SENSU W A COSTA - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002306-5 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ALUIZIO PAES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SENSU W A COSTA - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002307-3 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO FERRI SAMPALHO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTE SAMPALHO - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002308-1 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : MARIA JOELIE DE LIMA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTE SAMPALHO - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002309-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : WALTER GARCIA MANTALVAN E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTE SAMPALHO - DEF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002310-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : DANIEL BUJKA LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : YACOBUS - DANIEL BUJKA LUIZ DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002311-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ALBINO DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PAAVENS - DANIEL BUJKA LUIZ DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002312-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : FERNANDO DE OLIVEIRA BASTIÃO
ADVOGADO : BERNARDI MUNCH DE MORAES JUNIOR - DEF
REU : BANCO DO BRASIL S/A - AS. VIGILANTE
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002313-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - CARTA PRECATORIA PRELIMINAR DE REVOCAÇÃO
REQUERENTE : MARCELO EMANUEL FERREIRO PINHEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002314-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : NESTOR LEVI BARCELLOS E OUTROS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002315-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : HELIENA CLAUDIA PINHEIRO PINHEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002316-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : SELMA RAMOS DE OLIVEIRA FAVALDO
ADVOGADO : CLAUDIO DANIEL DE OLIVEIRA
REU : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002317-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDICADO : ARBUIVAMENTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO DE 06/07/77/94 ONCE SÃO PARTES LUIZ NUNES DE A. ALMEIDA E SOUZA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002318-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ELCIANA SENA RACHOUD E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA - REU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002319-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : ELCIANA SENA RACHOUD E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA - REU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

AUTOR : GRACIA MARIA DANDAS DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : JAYL LARA DA SILVA - REU
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002320-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : FÁBIO BRASILEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO MARILIO SALES CANDOSO - REU
REU : COMERCIO E TRANSPORTES GUA ESPERANCA LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002321-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : EDNEILDO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO : ADRIANO D'AVILA SILVA - REU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002322-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 12000 - ACOO CANCELAN
REQUERENTE : VAREJAO CENTRAL LTDA
ADVOGADO : LUIZ PAULO A ZUCCHI - REU
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002323-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : LUCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SYLVIA DE FATIMA SOUZA VIANA - REU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002324-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002325-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002326-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIA ENGENHARIA LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002327-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002328-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002329-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002330-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002331-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002332-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002333-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002334-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002335-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002336-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002337-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGENCIA AGRICOLA S/A
VARA : 003

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO DE INSS DE INTERESSE DE JOSEFA DOS SANTOS JAVES
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002338-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOSE CLAUDIO DE BRITO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002339-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : ERICATO ALVES TRINDADE DOS SANTOS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002340-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : FRAUDE NOS TRABALHOS DO CENTRO DEMOGRAFICO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002341-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : EXERCICIO IRREGULAR DA PROFISSAO EM DEPENDENCIA DE ORGAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002342-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : REP. ANULADO NA XOMY DA UCT NO DIA 27/11/94
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002343-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : ASSALTO A UMA ARMADA OCCIDENTAL NA AC-DOLARES
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002344-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002345-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002346-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002347-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002348-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002349-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002350-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002351-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002352-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002353-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002354-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002355-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICADO : JOAO ALBERTO DE PAULA GUARARAPES
VARA : 001

DISTRIBUICAO P/ DEPEN. DEPEND. DE 10/04/95
INDICADO : FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO DE INSS DE INTERESSE DE JOSEFA DOS SANTOS JAVES
TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000
RELAZ : 10/04/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA JUSTICA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. INAB
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:
PROCESSO : 95.0002346-0 PROT: 10/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADALBERTO BARBOSA DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002347-8 PROT: 10/04/95
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDICADO : ARBUIVAMENTO OFICIO DA DIRETORIA DO BACEN REF.EMPRESIMOS IRREGULARES DEFERIDOS PELO BAMPARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002348-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002349-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002350-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002351-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002352-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002353-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002354-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002355-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002356-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002357-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002358-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002359-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AFUA IND E COMERCIO DE CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002360-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FAZENDA SAG JOAQUIM AGRO PECUARIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002361-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002362-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002363-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002364-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSFERA TERRAPLANAGEM LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002365-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ANTONIO MELO DE OLIVEIRA REP E CONTA PROPRIA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002366-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ANTONIO MELO DE OLIVEIRA REP E CONTA PROPRIA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002367-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002368-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002369-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002370-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002371-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002372-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002373-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002374-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002375-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002376-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002377-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002400-4 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MADEIREIRA BANWACH LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002401-2 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMPLAN CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002402-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002403-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SERMATEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002404-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NORTE AUTOMOVEIS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002405-5 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELDRADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002406-3 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELDRADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002407-1 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002408-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : L A BASTOS COMERCIO E REPRESENTACOES
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002409-8 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPRESA E ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002410-1 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002411-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002412-8 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROGERIO SARPAIO E IRMAO LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002413-6 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AUGUSTO LEMOS LTDA - ME
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002414-4 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NORTE HOTELARIA S/A
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002415-2 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SAD DOMINGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002416-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002417-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M M ARRUDA REPRESENTACOES E COMERCIO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002418-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : TECNOPRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002419-5 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : TECNOPRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002420-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : TRANSPORTADORA NIRMAR LIMITADA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002421-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : CIMAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002422-5 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : CIMAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002423-3 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : NORDISK TIMBER LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002425-0 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : LEONARDO CAMARCA CRUZ DE ARAUJO
 REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002426-8 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : ANTONIO FAVARES DE CASTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002433-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : NORDISK TIMBER LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002434-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : SOTUBO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002435-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002436-5 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : MAKSD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002437-3 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : MAKSD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002438-1 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : PROTELHAS COMERCIAL LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002439-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : PANIFICADORA ELETRICA NAZARE LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002440-8 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : PANIFICADORA ELETRICA NAZARE LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002441-1 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : J H DAHER & CIA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002442-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : J H DAHER & CIA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002443-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : RIOPEL COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002444-6 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : FARINACIA NACIFARAH LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002445-4 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002446-2 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : ANIGAO DAS PECAS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002447-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : JOSE A NELLO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002448-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : A C SIMOES E CIA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002449-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : O MUNDO DOS CARAMELOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002450-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : A C SIMOES E CIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002451-9 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : G NUNDO DOS CARAMELOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002452-7 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : COMERCIAL GAMA LOPES LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002453-5 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : PENA BRANCA DO PARA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002454-3 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : PENA BRANCA DO PARA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002455-1 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : BESSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002456-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : KEUFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002457-8 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : LOJA DOS ADORNAMENTOS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002458-6 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : KENTON CARMETRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002459-4 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002460-0 PROT: 03/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
 EXCDO : CONFECOES RIHA LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002461-6 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : VAMILDO XAVIER CORREIA -
 EXPO : EPAMINONDAS PARRERA DUARTE
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002462-4 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIA DA CONCEICAO REBELO
 ADVOGADO : MARIA EMILIA REBELO DE OLIVEIRA -
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 01

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0004181-0 PROT: 01/08/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 94.0004180-0 CLASSE: 4000
 EMGTE : EDUAR BATISTA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : REGINA MARCIA RATOL LIMA -
 ENBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0002389-0 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 94.0004284 CLASSE: 12000
 AUTOR : ALBINO VILHENA E CIA LTOA E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002424-1 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 93.00000276 CLASSE: 1000
 AGVTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ADAC PAES DA SILVA -
 AGUO : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002427-6 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 95.00003783 CLASSE: 12000
 IMPETE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA AMELIA NATA FRANCO -
 IMPDO : CELTA FRIGHERETTI FACCIOMI
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002428-4 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 93.00048228 CLASSE: 3000
 EMGTE : FABRICA LEAL S/A
 ADVOGADO : RICARDO R SORIANO DE NELLO -
 ENBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0002429-2 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 94.00034024 CLASSE: 3000
 EMGTE : FABRICA LEAL S/A
 ADVOGADO : RICARDO R SORIANO DE NELLO -
 ENBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0002430-6 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 93.00049291 CLASSE: 3000
 EMGTE : FABRICA LEAL S/A
 ADVOGADO : RICARDO R SORIANO DE NELLO -
 ENBGDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0002431-4 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 95.00003171 CLASSE: 12000
 AGVTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : FRANKLIN RABELO DA SILVA -
 AGUO : DELIUIRO DE NAZARE GOMES LIMA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002432-2 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 94.00042295 CLASSE: 5000
 AGVTE : MINISTERIO PUBLICO
 AGUO : JOAO FELICIO ABRAMO E OUTROS
 VARA : 005

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 91.0000989-1 PROT: 06/05/91
 CLASSE : 05022 - EMBARGOS A ARREMATACAO
 EMGTE : ESPOLIO DE JOSE RAPHAEL STUWEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PAI0278 - JOSE AUGUSTO DE CARVALHO M. POMBO
 ENBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0002440-0 PROT: 07/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : EDUAR BATISTA DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 002

IV - MAD NGUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/04/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/04/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002
 TOTAL DOS FEITOS : 00100

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00006

BELÉM, 11/04/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
 REL. 005

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0002463-2 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : FLAVIO FREIRE DE MENDONCA E OUTROS
 ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002464-0 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : LOURIVAL MENDES DE NELLO E OUTROS
 ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002465-9 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO ROBERTO DANTAS E OUTROS
 ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002466-7 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADEMOR GUEDES SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002467-5 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
 AUTOR : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
 ADVOGADO : JOSE ROMALDO VIEIRA -
 REU : COMPANHIA ODCAS DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002468-3 PROT: 10/04/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ADAC PAES DA SILVA -
 EXCDO : MAUSON AUZIER PINHEIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002469-1 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ANTONIO WALDIR FIDIC DA SILVA
 ADVOGADO : ERMANI AUGUSTO ANDRADE BEBARRY -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002470-5 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : EDUARDO GUIMARAES CUNHA
 ADVOGADO : MARIA LUIZA DA SILVA AVILA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002471-3 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANUEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE LISBOA E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002472-0 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA
 REQTE : DAVI GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : REGINA MARCIA RATOL LIMA -
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002473-8 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : EGO CONSTRUCOES DO PARA S/A
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO -
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002474-0 PROT: 11/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : EGO CONSTRUCOES DO PARA S/A
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO -
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002475-6 PROT: 10

<p>PROCESSO : 95.0002481-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002482-9 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002483-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002484-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002485-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002486-1 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002487-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002488-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NEVES HOTEL E RESTAURANTE LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002489-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NEVES HOTEL RESTAURANTE LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002490-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : L. A. BASTOS COMERCIO E REPRESENTACOES VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002491-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : L. A. BASTOS COMERCIO E REPRESENTACOES VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002492-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002493-4 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : PRODUTOR AMAZONIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002494-2 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EXTINORTE LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002495-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : REINUS METALURGICA E COMERCIO LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002496-9 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : AMAISSI & SILVA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002497-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ESTANCIA GUANA LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002498-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : DIAGRO DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002499-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : OTICA E OJOUTERIA MORAES LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002500-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : OTICA E OJOUTERIA MORAES LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002501-9 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL</p>	<p>EXCDO : SUPER MERCADOS ALMIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002502-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SUPER MERCADOS ALMIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002503-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : GRUP EDUCACIONAL IDEAL DEI VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002504-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : BRASINOR INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002505-1 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA REPROBEL VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002506-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : OLIVEIRA NOVEIS E PAPELARIA LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002507-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MADEIREIRA MARIA ISABEL LTDA MARIBEL VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002508-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EMPRESA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002509-4 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EMPRESA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002510-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : LIMFOSSA LIMITADA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002511-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002512-4 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ESTANCIA NOJU LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002513-2 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : GUARA VEICULOS LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002514-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : CARDOSO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002515-9 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : VERANEIO HOTEIS LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002516-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : LUPI ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002517-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : LUPI ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002518-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ACON ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002519-1 PROT: 11/04/95 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA AUTOR : ERNINO MORAES PEREIRA E OUTROS REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002521-3 PROT: 11/04/95 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : DELIO DALLA BERNARDINA ADVOGADO : WALNICK MELO IMPDO : CHEFE DA INSPECTORIA DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM VARA : 003</p>	<p>PROCESSO : 95.0002522-1 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : ARPAZENS PANTOJA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002523-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : SEFETRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002524-8 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002525-6 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : RODOPAR LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002526-4 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : GS ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002527-2 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : GS ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002528-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : RECAPAGEN NORTE LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002529-9 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : RECAPAGEN NORTE LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002530-2 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : HOSPITAL SAO JORGE DE QUELIZ LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002531-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002532-9 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : NORPO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002533-7 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : COMERCIAL DE ROUPAS LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002534-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : BRUMASA MADEIRAS S/A VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002535-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCHES E NOVEIS LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002536-1 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S/A VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002537-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : MOVE DE MAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002538-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : MODAS LILI CONFECÇÕES EM GERAL LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002539-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : M L SERVICOS DE SEGURANCA LTDA VARA : 004</p>	<p>PROCESSO : 95.0002540-0 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : ROMA ROSSY MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002541-8 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : RUAS & CIA LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002542-6 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002543-4 PROT: 11/04/95 CLASSE : 05000 - ACAD DIVERSA AUTOR : DRPM ORGANIZACAO PARAENSE DOS MUTUARIOS DO S.F.H. E OPTANTES DO FGTS ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002544-2 PROT: 11/04/95 CLASSE : 05000 - ACAD DIVERSA AUTOR : DRPM ORGANIZACAO PARAENSE DOS MUTUARIOS DO S.F.H. E OPTANTES DO FGTS ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002545-0 PROT: 17/04/95 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : MARCIA COSTA GOMES FERREIRA ADVOGADO : NELSON SOUZA IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002546-9 PROT: 17/04/95 CLASSE : 05000 - ACAD DE DESPEJO AUTOR : ANTONIO OSCAR DENEIRO ADVOGADO : IVANA MARIA FONTENELES CRUZ - E OUTRO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002547-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002548-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002549-3 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : AS. DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002550-7 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : CUURO DO MORTE LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002551-5 PROT: 03/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ENDECO-ENGENHARIA LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002552-3 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002553-1 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002554-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : A A MORAES CIA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002555-8 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : MADECO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002556-6 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRTA CDH E INDUSTRIA LTDA VARA : 004</p>	<p>PROCESSO : 95.0002557-4 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRTA CDH E INDUSTRIA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002558-2 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : HOTEIS DO PARA S/A VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002559-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002560-4 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : HOSPITAL SAO MARCOS S/A VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002562-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEN DA AMAZONIA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002563-9 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002564-7 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002565-5 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA VARA : 005</p> <p>PROCESSO : 95.0002567-1 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002568-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : BAZAR PARAENSE LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002569-8 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002570-1 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : BELAUTO BELER AUTOMOVEIS LTDA VARA : 003</p> <p>PROCESSO : 95.0002571-0 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002572-8 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002573-6 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA VARA : 004</p> <p>PROCESSO : 95.0002574-4 PROT: 04/04/95 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL EXORTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO EXCDO : COSTA NAVEGACAO E SEGUROS LTDA VARA : 001</p> <p>PROCESSO : 95.0002575-2 PROT: 17/04/95 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : ADHEMAR CALMBRY ADVOGADO : SIDER OLIVEIRA SARQUIS -</p>
--	---	--	---	---

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA NO ESTADO DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002574-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : D B BELESTI HOTEL DE LAZER E TURISMO ME
ADVOGADO : WALNICK MELO -
IMPDO : CHEFE DA INSPECTORIA NO PORTO DE BELEM/PA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002577-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
IMPTE : ALBERTO GARBIN
ADVOGADO : ALBERTO COELHO DA SILVA -
JFO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002578-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA
REITE : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002579-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 10000 - ACAD SUMARISSIMA
AUTOR : MARIA RECY CALAMORINI TEIXEIRA
ADVOGADO : ARMANDO SOUTELO CORDEIRO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002587-6 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REITE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SERGIO LEONARDO DARWICH
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002588-4 PROT: 17/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002589-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : CREUSA ANA TAYLOR PONTES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0002472-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 94.00064284 CLASSE: 12000
AGVTE : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA -
AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002480-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 95.00007308 CLASSE: 1000
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
IMPDO : EUCLEDES GESTA REIS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002520-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 95.00022095 CLASSE: 9000
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ALBERTO JOSUE ALMEIDA DA SILVA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002500-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00017238 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : MARIS ANTONIO ROSSY
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002501-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00003751 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : JOSE RIBAMAR FRANCO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002502-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00021502 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : JOSE NILONES FERNANDES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002503-3 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00024722 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : JAINE LUNES FERNANDES RENOEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002504-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00006293 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002505-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00021448 CLASSE: 1000

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ATANAZIO NASCIMENTO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002506-8 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00000612 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ANGELICA HAZZINI DA CUNHA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002509-6 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 93.00026771 CLASSE: 1000
AGVTE : FUNDAÇÃO-FUNDAÇÃO GRAD PARA DE PREVIDENCIA PRIVADA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO : LUIZ CARLOS HONRACIO FREIRE -
AGVDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00117
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00011
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/04/95..... 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/04/95..... 00000
REDISTRIBUIDOS..... 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00128

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00100

BELEM, 17/04/95

- (a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA
- (a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
- (a) Alberto A. Campos
REP. OAB
- (a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002591-4 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : DENUNCIA DE CALUNIA A SERVIDOR PUBLICO NO EXERCICIO DAS FUNCOES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002592-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : USO DE CHEQUE FURTADO EM ARREMATACAO DE LEILAO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002593-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ADULTERACAO DE CHEQUE DA FUNAI ATRIBUICAO A RICARDO DA COSTA MUIZ
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002594-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : REPRESENTACAO CONTRA POLICIAIS LOTADOS NA DP2/STM
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002595-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : LUIS CARLOS BARBOSA SANTOS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002596-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : APREENSAO DE CIGARROS DE RA 100,00 CONSIDERADAS FALSAS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002597-3 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : HUMBERTO RABELO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002598-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : IREGULARIDADES DE ATIVIDADE DE SEGURANCA E VIGILANCIA POR PARTE DA EMPRESA PATRIARCAL NORTE SUL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002599-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REITE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FELICIA DESIRE DANIEL CATHERINE E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002600-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JOSE PINHEIRO DA ROSA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002601-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
IMPTE : RAIMUNDO CALDAS FURTADO
JFO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002603-8 PROT: 17/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : EGO INDUSTRIAL LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002606-6 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : RODOLFO ASSUNCAO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002607-4 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ABEL FERNANDES PRAZERES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002608-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JOAQUIM MAXIMIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002609-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : AURAN DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002611-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : EDSON VIEGAS RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002612-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA BORDEN E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002613-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002614-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : MANOEL GONCALVES DE ABREU E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002615-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ABEL FERNANDES PINTO PALMA E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002616-3 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ARNALDO DAMASO COREIA E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002617-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JOSE LUIS DO ROSARIO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002618-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 12000 - ACAD ORDINARIA
REITE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS USUARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES (ABRUV) DE VETICULOS AUTOMOTORES (ABRUV)
ADVOGADO : FRANCISCO SILVIO ALVES VIANA -
REQDO : CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO (CONTRAN)
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0002602-3 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00024501 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ELIVALDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002603-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00017173 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : DOMINGOS JOSE ROLANDO DE TOMMASCO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002604-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00021503 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : PEDRO RODRIGUES COLLHO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002610-4 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 95.00018632 CLASSE: 12000
AUTOR : INFIMARIA PRODUTOS FARMACUTICOS E COSMETICOS S/A
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002610-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 95.00007094 CLASSE: 1000
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
IMPDO : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002619-8 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00016497 CLASSE: 1000
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATOS NETO -
EMBDO : SHIGERU KAWAGUCHI
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002620-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00042834 CLASSE: 12000
AUTOR : LUCIA MARIA CARVALHO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002621-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
PRINCIPAL : 94.00030851 CLASSE: 5010
REITE : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002622-8 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 94.00000732 CLASSE: 12000
AGVTE : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : SILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
AGVDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002623-6 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.00014769 CLASSE: 6004
EMBTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002624-4 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 93.00045105 CLASSE: 4000
IMPTE : EMANUEL MOREIRA NEVES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA -
E OUTRO
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002625-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 93.00045105 CLASSE: 4000
EMBTE : EMANUEL MOREIRA NEVES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA -
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00012
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/04/95..... 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/04/95..... 00000
REDISTRIBUIDOS..... 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00036

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00035

BELEM, 18/04/95

- (a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA
- (a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
- (a) Alberto A. Campos
REP. OAB
- (a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002626-0 PROT: 18/04/95
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MARLENE FERNANDES MIRANDA -
EXPDO : EUZEIZO ORLANDO DA SILVEIRA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002628-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : FAUSTO MOURA PAES E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002629-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ELEIDA LUCIA MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002630-9 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : SANDRA ELIAS SASSIM E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002631-7 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ROSANGELA COSTA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002632-5 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JOSE DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES E OUTRO
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002633-3 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : EDGAR DE LEAO BENTES E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002634-1 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : HELIO NEDEIROS SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002635-0 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ELEONORA MARCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002636-8 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JOAO BATISTA RODRIGUES FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002637-6 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : MANOEL DE JESUS RESENDE E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002638-4 PROT: 19/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : AMARY CANTO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002639-2 PROT: 17/04/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ALINE DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002640-6 PROT: 04/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXVTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOZO -
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIAS S/A
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002641-4 PROT: 04/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXVTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOZO -
EXCDO : SOTELOR ESTRUTURAS EM ACO S/A
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002642-2 PROT: 04/04/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXVTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOZO -

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A
VARA : 003
PROCESSO : 95.0002643-0
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIS SILVA THE CARONSO
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA PAD PARA
VIAGEM LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002643-5
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REUBEL REVENDEDOORA DE ALGEMIDANTES
DE BELÉM LTDA
VARA : 004
PROCESSO : 95.0002644-3
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEAD INDUSTRIAL LTDA
VARA : 001

EXCDO : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
VARA : 003
PROCESSO : 95.0002644-8
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E
NAVEGACAO S/A
VARA : 004
PROCESSO : 95.0002645-6
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAPAL MADEIREIRA PARAENSE INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA
VARA : 001

EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
EXCDO : MARCON SERVICIOS DE SEGURANCA E
VEGELANCIA LTDA ME E OUTRO
VARA : 005
PROCESSO : 95.0002704-6
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
EXCDO : ARAUCO CORREA SAYAD 1792 E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 92.0002847-6
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 92.00028470
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ADALBERTO MONTEIRO DA COSTA
VARA : 005
PROCESSO : 93.0002732-8
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00027328
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EMERSON WANDER SOARES CAMBUSSU
VARA : 002

DISTRIBUIDOS : 00091
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/04/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/04/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00097
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

BELEM, 19/04/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. DAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MR. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002720-8
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : GESSY QUEIROZ ATYDES LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 001
PROCESSO : 95.0002721-6
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AMARO FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002724-0 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO DUARTE DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002725-9 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : SAUREL DE ANDRADE BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002726-7 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : CELINA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA -
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002727-5 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA DE FATIMA BURGEL DE OLIVEIRA
 - CERQUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002728-3 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : DAVID ROBERTO NEVES SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002729-1 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA EMY ROTA CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002730-5 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : CLAUDIO CRISTOVAM DOS SANTOS E
 OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002731-3 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : EDSON FERREIRA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002732-1 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : MARIO JOSÉ CASTRO MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002733-0 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : LESA FEITOSA MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002734-8 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : MORGAN VANERHAN PARRY E OUTRO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : VIVENDA ASSOCIADA DE POLIPANCA E
 EMPRESTIMO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002735-6 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - RAMO DE SEGURANCA
 IMPTE : RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA
 SILVA
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARMEIRO -
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002736-4 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 EXBTE : PAULO SERGIO BORGES CELSO E OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002738-0 PROT: 19/04/95
 CLASSE : 09000 - INHERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : MANOEL AVELINO PEREIRA DE CAVALHO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002739-9 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 09000 - INHERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : EMILIA BEMASSULY BOGEA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002740-2 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGRO
 PECUARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002741-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 10000 - ACOO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCIT

ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
 BRASILEIRA - PSDB
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002742-9 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 10000 - ACOO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCIT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : EXPRESSO UNIVERSO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002743-7 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 10000 - ACOO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCIT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : JAU DISTRIBUIDORA COMERCIO E
 REPRESENTACAO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002744-5 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 10000 - ACOO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCIT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : WATER MARK CONFECCOES DO PARA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002745-3 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCIT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : WATER MARK CONFECCOES DO PARA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002746-1 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A E
 OUTROS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002747-0 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : BELÉM PESCA S/A E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002749-6 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : A A HORA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002750-0 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : ENFER EMPRESA DE EXPANSAO REGIONAL
 LIMITADA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002751-8 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : EMELDA F FRANCA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002752-6 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
 EXCDO : TRANSPAR TRANSPORTADORA PARA
 AMAZONAS LTDA HE E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002753-4 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 09000 - INHERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : CELIO JOSE DOS ANJOS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002754-2 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 12000 - JUSTIFICACAO
 JFTE : HUBERTO GOMES TOCANTINS HALTEZ
 ADVOGADO : DULCE AMARAL -
 JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0002737-2 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 PRINCIPAL : 94.00019173 CLASSE : 1000
 REBTE : ENDED ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : HYDINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
 REAO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

IV - MAO NOME IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 0003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 0001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/04/95..... 0000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPENO, URG. EM 20/04/95..... 0000
 REDISTRIBUIDOS..... 0000
 ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 0000
 TOTAL DOS FEITOS..... 0004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00024

BELÉM, 20/04/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
 REP. DAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.
 (G.Reg.1849)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO NH. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTEIS FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002748-8 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDO : AGROPASTORIL CONCEICAO DO ARAGUATA
 S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002750-0 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
 EXCDO : SUPERMERCADO LEAO LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002756-9 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : SEGURANCA PATRIMONIAL NORTE LTDA E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002757-7 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : ISRAEL E CIA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002758-5 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : BRASILTÓN BELEM HOTELS E TURISMO S/A
 E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002759-3 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : RAIMUNDO MONATO FERREIRA BELAMIN
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002760-7 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : HORTITEXIL INDUSTRIA E COMERCIO DO
 NORTE LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002761-5 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : N B ISRAEL E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002762-3 PROT: 06/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES -
 EXCDO : COMODINHO DO ED. CENTRO MEDICO DR
 CARLOS COSTA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002763-1 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CAPE LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002764-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RODONAR LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002765-8 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TRANSPORTE AEREOS REGIONAIS DA BACIA
 AMAZONICA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002766-6 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA
 BACIA AMAZONICA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002767-4 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : A M REIS E CIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002768-2 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J RAKOS FERRAGENS ME
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002769-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 ADVOGADO : SOTER OLIVEIRA SARQUIS -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002770-4 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ACTINO ACO INOXIAVEL S/A
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002771-2 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIO
 BRASIL LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002772-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUCIPAR COMERCIAL LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002773-9 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AGRO PECUARIA RIO ARATAU S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002774-7 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002775-5 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002776-3 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELAGUA BELEM AGUAS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002777-1 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002778-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PANIFICADORA MENDARA LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002779-8 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PANIFICADORA MENDARA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002780-1 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA EN
 LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002781-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DELIMA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002782-8 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DELIMA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002783-6 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002784-4 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RBA REDE BRASIL AMAZONIA ME
 TELEVISAO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002785-2 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RECAPAGEN MODERNA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002786-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MASTER PECAS E ACESSORIOS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002787-9 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AGRONORTE LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002788-7 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AFUA IND E COMERCIO DE CONSERVAS
 ALIMENTICIAS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002789-5 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AFUA IND E COMERCIO DE CONSERVAS
 ALIMENTICIAS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002790-9 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IPAL IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA
 AMAZONIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002791-7 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PREDON CONSTRUCCOES ENGENHARIA E
 PROJETOS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0002792-5 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FAZENDA SAO JOAQUIM AGRO PECUARIA
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002793-3 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BESSA INDUSTRIA E COMERCIO DE
 ARTEFATOS DE COURO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002794-1 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AUTO GIL LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002795-0 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AUTO GIL LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002796-8 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELÉM PESCA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002798-4 PROT: 07/04/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXBTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELÉM PESCA S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0002799-2 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE PINHEIRO DA NOBREIA RIBEIRO
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL HOUSIHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002800-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE CLAUDIO ROTA
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL HOUSIHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002801-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : CAIO CESAR DA COSTA CHAVES E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL HOUSIHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0002802-6 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : EATIA FERREDES DE OLIVEIRA PONTES
 DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL HOUSIHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0002803-4 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : BRUNO DE MOURA OLIVEIRA ROTA
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL HOUSIHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 001



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5
BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1995
ANO CIII - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.968

PROCESSO : 95.000204-2 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SERGIO FERREIRA RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA DALCE AMARAL MOUTINHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.000204-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA DALMACIA DE JARD CORREA
 ADVOGADO : MARIA DALCE AMARAL MOUTINHO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000204-9 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REITE : CAVANI S/A
 ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS - E OUTROS
 REBO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 005

PROCESSO : 95.000204-5 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CENTRAIS ELTRICAS DO PARA S/A CELPA
 ADVOGADO : OSWALDO BLANCO DE A TRINDADE -
 IMPDO : PROCURADORIA CHEFE DA PROCURADORIA
 REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.000204-3 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : EVA MARIA DAHER ABRUJAD
 ADVOGADO : ISABELLA ENVI MORAT BASTOS - E
 OUTRO
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS
 AGRARIAS DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000204-5 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : VALTER ALCANTARA PANTIGO
 ADVOGADO : NESTOR FERREIRA FILHO -
 IMPDO : OTAVIO ALEXANDRE GURGEL PORTES E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000204-3 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADELIA ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000204-1 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : WALTER MUES MARQUES
 ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.000204-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : EDITORA CEJUP LTDA
 ADVOGADO : ARTEL FROES DE COUTO -
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
 VARA : 004

PROCESSO : 95.000204-0 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : FERNANDO FERREIRA DA NETA
 ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.000204-7 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 92.0002227 CLASSE: 3000
 ENBTE : MUSA MADEIREIRA UNIAO SALOBRO LTDA
 ADVOGADO : FABIO LAZAR DE MELO -
 ENBDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 95.000204-7 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 93.00041266 CLASSE: 0018
 AGVTE : BERNARDETE DE LOURDES DA CUNHA
 GONCALVES BARROS
 ADVOGADO : RAIMUNDO W FERREIRA BRAGA -
 AGVDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000204-6 PROT: 20/04/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 94.00034047 CLASSE: 4000
 ENBTE : JR CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : RONALDO KOURY MAUES -
 ENBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 91.0000926-1 PROT: 10/05/91
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 REBTE : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARA
 - UNESPA
 REBO : DIRETORIO CENTRAL DE ESTUDANTES -
 OCE DA UNESPA
 VARA : 003

III- ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 89.0001603-0 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 ENBTE : RENATO FABIO ANDRIZ DE ALMEIDA E
 OUTRO
 ENBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.000093-0 PROT: 10/01/95
 CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
 JFTE : MANOEL GREGORIO DE OLIVEIRA
 JFO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

IV - NAO HOMEM IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS..... 00060
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/04/95..... 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/04/95..... 00000
 REDISTRIBUIDOS..... 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00002
 TOTAL DOS FEITOS..... 00066

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

BELEM, 24/04/95

MARILENE DA SILVA

SECRETARIA DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.2199)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo art. 37, item XVI, do Regulamento Interno e tendo em vista o que consta dos Processos TRT nps 909/95, 956/95, 968/95 e 999/95; RESOLVE:

-ATO Nº 219/95 - I - DESIGNAR os servidores SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA e SHISLAINE FREIRES TAVARES para exercerem os encargos de Secretário de Audiências da JCU de Capangema e Secretário de Audiências da 7ª JCU de Belém, respectivamente, a partir de 28.04.95. II - CONCEDER aos servidores acima mencionados gratificação pela representação de gabinete no nível de Assistente Administrativo.

-ATO Nº 220/95 - I - DESIGNA MARIA DA CONCEICAO MENDES DE OLIVEIRA SIROTHEAU para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da 13ª JCU de Belém, a partir de 28.04.95. II - CONCEDER à referida servidora gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

-ATO Nº 224/95 I - DESIGNAR os servidores MARCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE, ADILSON CAETANO SOBRINHO e EDILTON DE ALMEIDA TAVARES para exercerem, respectivamente, os encargos de Assistente Chefe da Seção de Execução, Secretário de Audiências e Encarregado do Setor de Cálculos da 13ª JCU de Belém, a partir de 25.04.95. II - CONCEDER aos referidos servidores gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço para a primeira, e Assistente Administrativo para os demais.

-ATO Nº 227/95 I - DESIGNAR os servidores YONIT DA JONANA CARVALHO MESSIAS e MARTINHO BENEDITO MENDES AZEVEDO para exercerem os encargos de Secretária de Audiências e Encarregado do Setor de Cálculos da 9ª JCU, respectivamente, a partir de 05.05.95. II - CONCEDER aos referidos servidores gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

(L nº 209, Reg. nº 209, Dia: 23/05/95)

OF. SEC/TRT/Nº 08/95 Belém, 23 de maio de 1995
 DE: Secretária da Seção Especializada

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIAS 25.05.95 - QUINTA-FEIRA

1. PROCESSO TRT DC 8433/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAGANTES, FRACISTAS, MOTORISTAS VENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNCES EQUIVALENTES E AFINS DA INDUSTRIA, AGRICULTURA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS MUNICIPIOS DE BELEM, ARAUINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E COSTANHAL - PARA. Dr. Marcelo de Freitas. DEMANDADOS: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA e outros. Drs. João Roberto Neves, Jaime Ralesteros Filho, Carlos Pereira Custódio, Francisco Antonio Moya. RELATOR: Juiz Ary Oliveira. REVISORA: Juíza Antonia Serra.

2. PROCESSO TRT MS 1558/95. IMPETRANTE: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA. Dr. Arnaldo Furubato de Mendonça Neto. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA 18 JCU. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. IMPEDIDO: Juiz Itair Silva.

3. PROCESSO TRT A REG 2617/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho. AGRAVADOS: SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA E OUTROS. RELATOR: Juiz Rider Brito. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

4. PROCESSO TRT A REG 2433/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho. AGRAVADOS: RITA CLEUNIDE PEREIRA DE AGUIA E OUTROS. RELATOR: Juiz Rider Brito. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

5. PROCESSO TRT A REG 2523/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. AGRAVADOS: REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO E OUTROS. RELATOR: Juiz Rider Brito. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

6. PROCESSO TRT A REG 2619/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Coelho. AGRAVADOS: MARCELO ARAUJO ZAIRE E OUTROS.

RELATORA: Juíza Antonia Serra. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

7. PROCESSO TRT AREBES0504/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Coelho. AGRAVADOS: JOAO GONCALVES FERREIRA E OUTROS. RELATORA: Juíza Antonia Serra. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

8. PROCESSO TRT A REG 2493/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Coelho. AGRAVADOS: TARCISIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS MONTE E OUTROS. RELATORA: Juíza Antonia Serra. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

9. PROCESSO TRT A REG 2607/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: ESMERALDINO PENA DE CASTILHO E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A REG 2432/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: MARIA ANTONIETA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT A REG 2478/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Gobitsch. AGRAVADOS: NORBERTO DE SOUZA MORAES E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

12. PROCESSO TRT A REG 2522/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

13. PROCESSO TRT A REG 2440/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado. AGRAVADOS: AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

14. PROCESSO TRT A REG 2622/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: FRANCISCA EZILEUDA LIMA MONTEIRO E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

15. PROCESSO TRT A REG 2441/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: TANIA DO SOCORRO SOUZA MENDES E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

16. PROCESSO TRT A REG 2475/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: CUSTODIO DUTRA DA SILVA FILHO E OUTROS. RELATOR: Juiz Itair Silva.

17. PROCESSO TRT A REG 2481/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M.

Coelho. AGRAVADOS: JOSÉ WILSON CLAUDIO BORGES E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

18. PROCESSO TRT A REG 2624/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: ANTONIA MARIA DO CARMO SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

19. PROCESSO TRT A REG 2461/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

20. PROCESSO TRT A REG 2485/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

21. PROCESSO TRT A REG 2513/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: ANTONIO HEMETERIO DE SOUSA E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

22. PROCESSO TRT A REG 2425/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: NELSON PAULO ALCANTARA E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco. Impedido: Juizes Vicente Fonseca e Hermes Tupinambá.

23. PROCESSO TRT A REG 2497/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: MARIA IPIRANGA LOPES E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

24. PROCESSO TRT A REG 2464/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

25. PROCESSO TRT A REG 2512/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Coelho. AGRAVADOS: MARIA QUEIDE DE LIMA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

26. PROCESSO TRT A REG 2629/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: ANGELINA FALCÃO VALENTE E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

27. PROCESSO TRT A REG 2482/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: LUCIA HELENA MONTENEGRO DUARTE BORGES E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

28. PROCESSO TRT A REG 2486/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: EDUARDO BRAID FORMIGOSA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

29. PROCESSO TRT A REG 2487/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA LUCIETRE MIRANDA LIMA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

30. PROCESSO TRT A REG 2423/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

31. PROCESSO TRT A REG 2423/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO PORTO LIMA TORRES E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

32. PROCESSO TRT A REG 2610/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: LUCIA MARA BEZERRA OZORIO E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

33. PROCESSO TRT A REG 2509/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: RAUL BITTENCOURT E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

34. PROCESSO TRT A REG 2426/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: FERNANDO LISIEUX PASSOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

35. PROCESSO TRT A REG 2465/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

36. PROCESSO TRT A REG 2474/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: ELOISA DE FATIMA DA COSTA RIBEIRO E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

37. PROCESSO TRT A REG 2517/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: WALTER GERALDO BORGES DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

38. PROCESSO TRT A REG 2489/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: LUIZ MARCELO ROSSO E OUTROS. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

39. PROCESSO TRT A REG 2437/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: LYDIA MARIA FERNANDEZ DANTAS E OUTROS. RELATOR: Juiza Antonia Serra. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

40. PROCESSO TRT A REG 2520/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Coelho. AGRAVADOS: MARISA TURA DA FONTE SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiza Antonia Serra. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

41. PROCESSO TRT A REG 2430/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADO: MILTON DA ROCHA CORDOVIL E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

42. PROCESSO TRT A REG 2548/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho e outros. AGRAVADOS: IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS E FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgeton Franco. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

43. PROCESSO TRT A REG 2484/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: ARNOLDI FARIAS DE SOUZA E OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

44. PROCESSO TRT A REG 2621/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: ANTONIO MESSIAS DE MORAES E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

45. PROCESSO TRT A REG 2620/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: PRINOROSA GONCALVES GUSMÃO E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

46. PROCESSO TRT A REG 2547/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: VALTER LEITE VITAL E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

47. PROCESSO TRT A REG 2463/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: VERA LUCIA VIEIRA DE ZAVIGA E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

48. PROCESSO TRT A REG 2602/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

49. PROCESSO TRT A REG 2462/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: ANA MARIA MAGALHÃES E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

50. PROCESSO TRT A REG 2435/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

51. PROCESSO TRT A REG 2460/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: RUY GUILHERME DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

52. PROCESSO TRT A REG 2422/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha M. Coelho. AGRAVADOS: LUCIVALDO DE JESUS GONCALVES E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

53. PROCESSO TRT A REG 2627/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz S. Machado. AGRAVADOS: RAIMUNDO CIRINO IRMÃO E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

54. PROCESSO TRT A REG 2625/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: ISMENIA RAINUNDA ROSSY GRALATO E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

55. PROCESSO TRT A REG 2623/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADOS: ODILA CASTELO BRANCO FURTADO E OUTROS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

OF. SEC/TRT/Nº 19/95 Belém, 19 de maio de 1995.
DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

DIA 25.05.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT A Reg 1460/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Drª Rosilene de Souza. AGRAVADOS: BENEDITO MARQUES DA ROCHA e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. IMPEDIDOS: Juizes Vicente Fonseca e Hermes Tupinambá.

02. PROCESSO TRT A Reg 1724/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Renato de Moraes. AGRAVADOS: SONIA MARIA DO CARMO VILHENA e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. IMPEDIDOS: Juizes Hermes Tupinambá e Luiz Albano Lima.

03. PROCESSO TRT A Reg 1714/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: RAIMUNDO DE DEUS FERREIRA e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. IMPEDIDOS: Juizes Hermes Tupinambá e José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT A Reg 1711/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dr. Renato de Moraes. AGRAVADOS: ALBERTINA FELICIDADE DA SILVA e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. IMPEDIDOS: Juizes Hermes Tupinambá, Luiz Albano Lima e José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT AR 7532/94. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Dra. Rita Roitta Costa. RÉU: RUBENS CESAR NEVES BORGES. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. REVISOR: Juiza Antonia Serra. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Lima.

06. PROCESSO TRT AR 3884/94. AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. Dr. José Claudio de Brito Filho. RÉU: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E ANAP4 e outros. Dr. Sérgio Victor Pinto. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Itair Silva. IMPEDIDOS: Juizes Lygia Oliveira e Hermes Tupinambá.

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) NOVE DIAS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) NOVE DIAS DE MAIO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a), MARILDA WANDELEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

AR 05315/93	-	ITAIR SA DA SILVA;
RO 06624/93	-	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 09936/93	-	ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 10041/93	-	MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RO 10234/93	-	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 10304/93	-	HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RO 10369/93	-	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 10473/93	-	HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 10871/93	-	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 00194/94	-	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 00249/94	-	HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 00297/94	-	MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RO 00319/94	-	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AR 00453/94	-	MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RO 00567/94	-	ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AR 00554/94	-	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 01073/94	-	HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RO 01202/94	-	HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
RO 01207/94	-	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 01234/94	-	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 01235/94	-	HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 01268/94	-	ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 01288/94	-	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 01310/94	-	MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
RO 01433/94	-	GEORGETON DE SOUSA FRANCO FILHO;

- RO 02007/95 - Dr. DOMENICO FALESI
- RO 02008/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02009/95 - Dra. ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
- RO 02010/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
- RO 02011/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
- RO 02012/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DAMIN
- RO 02023/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
- RO 02024/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA
- RO 02031/95 - Dr. ANTONIA CAMPOS SERRA
- RO 02032/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
- RO 02041/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES
- RO 02044/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
- RO 02047/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
- RO 02050/95 - Dr. DOMENICO FALESI
- RO 02051/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
- RO 02052/95 - Dr. ITAIR SA DA SILVA
- RO 02053/95 - Dr. DOMENICO FALESI
- RO 02054/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02055/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
- RO 02056/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES
- RO 02070/95 - Dr. ITAIR SA DA SILVA
- RO 02101/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
- RO 02102/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
- RO 02103/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DAMIN
- RO 02104/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
- RO 02105/95 - Dr. ANTONIA CAMPOS SERRA
- RO 02106/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
- RO 02107/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
- RO 02108/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES
- RO 02109/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
- RO 02110/95 - Dra. ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
- RO 02111/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
- RO 02112/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA
- RO 02113/95 - Dr. ANTONIA CAMPOS SERRA
- RO 02114/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DAMIN
- RO 02115/95 - Dr. ITAIR SA DA SILVA
- RO 02116/95 - Dra. ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
- RO 02117/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
- RO 02118/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
- RO 02119/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
- RO 02120/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA
- RO 02121/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02122/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
- RO 02123/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
- RO 02124/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
- RO 02125/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DAMIN
- RO 02126/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA
- RO 02127/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
- RO 02128/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
- RO 02129/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
- RO 02130/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
- RO 02131/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
- RO 02132/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
- RO 02133/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES
- RO 02134/95 - Dr. DOMENICO FALESI
- RO 02135/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02136/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02137/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

Acordãos da 2ª Turma

(1346 à 1394/95)

ACORDÃO Nº 1346/95
PROCESSO TRT RO 7331/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ
 Advogado(s) : Dr. Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar e outros
 RECORRIDO(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
 Advogado(s) : Dr. Gerson da Oliveira Souza e outros

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL.
 A existência do quadro de carreira impede o direito à equiparação salarial (art. 461, § 2º, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a sentença quanto a equiparação salarial, adicional de transferência e IPC de abril/90; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1347/95
PROCESSO TRT RO 7895/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr. Francisco Hosanan de Oliveira
 RECORRIDO(S) : MICROLITE S/A.
 Advogado(s) : Dr. Deusdedith F. Brasil e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO. CÔMPUTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO.

O aviso prévio indenizado não é computado para efeito de contagem do prazo prescricional. A projeção do pré-aviso no tempo de serviço do empregado opera-se no plano do direito material, e não no âmbito do direito processual, em que se circunscreve o instituto da prescrição, cujos efeitos importam na perda do direito de ação. A projeção do aviso prévio serve, por exemplo, para cálculo de verbas rescisórias. Entretanto, não interfere na contagem do prazo legal para o ajuizamento da reclamação trabalhista, hoje previsto em norma constitucional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Rosita Nassar, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1348/95
PROCESSO TRT RO 8025/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : EDIVALDO RAMOS DE JESUS
 Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
 RECORRIDO(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
 Advogado(s) : Dr. Nair Ferreira Lima e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO. CÔMPUTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO.

O aviso prévio indenizado não é computado para efeito de contagem do prazo prescricional. A projeção do pré-aviso no tempo de serviço do empregado opera-se no plano do direito material, e não no âmbito do direito processual, em que se circunscreve o instituto da prescrição, cujos efeitos importam na perda do direito de ação. A projeção do aviso prévio serve, por exemplo, para cálculo de verbas rescisórias. Entretanto, não interfere na contagem do prazo legal para o ajuizamento da reclamação trabalhista, hoje previsto em norma constitucional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Rosita Nassar, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1349/95
PROCESSO TRT RO 7170/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : ADOBE ENGENHARIA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior e outros
 RECORRIDO(S) : JOÃO SIMÃO SANTOS DA SILVA
 Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

EMENTA : PRESCRIÇÃO. CÔMPUTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO.

O aviso prévio indenizado não é computado para efeito de contagem do prazo prescricional. A projeção do pré-aviso no tempo de serviço do empregado opera-se no plano do direito material, e não no âmbito do direito processual, em que se circunscreve o instituto da prescrição, cujos efeitos importam na perda do direito de ação. A projeção do aviso prévio serve, por exemplo, para cálculo de verbas rescisórias. Entretanto, não interfere na contagem do prazo legal para o ajuizamento da reclamação trabalhista, hoje previsto em norma constitucional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Rosita Nassar, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, acolher a arguição de prescrição e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 165.000 (dezenove mil e seiscentos reais) sobre o valor do pedido, arquivado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

- RO 02137/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02138/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02139/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02140/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02141/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02142/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02143/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02144/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02145/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02146/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02147/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02148/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02149/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02150/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02151/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02152/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02153/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02154/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02155/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02156/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02157/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02158/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02159/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02160/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02161/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02162/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02163/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02164/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02165/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02166/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02167/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02168/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02169/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02170/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02171/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02172/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02173/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02174/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02175/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02176/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02177/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02178/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02179/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02180/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02181/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02182/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02183/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02184/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02185/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02186/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02187/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02188/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02189/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02190/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02191/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02192/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02193/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02194/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02195/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02196/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02197/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02198/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02199/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02200/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02201/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02202/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02203/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02204/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02205/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02206/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02207/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02208/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02209/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02210/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02211/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02212/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02213/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02214/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02215/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02216/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02217/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02218/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02219/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02220/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02221/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02222/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02223/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02224/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02225/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02226/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02227/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02228/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02229/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02230/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02231/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02232/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02233/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02234/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02235/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02236/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02237/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02238/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02239/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02240/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02241/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02242/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02243/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02244/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02245/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02246/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02247/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02248/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02249/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02250/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02251/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02252/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02253/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02254/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02255/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02256/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02257/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02258/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02259/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02260/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02261/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02262/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02263/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02264/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02265/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02266/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02267/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02268/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02269/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02270/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02271/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02272/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02273/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02274/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02275/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02276/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02277/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02278/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02279/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02280/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02281/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02282/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02283/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02284/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02285/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02286/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02287/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02288/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02289/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02290/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02291/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02292/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02293/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02294/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02295/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02296/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02297/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02298/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02299/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
- RO 02300/95 - Dr. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência./////////
 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA ADIANTES 72 DIAS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) DEZESSETE DIAS DE MAIO de mil novecentos e noventa e cinco às 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) Presidência WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- RS 03519/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 - RS 03544/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA
- E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência./////////

(G.Reg.2314)

ACORDÃO Nº 1350/95
PROCESSO TRT RO 7890/93

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : NAVEGAÇÃO SION LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Simone Mª Palheta Pires e outro
 RECORRIDO(S) : EDSON GUIMARÃES DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Rubens F. Lopes e outro

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Devem ser excluídas da condenação as diferenças decorrentes do IPC de março de 1990, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo 1º Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1351/95
PROCESSO TRT RO 6592/93

ORIGEM : 1ª DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : SIA TRANSPORTE ITAIPAVA
 Advogado(s) : Dr. Cleber Saraiva dos Santos e outros
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NOGUEIRA
 Advogado(s) : Dr. Niltes Neves Ribeiro

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990.

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Viados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

III - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescindir-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a jurisprudência do E. Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

TERÇA-FEIRA, 23. DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

**ACORDÃO Nº 1352/95
PROCESSO TRT RO 7173/93**

ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO SANTANA DE ALBUQUERQUE (Reclamante)
 Advogado(s) : Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra
 ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Reclamado)
 Advogado(s) : Dr. Edilés Rodrigues Valério dos Santos e outros
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS, PISOS SALARIAIS FIXADOS EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Se o trabalhador, integrante da categoria da construção civil, percebia à base de pisos salariais, fixados periodicamente em instrumentos normativos, impropriedades em diferenças decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e dos IPCs de março e abril de 1990, porque a modalidade salarial paga ao demandante resulta da livre negociação dos interessados, nos termos da Constituição Federal de 1988 (art. 7º, incisos V e XXVI).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos; prejudicado o exame do apelo do reclamante. Custas de R\$-16,00 (dezesseis reais), pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de R\$-800,00 (oitocentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1353/95
PROCESSO TRT RO 7530/93**

ORIGEM : 10º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 Advogado(s) : Dr. Guilhermina Martins Barros de Almeida e outros
 RECORRIDO(S) : CARLOS SOUZA E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Improcedem as diferenças decorrentes do IPC de março de 1990, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitando a preliminar de não conhecimento, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90 e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-40,00 (quarenta reais) sobre o valor arbitrado de R\$-2.000,00 (dois mil reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1354/95
PROCESSO TRT RO 7905/93**

ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Advogado(s) : Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho e outros
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA SUELY BRAGA SANTOS
 Advogado(s) : Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza

EMENTA : RECURSO PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.

Os pressupostos de admissibilidade dos recursos trabalhistas, como a exigência do depósito do valor da condenação, são previstos na legislação processual ordinária, sem violação a qualquer preceito constitucional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as argüições de inconstitucionalidade relativa ao depósito recursal, de impossibilidade de aplicação de multa na sentença de embargos declaratórios, fundada em negativa de prestação da tutela jurisdicional, ambas por falta de amparo legal; ainda, sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar parcial provimento ao recurso para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional/1992, levantamento do FGTS mais os 40%, multa da Lei 7855/89 e guias do seguro-desemprego; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, ficando esclarecido que as diferenças de FGTS (em razão das comissões "por fora") devem ser depositadas na conta vinculada da reclamante, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo 1º Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1355/95
PROCESSO TRT RO 9488/93**

ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTES MARITIMA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MARTINS OLIVEIRA e ANTONIO CELSO NARCIZO DE MORAIS
 Advogado(s) : Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990. RODQUIÁRIOS. NORMA COLETIVA.

Provada a solução do conflito por via de norma coletiva abrangendo as parcelas, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; pelo voto de desempate da Exm. Juiz Lygia Oliveira (fls. 400), foram os autos remetidos ao E. Tribunal Pleno para julgamento de inconstitucionalidade do item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, e, considerando sua decisão de fls. 401, no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para mandar excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, mandar excluir ainda as diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-4,00 (quatro reais) sobre o valor do pedido, arbitrado em R\$-200,00 (duzentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1356/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 9538/93**

ORIGEM : 2º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : RENILDE MENDES ELERES E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. Izaias Batista da Costa e outros

Advogado(s) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ (reclamada)
 Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS, SALÁRIOS, NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Improcedem as diferenças decorrentes dos chamados Planos Econômicos, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 171) quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, sem divergência, dar provimento à remessa de ofício e ao voluntário da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, excluir, ainda, da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação e prejudicado o exame do apelo dos reclamantes, conforme os fundamentos. Custas pelos reclamantes na quantia de R\$-10,00 (dez reais) sobre o valor arbitrado de R\$-500,00 (quinhentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1357/95
PROCESSO TRT RO 7313/93**

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS, SALÁRIOS.

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectárias decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

III - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao § 4º do artigo 8º do Decreto Lei 2335/87, artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, manter a r. decisão quanto ao deferimento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, manter a r. sentença recorrida quanto ao período de incidência das diferenças decorrentes dos chamados planos econômicos e quanto à parcela de horas extras. Custas, como fixadas pelo 1º Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1358/95
PROCESSO TRT RO 9362/93**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Advogado(s) : Dr. João Demas Amaro e outros
 RECORRIDO(S) : SINDICATOS DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIRA, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO
 Advogado(s) : Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990.

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, considerar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato para atuar como substituto processual, por falta de amparo legal; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, indeferir as diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 quanto ao substituído GONÇALO MENDES SILVA; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, limitar o cálculo das diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 até outubro/89 e outubro/90, respectivamente; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro Grau. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1359/95
PROCESSO TRT RO 9317/93**

ORIGEM : JCJ DE ANANÍDEUA
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : RAMUNDO AMARAL DOS NAVEGANTES
 Advogado(s) : Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho e outro

RECORRIDO(S) : INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(s) : Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS, SALÁRIOS.

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectárias decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

III - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; pelo voto de desempate da Exm. Juiz Marilda Coelho, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Rosita Nassar, afastar a argüição de prescrição quanto ao resíduo inflacionário de junho/87; sem divergência, considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao § 4º do artigo 8º do Decreto Lei 2335/87 item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, dar parcial provimento ao recurso para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87 (26,06%) e do IPC de março/90 (84,32%); por maioria de votos, limitar as diferenças ora deferidas ao período de julho/87 e abril/90, respectivamente, até a data da prolação desta decisão judicial, vencido o Exm. Juiz Relator que as limitava até a data-base respectiva da categoria; pela mesma maioria de votos, ampliar a condenação relativa à URP de fevereiro/89, até a presente data; sem divergência, manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-40,00 (quarenta reais) sobre o valor arbitrado de R\$-2.000,00 (dois mil reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

**ACORDÃO Nº 1360/95
PROCESSO TRT RO 6837/93**

ORIGEM : 2º JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Advogado(s) : Dr. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros

RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA HAGE ELIAS
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Sérgio B. do Espírito Santo

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS, SALÁRIOS, NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Devem ser excluídas da condenação as diferenças decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em rejeitar a preliminar de coisa julgada e a argüição de prescrição, ambas à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 e, ainda, a diferença do FGTS mais 40%, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante na quantia de R\$-10,00 (dez reais) sobre o valor arbitrado de R\$-500,00 (quinhentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1361/95

PROCESSO TRT RO 6890/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TEÚNAS RAMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 1990 E URP DE FEVEREIRO DE 1989 - NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Provada a solução do conflito por via de norma coletiva abrangendo a parcela, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando

a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante na quantia de R\$-4,00 (quatro reais) sobre o valor arbitrado de R\$-200,00 (duzentos reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1362/95

PROCESSO TRT RO 8585/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.
 Advogado(s) : Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e outro
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO BLANCO MONTEIRO
 Advogado(s) : Dr. Moisés Martins Porto e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990 - NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Devem ser excluídas da condenação as diferenças decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90; sem divergência, manter o r. decisório de 1º grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como na primeira instância. Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1363/95

PROCESSO TRT RO 8884/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 PROLATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE(S) : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
 Advogado(s) : Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e FRANCISCO FREIRE AMORIM

Advogado(s) : Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : DEVER DE COLABORAÇÃO.

Incide na prática de indisciplina, por falta do cumprimento do dever de colaboração, o empregado, exercente do cargo de zelador, que se recusa a permanecer, sem motivo justificado, por mais trinta (30) minutos, na empresa, após o término da jornada normal, em virtude da ausência de outro colega de trabalho. Penalidade disciplinar mantida.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Relator, negar provimento ao apelo do reclamante e dar provimento ao Reclamado para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, salvo quanto ao pleito de diferenças de FGTS, em relação ao qual a E. Turma determinou que a r. sentença recorrida seja corrigida tecnicamente, a fim de que se declare o processo extinto, sem julgamento do mérito (art. 267, inciso VI, do CPC), relativamente aos meses cujos depósitos não estão comprovados nestes autos, tudo conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-20,00 (vinte reais) sobre o valor arbitrado de R\$-2.000,00 (dois mil reais). Designado prolator do V. Acórdão o Exm. Juiz Revisor, Vicente José Malheiros da Fonseca.

ACORDÃO Nº 1364/95

PROCESSO TRT ED 2189/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE(S) : RODOMAR LTDA
 Advogado(s) : Dr. (a) José Aceano Brasil
 EMBARGADO(S) : CARLOS MÁRIO DE SOUZA LIMA
 Advogado(s) : Dr. (a) Erlene Gonçalves Lima

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO SANADA.

Determina-se que seja sanada a contradição espontânea, a fim de que se adote a seguinte ementa ao V. Acórdão embargado "IPC de março de 1990. RODOVIÁRIOS. NORMA COLETIVA. Deve ser excluída da condenação a parcela de diferenças decorrentes do IPC de março de 1990, porque provada a negociação coletiva abrangendo essa pretensão".

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, no mérito, acolhê-los para, sanando a contradição espontânea, determinar que seja adotada a seguinte ementa para o V. Acórdão embargado "IPC de março de 1990. RODOVIÁRIOS. NORMA COLETIVA. Deve ser excluída da condenação a parcela de diferenças decorrentes do IPC de março de 1990, porque provada a negociação coletiva abrangendo essa pretensão", conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1365/95

PROCESSO TRT ED 2191/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Advogado(s) : Dr. (a) Antônio Paulo Moraes das Chagas
 EMBARGADO(S) : HADILSON DOS ANJOS MIRANDA E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. (a) Haroldo Souza Silva

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo nenhum ponto a ser esclarecido, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, no mérito, rejeitá-los por inexistir qualquer ponto a ser esclarecido no V. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1366/95

PROCESSO TRT REX OFF 3585/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA BERNADETH RABELO PORTUGAL DA COSTA

Advogado(s) : Dr. (a) Paula Frassinetti Mattos e outros
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Advogado(s) : Dr. (a) Soraya Fernandes Silva Leitão

EMENTA : DEPÓSITOS DO FGTS - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - O servidor público estadual colocado à disposição de órgão integrante da administração indireta, onde recebe complementação salarial, faz jus aos depósitos do FGTS correspondentes ao montante da remuneração recebida.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso necessário; determinar a exclusão do nome do Estado do Pará da capa dos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1367/95

PROCESSO TRT REX OFF 5830/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado(s) : Dr. (a) Cassandra Maria Lopes Ferreira
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTANA DE ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. (a) Nalide do Carmo Lobo

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL - O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional que impõe necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio por imposição legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para declarar os reclamantes RONALDO GONÇALVES DUARTE e MARILENA SILVA E AZEVEDO carecedores de ação nesta judicância trabalhista em face da nulidade do contrato, por descumprimento de princípio constitucional fixado no art. 37, II da Constituição Federal e determinar-se proceda à baixa na CTPS do reclamante SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA com a data de 10.03.94, mantida a decisão em seus demais termos, inclusive no que diz respeito à remessa de peças do presente processo para o Ministério Público Estadual, nos termos e para os fins do § 2º do art. 37 da Constituição Federal, conforme os fundamentos. Custas pelos reclamantes, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor de R\$1.500,00, do cujo pagamento ficam isentos, por equidade.

ACORDÃO Nº 1368/95

PROCESSO TRT REX OFF 4728/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : RONALDO MARQUES BORGES LEAL
 Advogado(s) : Dr. (a) Olga Bayma da Costa e outros
 RECORRIDO(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

LITISCONORTE : ESTADO DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr. (a) João de Miranda Leão Filho

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA EM EXTINÇÃO - Nos termos do art. 242 da Lei 6.404/76, as sociedades de economia mista não estão sujeitas à falência, porém seus bens são penhoráveis, respondendo a pessoa jurídica que as controla, de forma subsidiária, por suas obrigações.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Pará; determinar a retificação na capa dos autos quanto ao nome do litisconsorte para Estado do Pará - Procuradoria Geral do Estado; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7.730/89, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1369/95

PROCESSO TRT REX OFF 5341/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO E OUTRO
 Advogado(s) : Dr. (a) Pedro Cruz Neto

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr. (a) Alberto M. Lima e outros

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL - CARTA MAGNA DE 1987 - Não constitui nulidade a admissão de servidor público em período anterior à promulgação da Constituição Federal 88, tendo em vista que a Carta Magna de 1987 e suas alterações, apesar de exigir concurso público para ingresso, fazia referência, apenas, à investidura em cargos públicos, sendo permitida a prestação de trabalho mediante emprego, na forma da legislação celetista.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; rejeitar a preliminar de nulidade contratual argüida pelo Ministério Público; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, reconhecendo à Secretária da MM. Junta que se abstenha de executar qualquer disposição do Julgado de 1º Grau, antes de sua confirmação pelo E. Tribunal, quando se tratar de sentença sujeita ao reexame obrigatório pela instância superior, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1370/95

PROCESSO TRT REX OFF 5126/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : MARIA GORETE DA MOTA OLIVEIRA
 Advogado(s) : Dr. (a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. (a) Luiz Rodolfo Dinelli Camarão

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Deve o município respeitar as normas que edita, concedendo os reajustes fixados a quem se enquadra nas hipóteses da lei, sobretudo se a defesa cinge-se apenas à ausência de pressupostos de fato, comprovados pela prova juntada aos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1371/95

PROCESSO TRT AP 4198/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. (a) Laudomício Nazareth de L. - Ferreira e outros
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS L. LOBATO
 Advogado(s) : Dr. (a) João Bosco de Figueiredo Cardoso e outros

EMENTA : PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - Com um índice inflacionário como até então vivido no Brasil, o pagamento através de Precatório Requisitório pelo valor original do débito, além de representar privilégio abusivo em favor da Fazenda Pública, demonstra desrespeito ao direito do empregado, eis que o decurso do tempo torna absurdamente irrisório o valor devido. Assim, as entidades públicas devem satisfazer os créditos trabalhistas com as devidas atualizações montárias, até a data do pagamento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação da capa dos autos a fim de fazer constar que o recurso é de agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1372/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 4273/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE-RECLAMANTE(S) : RODOLFO TAMEER XERFAN
 Advogado(s) : Dr. (a) Mary Lúcia X. Cohen e outros
 RECORRIDO-RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Advogado(s) : Dr. (a) Maria de Nazaré Bayma Costa

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS - É de se considerar que se houve mudança de regime jurídico do empregado, essa determinou a quebra do contrato de trabalho, stranddo as consequências legais, ou seja o direito aos depósitos do FGTS e à indenização pelo tempo de serviço anterior, visto que tais parcelas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral naquelas condições.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência ratione materiae desta Justiça do Trabalho e de carência de ação do reclamante, ambas por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Juiz Presidente em exercício, Dr. Luiz Alberto Mendonça de Lima, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1373/95

PROCESSO TRT AP 4200/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. (a) Laudomício Nazareth de L. Ferreira e outros
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA
 Advogado(s) : Dr. (a) Brasil Rodrigues de Araujo

EMENTA : PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - Com um índice inflacionário como até então vivido no Brasil, o pagamento através de Precatório Requisitório pelo valor original do débito, além de representar privilégio abusivo em favor da Fazenda Pública, demonstra desrespeito ao direito do empregado, eis que o decurso do tempo torna absurdamente irrisório o valor devido. Assim, as entidades públicas

aplicação subsidiária e devidamente comprovada. Ademais, nos termos do art. 799 da CLT c/c art. 305 do mesmo diploma legal, incumbe à parte oferecer exceção de suspeição, no prazo de 15 dias contados do fato que ocasionou a suspeição da parcialidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; determinar que sejam riscadas dos autos as expressões estatutárias à dignidade da Justiça, conforme assinalado; no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, reformando parcialmente a r. sentença, reduzir a indenização seguro desemprego para um salário mínimo, por maioria de votos, vencidos a Exmª Juíza Relatora e Juiz Roberval Rodrigues, manter a r. decisão quanto à parcela de diferença salarial, conforme os fundamentos. Custas como fixado pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1387/95
PROCESSO TRT RO 3416/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : VALDIONOR DA SILVA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Aurenice Pinheiro Botelho e outros
RECORRIDO(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Américo O. Silva e outros
E
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado(s) : Dr.(a) José Américo O. Silva e outros

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - Para reconhecimento do vínculo de emprego, necessária é a prova de prestação laboral subordinada, em qualquer hipótese. Entretanto, se o vínculo perseguido envolve órgão da administração direta, indireta ou fundacional, tais requisitos são insuficientes se foi descumprido o art. 37, II da Constituição Federal, que exige prévia aprovação em concurso público.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1388/95
PROCESSO TRT RO 5831/94**

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JAIME ARGOLLO FERRÃO
Advogado(s) : Dr.(a) José Alexandre B. Araújo e outros
RECORRIDO(S) : LOURENÇO RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS

EMENTA : RECURSO CONHECIMENTO - Não é possível conhecer do recurso, onde a parte não observa, adequadamente, os pressupostos legalmente fixados, dentre eles o preparo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1389/95
PROCESSO TRT RO 3394/94**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO CORRÊA SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré Balma Cotta

EMENTA : FUNCIONÁRIO MUNICIPAL - COMPETÊNCIA RESIDUAL - Regida pela legislação celetista desde a admissão, até a data em que, pela publicação da lei que instituiu o Regime Jurídico Único, de natureza estatutária, o vínculo passou a ser administrativo, prevalece a competência residual que se limita ao período regido pela CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a competência deste Judiciário Trabalhista até o dia 05 de julho de 1989, tendo em vista a publicação da Lei Municipal 7.453/89 no dia imediato, que transformou o vínculo de emprego de celetista para estatutário, bem como determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem, para apreciação do mérito da demanda, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1390/95
PROCESSO TRT RO 4422/94**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : ANGELO FURTADO LIMA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) João José S. Geraldo e outros

RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado(s) : Dr.(a)

EMENTA : IPC DE MARÇO 94 - Não tendo o Pleno do tribunal Regional da 8ª Região, em sessão realizada no dia 16 de março de 1995, alcançado o "quorum" para declarar a inconstitucionalidade do inciso II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, foi reformada a posição anterior, sendo inaplicáveis as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade do item II, § 1º, do art. 2º da MP 154/90, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Revisor quanto à parcela de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1391/95
PROCESSO TRT RO 5797/94**

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Sales Guimarães Cardoso
E
SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : RECURSO CONHECIMENTO - Não é possível conhecer do recurso, onde a parte não observa os pressupostos legalmente fixados, dentre eles, a tempestividade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso da reclamada, porque intempestivo e por irregularidade do depósito recursal; conhecer do recurso do reclamante; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1392/95
PROCESSO TRT RO 4479/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Goulart R. Corrêa e outros
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : Dr.(a) Eriédina Borges Paulo

EMENTA : PREPARO INSUFICIENTE - DESERÇÃO - Não se conhece do recurso que desatende ao contido no art. 899, § 2º, da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1393/95
PROCESSO TRT RO 5815/94**

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : LEVY CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Eriene Gonçalves Lima e outros
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA NAZARÉ LTDA

EMENTA : ÔNUS DA PROVA - DIFERENÇAS - Incumbe ao titular do direito, na forma do art. 818 da CLT, fazer a prova dos fatos constitutivos do seu direito. Se questiona diferenças, imõe-se a demonstração dessas, que deverá ser feita na fase instrutória do processo, pois na fase recursal, já está precluso o direito de fazê-lo

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de diferenças de abonos, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1394/95
PROCESSO TRT RO 7054/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO CORDOVIL
Advogado(s) : Dr.(a)
RECORRIDO(S) : VALE ALVES & CIA
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens Nascimento Mota

EMENTA : RECURSO - CONHECIMENTO - Nos termos do art. 37 do CPC, aplicado subsidiariamente, o advogado não será admitido a procurar em Juízo sem instrumento de mandato. Logo, desprezada a obrigação pelo recorrente, não é possível conhecer do recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, porque suscrito por profissional sem habilitação nos autos.

Belém, 29 de abril de 1995

Edmundo Augusto Cabral Ramos
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 6.036/93
RECORRENTE : RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogada : Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça.

RECORRIDA : RECLAMANTE : SÔNIA MARIA PIRES DO NASCIMENTO

Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida e outros.

E
COPAGRO - COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LITISCONSORTE

Advogado : Dr. Rubens Manoel Carvalho

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se o Estado contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III- Diante da transcrição dos Enunciados nºs 315/322, ambos do C.TST, a fls. 193/195, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal ao teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

IV- Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 25 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

TABELA V

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS ABRIL/95
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	RECEBIDOS		EM ESTUDO				PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO			ACÓRDÃO		
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		FORA DO PRAZO		RESOLVIDOS	AGUARDANDO FAUTA	VISTA REQUERIDA	JULGADOS	LAURADOS	AGUARDANDO LAURATURA
			REL	REV	REL	REV						
Haroldo da Gama Alves (1)	29	-	01	16	-	36	-	50	-	196	-	-
Vicente J.M. Fonseca (1)	05	01	02	01	-	03	-	-	-	61	-	-
Lygia S.L.Oliveira	72	08	16	08	18	-	127	76	32	49	60	32
Kosita N. S. Nassar (1)	50	68	09	25	-	48	43	22	-	157	67	110
Hermes A. T. Neto (1)	78	50	31	50	77	73	80	27	325	122	42	21
Domênico Falesi (3)	74	23	21	13	319	-	133	13	131	87	06	13
Aquinaldo A. Alcântara (2)	65	22	28	15	447	-	82	07	24	163	88	69
Rider N. de Brito (1)	24	02	02	01	-	-	22	01	01	03	19	01
Ary B. de Oliveira (1)	12	60	01	60	-	30	24	100	02	12	01	04
Fernando A. Nunes (6)	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antonia Campos Serra (1)	34	07	03	01	-	-	38	07	04	03	-	-
Georgenor S.F. Filho (1)	41	23	09	05	-	-	37	22	02	15	13	01
Luiz Albano M.Lima (1)	36	47	11	49	01	40	31	44	-	23	-	-
José E.R. Bentes (1)	18	38	21	48	-	-	27	103	05	10	06	05
Odeete Almeida Alves (4)	52	17	08	07	-	-	60	19	38	71	84	-
Francisco P. Jucá (4)	01	-	-	-	-	-	01	-	29	89	-	-
Roberval G. Rodrigues (8)	49	15	22	15	327	30	118	82	57	309	-	-
Teobaldo A.M. Sarmiento (7)	56	17	31	13	416	-	96	05	52	46	-	-
José Conrado A.Santos (8)	20	08	19	04	-	-	07	04	09	16	06	08
Walmir O. Costa (4)	30	22	01	-	-	-	32	26	01	26	38	13
Ma. Carmo B. Tomaz (7)	22	19	14	-	-	-	18	29	03	27	09	10
João de Deus Souza (7)	20	14	19	14	-	-	24	07	03	22	02	22
Itair Sá da Silva (1)	28	71	16	14	01	-	23	74	-	01	-	25
Henrique J.R. Silva (8)	30	20	06	03	-	-	31	23	08	22	02	-
Pastora S.T. Leal (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-
Ma. Joaquina S. Rebelo (4)	04	-	05	-	31	07	01	18	-	39	-	-
Antonio C.S. Filho (5)	-	-	-	-	-	-	02	-	-	99	-	-
Ronald Andrade (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-